BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
SETOR DE PERIÓDICOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ

IMPRENSA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVIII - 88º DA REPÚBLICA — Nº 24.041 Belém - Sexta-feira, 22 de junho de 1979

GOVERNADOR DO ESTADO
Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO
Gerson dos Santos Peres

Gabinete Civil: *Sérgio Raymundo Negrão de Souza Franco*
Gabinete Militar: *Francisco Ribeiro Machado*

Secretariado

Administração: *Hélio Antônio Mokarzel*
Interior e Justiça: *Clóvis Cunha da Gama Malcher*
Fazenda: *Clóvis de Almeida Mácola*
Viação e Obras Públicas: *Pedro Paulo de Lima Dourado*
Saúde Pública: *Almir José de Oliveira Gabriel*
Educação: *Dionísio João Hage*
Agricultura: *Ítalo Cláudio Falesi*
Segurança Pública: *Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara*
Planejamento e Coordenação Geral: *Fernando Coutinho Jorge*
Cultura, Desportos e Turismo: *Olavo de Lyra Maia*

•••O•••

Consultor Geral do Estado: *Egydio Salles*
Procurador Geral do Estado: *Arthur Cláudio Mello*

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Agricultura, Saúde Pública, Educação e Viação e Obras Públicas

RESOLUÇÃO Nº 03/79
Da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Pará

CONTRATOS
Da Secretaria de Estado de Agricultura

EXTRATOS
Da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA

ATAS
De Diversas Firmas

2 CADERNOS

74 PÁGINAS

SECRETARIAS

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 469

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Raimunda Teodora da Costa, Dr. Edgar Gondim Pereira e Raimunda Mendes Cardoso, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Licitação, para proceder o processamento e julgamento dos Convites abaixo discriminados:

CONVITES Nº 056/79

- Aquisição de material para desenho, destinado para Departamento de Vigilância Sanitária e Assessoria Técnica.

CONVITE Nº 057/79

- Aquisição para material Permanente e Equipamentos, destina-se à Unidade Mista de Salinópolis.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 24 de abril de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 4016 - Dia 22.06.79)

PORTARIA Nº 480

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Dr. Paulo Fernando Norat Carneiro, José Ribamar Ferreira de Almeida e Aristolea da Silva Lima, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, para proceder o processamento e julgamento dos CONVITES abaixo discriminados:

CONVITE Nº 054/79

Aquisição de vestuários destinados a Coordenação de Ecologia Humana e Saúde Ambiental para os funcionários que desenvolvem atividades nas oficinas de Saneamento.

CONVITE Nº 055/79

Aquisição de Material de Consumo, destinado à Divisão de Serviços Gerais e a Divisão de Ensino e Desenvolvimento.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 26 de abril de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 4016 - Dia 22.06.79)

PORTARIA Nº 619

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Maria de Nazaré Amim Atayde, Gloria Virginia Mandaro e José Agostinho da Vera Cruz, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, para proceder o processamento e julgamento dos CONVITES abaixo discriminados, devendo a Comissão apresentar a conclusão do processo no prazo de 8 (oito) dias úteis a partir da abertura da Licitação.

CONVITE Nº 069/79

Aquisição de vestuários, destinados à Coordenação de Controle de Doenças Transmissíveis.

CONVITE Nº 070/79

Aquisição de material permanente destinado às Unidades de Curuçá, Portel, Moju e Colônia do Prata.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 31 de maio de 1979.

a) Ilegível

p/ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 4016 - Dia 22.06.79)

PORTARIA Nº 623

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

TENDO em vista o que dispõe o Art. 2º da Lei nº 4.644, de 05.07.78, combinado com o Decreto 9883, de 23.11.76 e o Decreto nº 017, de 04 de 04 de 1979.

R E S O L V E:

ESTABELECER a carga horária de trabalho semanal para os servidores desta Secretaria de Estado relacionados no Anexo, integrantes do Grupo Serviços Auxiliares, Código GEP-SA-900, cujos cargos foram transpostos ou transformados para o plano de Classificação de Cargos, através do Decreto nº 17 de 04.04.79.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 31 de maio de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

Categoria Funcional	Carga Horária	Vigência	Nome
Agente Administrativo-GEP-SA-901.3-Classe C	40 horas semanais	18/04/79	Ana Matos do Amaral
Agente Administrativo-GEP-SA-901.2-Classe B	40 horas semanais	18/04/79	Ana Elisa Lima de Souza
Agente Administrativo-GEP-SA-901.2-Classe B	40 horas semanais	18/04/79	Ana Maria Nunes Azevedo
Agente Administrativo-GEP-SA-901.2-Classe B	40 horas semanais	18/04/79	Ana de Nazaré Raiol da Silva
Agente Administrativo-GEP-SA-901.2-Classe B	40 horas semanais	02/05/79	Cleres de Fatima Nunes de Almeida

Agente Administrativo-GEP-SA-901.2-Classe B	40 horas semanais	18/04/79	Deusa Medeiros da Silva
Agente Administrativo-GEP-SA-901.2-Classe B	40 horas semanais	18/04/79	Maria de Lourdes Araujo Albuquerque
Agente Administrativo-GEP-SA-901.2-Classe B	40 horas semanais	18/04/79	Zilda Ferreira Chaves
Agente Administrativo-GEP-SA-901.2-Classe B	40 horas semanais	18/04/79	Deuza Nazaré Brito dos Santos
Agente Administrativo-GEP-SA-901.1-Classe A	40 horas semanais	17/05/79	Adelia Chagas da Silva
Datilógrafo-GEP-SA-902.3-Classe C	40 horas semanais	10/05/79	Maria Madalena Vale de Souza

(Ext. Reg. nº 4019 - Dia 22.06.79)

PORTARIA Nº 624

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

AUTORIZAR, que a carga horária de trabalho semanal dos servidores desta Secretaria, Rosa Lucia Aires Correa, Maria Elizabete Galvão do Nascimento, Nilza Nascimento Batista, Maria Helena Nascimento Ferreira e Luiza Dias da Fonseca Filha, relacionadas no anexo das Portarias nºs 0471 e 00559/79, sejam alteradas de acordo com o disposto no anexo da presente Portaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 31 de maio de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

Categoria Funcional	Carga Horária	Vigência	Nome
Agente Administrativo-GEP-SA-901.3-Classe C	40 horas semanais	21/02/79	Maria Elisabete Galvão do Nascimento
Agente Administrativo-GEP-SA-901.3-Classe C	40 horas semanais	21/02/79	Nilza Nascimento Batista
Agente Administrativo-GEP-SA-901.3-Classe C	40 horas semanais	21/02/79	Rosa Lucia Aires Correa
Agente Administrativo-GEP-SA-901.1-Classe A	40 horas semanais	06/04/79	Luiza Dias da Fonseca Filha
Agente Administrativo-GEP-SA-901.3-Classe C	40 horas semanais	21/02/79	Maria Helena Nascimento Ferreira

(Ext. Reg. nº 4019 - Dia 22.06.79)

PORTARIA Nº 640

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

TENDO em vista as instruções do Decreto nº 8.909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos e,

CONSIDERANDO a solicitação constante dos Mem. nºs 506/79 e 644/79.

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 42, do Decreto nº 8.909, de 26.11.74, Suprimento de Fundos aos servidores relacionados abaixo, para atender despesas complementares de material de consumo e outros serviços de terceiros nas Unidades de Saúde sob sua responsabilidade, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar conta no prazo de 60 dias a contar do recebimento.

Izamir Carnevalli de Araujo - Cirurgião Dentista-Mat. 236.437 - Coordenador de Saúde Dental - S.T..... Cr$ 30.000,00

José Maria Elias Correa - Médico - Mat. 226.477 - Diretor do Departamento de Ações Básicas e Complementares - S.T..... Cr$ 30.000,00

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 05 de junho de 1979.

a) Ilegível
p/ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4018 - Dia 22.06.79)

PORTARIA Nº 641

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

TENDO em vista as instruções do Decreto nº 8.909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos e,

CONSIDERANDO a solicitação constante dos processos nºs 11027-11002-10928-11025.

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 42, do Decreto nº 8.909, de 26.11.74, Suprimento de Fundos aos servidores relacionados abaixo, para atender despesas complementares de material de consumo e outros serviços de terceiros nas Unidades de Saúde sob sua responsabilidade, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar conta no prazo de 60 dias a contar do recebimento.

01 - Lazaro Gomes da Silva - Médico - Chefe da Unidade Sanitária de Ajuru - Port. 106 - S.T. ..... Cr$ 3.000,00

02 - Carlos Edilson Pereira Ribeiro - Médico - Chefe da Unidade Mista de Gurupá - Mat. 238.385 - S.T. Cr$ 9.389,00

03 - Samuel Guilherme de Brito Aarão - Médico - Chefe da Unidade Mista de Chaves - Port. 1044 - S.E. ..... Cr$ 4.000,00

04 - Lamartine Gomes Garcia Rodrigues - Médico - Chefe da Unidade Sanitária de São Sebastião da Boa Vista - Port. 1048 - S.T. .. Cr$ 8.600,00

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 05 de junho de 1979.

a) Ilegível

p/ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4019 - Dia 22.06.79)

PORTARIA Nº 642

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Paulo Sérgio Barros, Zayda Zilma de Paiva e Silva e Aristoléa da Silva Lima, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, para proceder ao processamento e julgamento dos CONVITES abaixo discriminados, devendo a Comissão apresentar a conclusão do processo no prazo de 8 (oito) dias úteis a partir da abertura da Licitação.

CONVITE Nº 071/79

Aquisição de Vestuários destinados ao SETOR DE ROUPARIA DA SESPA.

CONVITE Nº 072/79

Aquisição de Material Permanente destinado ao ALMOXARIFADO CENTRAL.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 05 de junho de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4016 - Dia: 22.06.79)

PORTARIA Nº 644

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

TENDO em vista as instruções do Decreto nº 8.909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos e,

CONSIDERANDO a solicitação constante dos processos nºs 08398 - 08397 - 07364 - 07363/79,

R E S O L V E:

CONCEDER, nos termos do artigo 42, do Decreto nº 8.909, de 26.11.74, Suprimento de Fundos aos servidores relacionados abaixo, para atender despesas complementares de material de consumo e outros serviços de terceiros nas Unidades de Saúde sob sua responsabilidade, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar conta no prazo de 60 dias a contar do recebimento.

01 - Dra. Maria Graziela M. Comarú Leal - Port. 1051 - Médica-Chefe da Unidade Sanitária de São Caetano de Odivelas ..... ST ..... Cr$ 1.750,00

02 - Dra. Maria Graziela M. Comarú Leal - Port. 1051 - Médica-Chefe da Unidade Sanitária de São Caetano de Odivelas ..... MC ..... Cr$ 1.600,00

03 - Dr. Edir de Souza Neves - Mat. 231.151 - Médico-Chefe da Unidade Mista de Cachoeira do Arari. ..... MC ..... Cr$ 18.440,00

04 - Dr. Edir de Souza Neves - Mat. 231.151 - Médico-Chefe da Unidade Mista de Cachoeira do Arari ..... MC. ..... Cr$ 18.440,00

04 - Dr. Edir de Souza Neves - Mat. 231.151 - Médico-Chefe da Unidade Mista de Cachoeira do Arari .... ST ... Cr$ 6.985,60

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 06 de junho de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4019 - Dia: 22.06.79)

PORTARIA Nº 653

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Gerson Edison Figueiredo Filho, Sérgio Alves da Silva e José Agostinho da Vera Cruz, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, para proceder ao processamento e julgamento dos CONVITES abaixo discriminados, devendo a Comissão apresentar a conclusão do processo no prazo de 8 (oito) dias úteis a partir da abertura da Licitação.

CONVITE Nº 081/79

Aquisição de Equipamentos destinados a Unidade Mista de Salinópolis e Divisão de Serviços Gerais.

CONVITE Nº 082/79

Aquisição de Equipamentos destinados ao Hospital Juliano Moreira, Serviços e Compras, Unidade Mista de Salinópolis e Acará.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 07 de junho de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4016 - Dia: 22.06.79)

PORTARIA Nº 655

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Clodoaldo de

IMPRENSA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

* DIRETORIA
* ADMINISTRAÇÃO
* REDAÇÃO
* PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital
Anual: Cr$ 1.800,00
Semestral: Cr$ 900,00
Outros Estados e Municípios
Anual: 3.500,00
Semestral: Cr$ 1.800,00
D.O. número atrasado por ano, aumenta cinco cruzeiros
PUBLICAÇÕES
Página Comum, cada centímetro
Cr$ 40,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr$ 6,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Azevedo Costa, Maria de Nazaré Riqué Costa e Tércio Tavares Barile, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação para proceder ao processamento e julgamento dos CONVITES abaixo discriminados, devendo a Comissão apresentar a conclusão do processo no prazo de 8 (oito) dias úteis a partir da abertura da Licitação.

CONVITE DE Nº 083/79

- Aquisição de material Permanente e Equipamento destinados a Unidade Informática, Coordenação e Dermatologia Sanitária e Materno Infantil.

CONVITE Nº 084/79

- Aquisição de Material de Consumo que se destina para as Atividades de estágio de alunos dos diversos Cursos da Divisão de Ensino.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 07 de junho de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 4016 - Dia: 22.06.79)

PORTARIA Nº 656

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

TENDO em vista as instruções do Decreto nº 8.909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos e,

CONSIDERANDO a solicitação constante dos processos nºs 10458 - 10851 - 10850 - 10927 - 11024 - 09990 - 09991 - C.I. nº 086 - Of. nº 21/79,

R E S O L V E:

CONCEDER, nos termos do artigo 42, do Decreto nº 8.909, de 26.11.74, Suprimento de Fundos aos servidores relacionados abaixo, para atender despesas complementares de material de consumo e outros serviços de terceiros nas Unidades de Saúde sob sua responsabilidade, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de 60 dias a contar do recebimento.

01 - Dr. José de Nazaré Chiappetta - Port. 0174 - Médico-Chefe da Unidade Sanitária de Anajás.....MC..... Cr$-2.250,00
02 - Dr. Francisco Menezes de Moraes - Port. 0548 - Médico-Chefe da Unidade Mista de Vizeu . . . . . MC . . . . . Cr$ 22.038,00
03 - Dr. Francisco Menezes de Moraes - Port. 0548 - Médico-Chefe da Unidade Mista de Vizeu . . . . . ST . . . . . Cr$ 3.000,00
04 - Dr. Samuel Guilherme de Brito Aarão - Port. 1044 - Médico-Chefe da Unidade Mista de Chaves . . . . MC . . . .Cr$ 10.090,00
05 - Dr. Lamartine Gomes Garcia Rodrigues - Port. 1048 - Médico-Chefe da Unidade Sanitária de São Sebastião da Boa Vista . . . . . MC . . . . . Cr$ 21.573,00
06 - Dra. Maria Graziela M. Comarú Leal - Port. 1051 - Médica-Chefe da Unidade Sanitária de São Caetano de Odivelas ..... ST ..... Cr$ 1.750,00

07- Dra. Maria Graziela M. Comarú Leal - Port. 1051 - Médica-Chefe da Unidade Sanitária de São Caetano de Odivelas ..... MC ..... Cr$ 1.600,00

08 - José Agostinho da Vera Cruz - Mat. 223.378 - Diretor da Divisão de Material..... MC ..... Cr$ 15.000,00

09 - Belarmino Batista Gomes - Mat. 202.140 - Chefe do Serviço de Transporte..... MC ..... Cr$ 10.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 08 de junho de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 4019 - Dia: 22.06.79)

PORTARIA Nº 663

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

TENDO em vista as instruções do Decreto nº 8.909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos e,

CONSIDERANDO a solicitação constante dos processos nºs 10852 - 10912 - 11227 - 11279 - 11281 - 11307 - 11187 - 11186 - 11286 - 09837 - 11256 - 11245 - 11246/79,

R E S O L V E:

CONCEDER, nos termos do artigo 42, do Decreto nº 8.909, de 26.11.74, Suprimento de Fundos aos servidores relacionados abaixo, para atender despesas complementares de material de consumo e outros serviços de terceiros nas Unidades de Saúde sob sua responsabilidade, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de 60 dias a contar do recebimento.

01 - Dr. Francisco Menezes de Moraes - Port. 0548 - Médico-Chefe da Unidade Mista de Vizeu . . . . . ST . . . . . Cr$ 4.500,00

02 - Dr. Raimundo Queiroz de Miranda - Mat. 234.111 - Médico-Chefe da Unidade Mista de Maracanã . . . . . ST . . . . Cr$ 2.465,30

03 - Dr. Norberto Brito do Corral - Mat. 226.740 - Farmacêutico-Bioquímico-Chefe do Laboratório Central . . . . ST . . . Cr$ 3.000,00

04 - Dr. Ivo Xavier da Silva - Mat. 253.539 - Médico-Chefe da Unidade Sanitária de São Domingos do Capim ..... MC ..... Cr$ 18.620,00

05 - Dr. Ivo Xavier da Silva - Mat. 253.539 - Médico-Chefe da Unidade Sanitária de São Domingos do Capim . . . ST . . . Cr$2.000,00

06 - Dr. José Carlos Machado de Carvalho - Port. 1047 - Médico-Chefe da Unidade Mista de Acará..... ST ..... Cr$ 11.520,00

07 - Dr. Fernando Antonio Martins - Port. 1046 - Médico-Chefe da Unidade Sanitária de Curralinho . . . . MC . . . . . Cr$ 1.000,00

08 - Dr. Fernando Antonio Martins - Port. 1046 - Médico-Chefe da Unidade Sanitária de Curralinho . . . . . ST . . . . Cr$ 4.500,00

09 - Dr. José de Nazaré Chiappetta - Port. 0174 - Médico-Chefe da Unidade Sanitária de Anajás . . . . . MC . . . . . Cr$ 2.250,00

10 - Dr. Paulo Guilherme Gurjão de Carvalho - Mat. 234.025 - Médico-Chefe da Unidade Sanitária de Benevides . . . ST . . . Cr$3.510,00

11 - Dra. Lydia Duarte Mesquita Feio - Mat... 201.487 - Médica-Chefe do Centro de Saúde nº 3 . . . . . ST . . . . . Cr$ 250,00

12 - Dr. Vicente Borges da Cunha Filho - Port. 0172 - Médico-Chefe da Unidade Mista de Portel . . . . . MC . . . . . Cr$ 5.000,00

13 - Dr. Vicente Borges da Cunha Filho - Port.. 0172 - Médico-Chefe da Unidade Mista de Portel . . . . . ST . . . . . Cr$ 15.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 08 de junho de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 4019 - Dia: 22.06.79)

PORTARIA Nº 696

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

TENDO em vista as instruções do Decreto nº 8.909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos e,

CONSIDERANDO a solicitação constante dos processos nºs. 10457, 10351, 10352, 11406, 11359, 11360, 11356.

R E S O L V E:

CONCEDER, nos termos do artigos 42, do Decreto nº 8.909, de 26.11.74, Suprimento de Fundos aos servidores relacionados abaixo, para atender despesas complementares de material de consumo e outros serviços de terceiros nas Unidades de Saúde sob sua responsabilidade, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar conta no prazo de 60 dias a contar do recebimento.

01 - José de Nazaré Chiappetta - Médico-Chefe da Unidade Sanitária de Anajás - Portaria nº 0174..... S.E ..... Cr$-6.500,00

02 - Thelma Souza de Alencar Araripe - Médica-Chefe da Unidade de Bragança - Mat. nº 222.689..... M.C. ..... Cr$-2.054,00

03 - Thelma Souza de Alencar Araripe - Médica-Chefe da Unidade de Bragança - Mat. nº 222.689..... S.T. ..... Cr$-7.200,00

04 - João Luiz Rodrigues da Silva - Médico-Chefe da Unidade Sanitária de Augusto Corrêa - Mat. nº 236.037..... S.T. ..... Cr$-600,00

05 - Elza Maria Ferreira Oliveira - Médica-Chefe do Centro de Saúde da Cremação - Mat. nº 226.663..... S.T. ..... Cr$-780,00

06 - Elza Maria Ferreira Oliveira - Médica-Chefe do Centro de Saúde da Cremação - Mat. nº 226.663..... M.C. ..... Cr$-766,00

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
SETOR DE PERIÓDICOS

07 - Miriam Pires dos Santos - Médica-Chefe do Dispensário Henrique Rocha - Mat. nº 236.163..... S.T. ..... Cr$-300,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 13 de junho de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4018 - Dia: 22.06.79)

PORTARIA Nº 697

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

TENDO em vista as instruções do Decreto nº 8.909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos e,

CONSIDERANDO a solicitação constante dos processos nºs. 09912, 09913, 11308, 07545, 07547, 07548, 11179, 11174, 10913, 11003.

R E S O L V E:

CONCEDER, nos termos do artigo 42, do Decreto nº 8.909, de 26.11.74, Suprimento de Fundos aos servidores relacionados abaixo, para atender despesas complementares de material de consumo e outros serviços de terceiros nas Unidades de Saúde sob sua responsabilidade, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar conta no prazo de 60 dias a contar do recebimento.

01. José Lins Cavalcante de A. Filho - Médico-Chefe da Unidade Mista de Salinópolis - Mat. nº 251.029..... S.T. ..... Cr$-7.000,00

02. José Lins Cavalcante de A. Filho - Médico-Chefe da Unidade Mista de Salinópolis - Mat. nº 251.029..... M.C. ..... Cr$-24.130,35

03. José Carlos Machado de Carvalho - Médico-Chefe da Unidade Mista de Acará - Port. 1047 ..... M.C. ..... Cr$-36.557,00

04. Elder José Negrão de Carvalho - Médico-Chefe da Unidade Mista de Muaná - Mat. nº 228.144..... S.T. ..... Cr$-14.500,00

05. Elder José Negrão de Carvalho - Médico-Chefe da Unidade Mista de Muaná - Mat. nº 228.144..... M.C. ..... Cr$-39.020,00

06. Elder José Negrão de Carvalho - Médico-Chefe da Unidade Mista de Muaná - Mat. nº 228.144..... S.T. ..... Cr$-14.500,00

07. Irson da Silva Leite - Médico-Chefe da Unidade Mista de Mosqueiro - Mat. nº 227.259..... ..... S.T. ..... Cr$-8.900,80

08. Irson da Silva Leite - Médico-Chefe da Unidade Mista de Mosqueiro - Mat. nº 227.259..... ..... M.C. ..... Cr$-35.265,00

09. Raimundo Queiroz de Miranda - Médico-Chefe da Unidade Mista de Maracanã - Mat. nº 234.111..... M.C. ..... Cr$-22.845,00

10. Carlos Edilson Pereira Ribeiro - Médico-Chefe da Unidade de Gurupá - Mat. 238.385..... ..... M.C. ..... Cr$-12.582,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 13 de junho de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4018 - Dia: 22.06.79)

PORTARIA Nº 701

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, que a carga horária de trabalho semanal do servidor CARLOS ALBERTO CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Agente Administrativo, relacionado no anexo da Portaria nº 0477, de 25.04.79, seja aumentada de acordo com o disposto no anexo da presente portaria.

A presente Portaria vigorará a partir de 29.03.79.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 14 de junho de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

Categoria Funcional	Carga Horária	Vigência	Nome
Agente Administrativo-GEP-SA-901.2-Classe B	40 horas semanais	29.03.79	Carlos Alberto da Conceição dos Santos

(Ext. Reg. nº 4018 - Dia 22.06.79)

PORTARIA Nº 072

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

TENDO em vista as instruções do Decreto nº 8.909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos e,

CONSIDERANDO a solicitação constante dos processos nºs. 11571, 11592, 11421/79,

R E S O L V E:

CONCEDER, nos termos do artigo 42, do Decreto nº 8.909, de 26.11.74, Suprimento de Fundos aos servidores relacionados abaixo,

para atender despesas complementares de material de consumo e outros serviços de terceiros nas Unidades de Saúde sob sua responsabilidade, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar conta no prazo de 60 dias a contar do recebimento.

01. Dra. Emília Monteiro Maia Basilio - Mat. 206.096 - Médica-Chefe da Unidade Mista de Vigia..... M.C. ..... Cr$-23.990,00

02 - Dr. José Lins Cavalcante A. Filho - Mat. 231.029 - Médico-Chefe da Unidade Mista de Salinópolis..... S.T..... Cr$-10.000,00

03 - Dr. Elrike Ledo de Barros - Mat. 236.486 - Médico-Chefe da Unidade Sanitária de Irituia..... M.C. ..... Cr$-1.160,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 15 de junho de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 4018 - Dia: 22.06.79)

PORTARIA Nº 714

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

TENDO em vista as instruções do Decreto nº 8.909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos e,

CONSIDERANDO a solicitação constante dos processos nº 11663, 11662, 11767, 11827, 11828, 11852, 11853, 11696, 11698, 11857, Of. 75/79 - C.I. 312/79, C.I. 313/79, Mem. 784/79,

R E S O L V E:

CONCEDER, nos termos do artigo 42, do Decreto nº 8.909, de 26.11.74, Suprimento de Fundos aos servidores relacionados abaixo, para atender despesas complementares de material de consumo e outros serviços de terceiros nas Unidades de Saúde sob sua responsabilidade, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar conta no prazo de 60 dias a contar do recebimento.

01. Dra. Maria José Oliveira Vera - Mat. 238.234 - Médica-Chefe da Unidade Sanitária de Salvaterra..... MC..... Cr$-5.580,00

02. Dra. Maria José Oliveira Vera - Mat. 238.234 - Médica-Chefe da Unidade Sanitária de Salvaterra..... ST..... Cr$-2.512.40

03 - Dr. José Cristiano da S. Costa - Port. 0307 - Médico-Chefe da Unidade Sanitária de Almeirim..... ST..... Cr$-5.220,00

04. Dr. Livaldo Antonio Gurjão de Carvalho - Mat. 206.036 - Médico Diretor da 5a. Região de Saúde..... ST ..... Cr$-3.400,00

05. Dr. Livaldo Antonio Gurjão de Carvalho - Mat. 206.036 Médico Diretor da 5a. Região de Saúde..... MC ..... Cr$-10.200,00

06. Dr. João Feio Neto - Mat. 201.402 - Médico-Chefe do Centro de Saúde nº 2..... MC..... Cr$-7.000,00

07. Dr. João Feio Neto - Mat. 201.402 - Médico Chefe do Centro de Saúde nº 2.....ST...Cr$-3.500,00

08. Dr. Elder José Negrão de Carvalho - Mat. 228.144 - Médico Diretor da Unidade Mista de Muaná..... ST ..... Cr$-17.000,00

09 - Dr. Elder José Negrão de Carvalho - Mat. 228.144 - Médico Diretor da Unidade Mista de Muaná..... ST ..... Cr$-17.000,00

10. Dr. Moisés de Paiva Cavalcante - Mat. 226.657 - Médico Diretor do Posto Médico do Guamá..... ST ..... Cr$-300,00

11. Dra. Ana Maria Arruda de Oliveira - Mat. 232.317 - Médica-Chefe do Dispensário de Tuberculose nº 5..... ST..... Cr$-200,00

12. Dr. Edgar Gondim Pereira - Mat. 226.043 - Médico Diretor da DIOPER.....MC....Cr$-10.000,00

13 - Dr. Edgar Gondim Pereira - Mat. 226.043 - Médico Diretor do Dioper....ED.....Cr$-3.000,00

14. Enfº Gerson Edison Figueiredo Filho - Mat. 231.114 - Assessor Técnico da DIOPER ..... ST ..... Cr$-19.200,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 18 de junho de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 4018 - Dia: 22.06.79)

PORTARIA Nº 677

O Secretário de Estado de Saúde pública, usando de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o artigo 2º da Lei 4644, de 05.07.76,

RESOLVE:

Estabelecer a carga horária de trabalho semanal para os servidores desta Secretaria, relacionados no anexo, integrantes do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, GEP-ANS-600, nomeados em virtude de aprovação em Concurso Público, realizado em 30 de julho de 1978.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 11 de junho de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

Categoria Funcional	Carga Horária	Vigência	Nome
Odontólogo-GEP-ANSO-614.1-Classe A	40 horas semanais	02.05.79	Lazaro Coutinho Esteves Filho
Odontólogo-GEP-ANSO-614.1-Classe A	30 horas semanais	02.05.79	Amelia Rodrigues da Fonseca

Enfermeiro-GEP-ANSEnf.607.1-Classe A	40 horas semanais	20.04.79	Ana Celia das Graças Gatinho
Enfermeiro-GEP-ANSEnf.607.1-Classe A	40 horas semanais	20.04.79	Avelina Correa Cunha
Enfermeiro-GEP-ANSEnf.607.1-Classe A	30 horas semanais	20.04.79	Cecilia de Jesus Dias Pena
Enfermeiro-GEP-ANSEnf.607.1-Classe A	15 horas semanais	02.05.79	Maria Esther Sabbá Correa
Téc. em Administ.-GEP-ANSTA-617.1-Classe A	40 horas semanais	02.05.79	Maria de Nazaré Rique Costa
Médico-GEP-ANSM-612.1-Classe A	15 horas semanais	19.04.79	Tilza Maria Barbosa Teixeira

(Ext. Reg. nº 4019 - Dia 22.06.79)

PORTARIA Nº 683

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores João Charles de Castro Nunes, José Ady de Almeida e Maria da Graça Pacheco, para sob a presidência do primeiro, constituirem Comissão de Licitação, para proceder o processamento e julgamento das Tomadas de Preços abaixo discriminados, devendo a Comissão apresentar a conclusão do processo no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da abertura da Licitação.

TOMADA DE PREÇO Nº 029/79

- Aquisição de Material de Expediente, destinados ao Estoque do Almoxarifado Central da SESPA.

TOMADA DE PREÇO Nº 030/79

- Aquisição de Material de Cirúrgico e Odontológico, destinados ao estoque do Almoxarifado Central da SESPA.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 12 de junho de 1979.

a) Ilegível

p/ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4016 - Dia 22.06.79)

PORTARIA Nº 693

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Dr. Luiz Flavio Figueiredo de Lima, Isabel da Graça Negrão de Lemos e Raimunda Mendes Cardoso, para, sob a presidência do primeiro, constituirem Comissão de Licitação, para proceder o processamento e julgamento dos CONVITES abaixo discriminados, devendo a Comissão apresentar a conclusão do processo no prazo de 8 (oito) dias úteis a partir da abertura da Licitação.

CONVITE Nº 085/79

Aquisição de Material Permanente e Equipamento, destinados para a Unidade de Salinópolis e São Sebastião da Boa Vista.

CONVITE Nº 086/79

Aquisição de Permanente (Copa Cozinha) e Equipamento, destinados as Unidades de Moju e Tome Açú.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 12 de junho de 1979.

a) Ilegível

p/ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4016 - Dia 22.06.79)

PORTARIA Nº 694

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Dr. Gustavo Affonso Boução Vianna, Dr. José Maria dos Santos Vieira e Agostinho Araujo Sales, para, sob a presidência do primeiro, constituirem Comissão de Licitação, para proceder o processamento e julgamento dos Convites abaixo discriminados, devendo a Comissão apresentar a conclusão do processo no prazo de 8 (oito) dias úteis a partir da abertura da Licitação.

CONVITE Nº 089/79

Aquisição de Material de Desenho, destinado ao Departamento de Vigilância Sanitária.

CONVITE Nº 090/79

Aquisição de Vestuários, destinados ao Laboratório Central da SESPA.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 12 de junho de 1979.

a) Ilegível

p/ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4016 - Dia 22.06.79)

PORTARIA Nº 695

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Dra. Maria da Graça Cruz Vieira, Vicente Paulo da Silva e Aristoléa da Silva Lima, para, sob a presidência do primeiro, constituirem Comissão de Licitação, para proceder o processamento e julgamento das TOMADAS DE PREÇOS abaixo discriminadas, devendo a Comissão apresentar a conclusão do processo no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da abertura da Licitação.

TOMADA DE PREÇOS Nº 031/79

Aquisição de Impressos, destinado ao Estoque do Almoxarifado Central da SESPA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 032/79

Aquisição de Material de Consumo (Rouparia e Cirúrgico), destinado a Coordenação do Programa Materno Infantil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 12 de junho de 1979.

a) Ilegível

p/ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4016 - Dia 22.06.79)

AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA Nº 185/79

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e,

Considerando a necessidade de maior agilização dos assuntos pertinentes à atuação das bases físicas da SAGRI; e

Objetivando tornar mais efetiva e direta a operacionalização de suas atividades.

R E S O L V E:

Determinar que as Unidades Regionais de Santarém e Castanhal, a Base Física de Paragominas e os Setores de Suinocultura e Avicultura fiquem subordinados diretamente ao Gabinete desta Secretaria.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 19 de junho de 1979.

Engº Agrº ÍTALO CLÁUDIO FALESI

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 4029 - Dia: 22.06.79)

OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 14/79-D.A. - SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 01/77-SEVOP, de 03.01.77, e tendo em vista a solicitação constante dos Processos nºs. 1806/79, 1858/79, 1859/79 e Mem s/n do Gabinete do Secretário,

R E S O L V E:

Conceder suprimento de fundos nos termos do art. 42 do Decreto nº 8.909 de 26.11.74, aos servidores abaixo relacionados para atender despesas com obras no interior do Estado, visto essas despesas não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de sessenta (60) dias, a contar do recebimento:

Juarez Botelho da Costa - Engº Civil - Cr$-256.000,00
João Bosco V. de Miranda - Engº Civil 51.784,00
João Bosco V. de Miranda - Engº Civil 153.940,00
Clodoaldo Costa Nogueira - Chefe Gab. 1.800,50

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 20 de junho de 1979.

ERCÍLIA AMORIM COÊLHO

Diretora do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 4023 - Dia: 22.06.79)

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 4628/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Ofício nº 76/79-CORCOF,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, na Escola em Regime de Convênio "CENTRO SOCIAL AUXILIUM", nesta capital.

Maria das Graças Farias da Rocha - Lic. Plena Português, Raimunda Araújo de Oliveira - Lic. Curta - Português, Claudionor dos Santos Martins - Autorizado - Matemática, Creosolina Josefa de Carvalho Monteiro - Est. Adicionais - Matemática, Edna Lúcia Martins de Azevedo - Lic. Curta - Ciências-Dinah de Oliveira Pompeu Bendelack - Lic. Curta - História, Maria Helena de Barros Nogueira - Lic. Plena - Geografia, Admilson Pereira de Almeida - Lic. Plena - Francês, Ana Ferreira Miranda - Lic. Plena - Inglês, Iracema Gonçalves Wanzeler - Lic. Plena - Ed. Artística, Maria das Graças Souza Dantas - Lic. Plena - Ed. M. Cívica, Maria de Nazaré Mota Medeiros - Lic. Curta - Ed. p/o Lar, Dolores Rodrigues Ferreira - Lic. Curta - A. Indust., Iracema Moraes Martins - Lic. Curta - Téc. Comerc., Rosangela Potter da Rosa - Autorizado - Ed. Física, Maria René S. Picanço - Autorizado - Ed. Física.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

P/Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4629/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Ofício nº 76/79-CORCOF,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, na Escola Estadual "CALDEIRA CASTELO BRANCO" nesta capital.

Maria do Carmo Rocha Cunha - Lic. Plena - Português, Marlene dos Santos Martins - Lic. Plena - Português, Filomena Rodrigues Carmo - Lic. Curta - Português, Carlos Alberto Furtado Abdon - Lic. Plena - Português, Marília Ferreira da Costa - Est. Adicionais - Matemática e Ciências, Manoel Argimiro Silva Costa - Lic. Curta - Matemática-Maria do Carmo Rodrigues Lopes - Lic. Plena - História e Ed. M. Cívica, Dalita Sarmento - Est. Adicionais - História e Geografia, Francinete das Virgens Coelho Barbosa - Lic. Plena - Inglês, João da Mata Lima - Lic. Plena - Geografia, Raimundo das Graças Araújo Abreu - Lic. Plena - Ciências, Natércia de Nazaré N. Lemos - Lic. Plena - Francês, Arlete Gonçalves da Costa - Lic. Curta - Ed. P/o Lar, Maria das Graças Monteiro da Silva - Lic. Curta - Téc. Comerc., Glaucia Marcianette Pereira da Silva - Est. Adicionais - Téc. Agríc., Maria Laura Nascimento de Figueiredo - Lic. Curta - Téc. Agric. Waldir Luiz Pereira Brandão - Autorizado - Ed. Artíst., Marilene Nazaré C. Cardoso - Lic. Plena - Ed. Física, Salim Moisés B. Koury - Autorizado - Ed. Física.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
P/Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4448/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Ofício nº 76/79-CORCOF,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, na Escola Estadual "EUNICE WEAVER", nesta capital.

Graça Maria Nunes - Lic. Plena Português, Erciana Maria França Alves - Autorizado Português e Inglês, Raimunda Nazaré Lima Maia - Lic Plena Matemática, Fátima das Graças Rueia dos Anjos - Autorizado Ciências, Maria de Fátima dos Santos Fonseca - Lic. Curta Geograf. e História, Araci Andrade dos Anjos - Lic. Plena - Inglês, Aldenora Figueiredo Cascaes - Lic. Curta Ed. Artíst., Maria Raimunda Macedo Trindade - Lic. Curta Tec. Comerc., Maria das Graças Maués da Gama - Lic. Plena Ed. M. Civ. e O.S.P.B., Zenória Pinto Quezado - Autorizado Ed. Relig., José Ribamar F. dos Santos - Autorizado - Ed. Física, Lourdes Pereira Amoras da Silva - Lic. Curta Ed. P/o Lar.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
P/Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4623/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuiçoes e de acordo com o que consta no Ofício nº 76/79-CORCOF,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, na Escola Estadual "Dr. FREITAS", nesta capital.

Antonia Bibas Fialho - Est. Adicionais Português, Adelaide Costa da Silva - Lic. Curta Português, Geraldina Soares Costa - Lic. Plena Português, Helioneide de Jesus Feio de Souza - Lic. Plena Português, Hercy Rangel dos Santos Cardoso - Est. Adicionais Português, Marigleide Jomar da Silva - Lic. Plena Português e Ed. Art., Maria da Consolação Albuquerque Reis - Est. Adicionais Português, Sebastiana Corrêa Pacheco - Lic. Curta Português, Mercedes Moreira de Oliveira - Lic. Curta - Português, Ana Marcy Souza de Oliveira - Est. Adicionais Português e Ed. Artística,

Célia Maria de Souza Miranda - Autorizado - Ed. Artística, Orminda Pereira Paixão e Silva Evangelista - Lic. Curta Francês, Maria de Fátima Cavalcante - Lic. Plena Francês, Reinaldo Soares Moreira - Lic. Plena Inglês, Neusa Antonia Xavier Moraes - Lic. Plena Inglês, Antônio José da Costa Nunes - Lic. Plena Inglês, Lea Fátima Farias Ferreira - Lic. Curta Matemática, Maria Raimunda Carvalho Nogueira - Est. Adicionais Matemática, Albélia Pacheco Coimbra - Est. Adicionais Matemática e Ciências, Necy Gonçalves Alcântara - Est. Adicionais Matemática, Raimunda Odete Costa Velasco Azevedo - Est. Adicionais Matemátima e Ciências, Oneide Moraes Jorge - Lic. Plena - Matemática, Oneide Lopes de Carvalho - Est. Adicionais - Matemática e Ciências, Maria de Nazaré Costa da Silva - Lic. Plena Ciências, Fátima Maria Costa dos Santos - Autorizado - Ciências, Paulo Sérgio da Silva Vilaça - Lic. Curta - Ciências, Elza da Costa Santos - Lic. Curta - Geografia, Maria de Fátima Monteiro Peres - Lic. Plena - Geografia, Maria Helena do Nascimento Araújo - Lic. Plena - Geografia, Maria da Conceição Gonçalves da Silva, Est. Adicionais - Geografia e História, Caridade Rodrigues Cruz - Lic. Plena - História, Altair Jacinta da Silva - Lic. Curta - História, Maria de Nazaré Santos Almeida - Lic. Plena - História, Norma Suely Carvalho Chaves - Lic. Plena História, Deolinda Sena dos Passos - Autorizado Ed. M. Cívica, Terezinha Clélia Eleres da Silva Costa - Lic. Plena - Ed. M. Cívica, Maria Luciana de Carvalho Batista - Lic. Plena - Ed. M. Cívica, Francisca Pinto Fiel - Est. Adicionais - Ed. Religiosa, Maria do Livramento da Silva - Est. Adicionais Ed. Religiosa, Joana Maria Alves de Carvalho - Lic. Curta - A. Industriais, Sônia Maria da Costa Santos - Lic. Curta - A. Industriais, Marlene Queiroz Silva - Lic. Curta - Ed. P/o Lar, Maria Barbosa de Oliveira - Lic. Curta - Ed. P/o Lar, Alda Eutrópio de Souza - Lic. Curta - Ed. P/o Lar, Aida Terezinha Lavareda Sousa -

Lic. Curta - Ed. P/o Lar, Maria Auxiliadora Costa dos Santos - Lic. Curta - Téc. Comerc. Elizabeth Parente dos Reis - Lic. Curta - Téc. Comerc., Maria de Fátima dos Santos Fonseca - Lic. Curta - História, Raimundo Costa Oliveira - Lic. Curta - Matemática, Henricus Joahanmus Wilheinmus Bol - Lic. Plena - Ed. Religiosa, Alcy Maria Miranda Pereira - Lic. Curta - Português, Denise Tavares Gouveia - Est. Adicionais - Português, Maria de Jesus Vasconcelos Mendonça - Est. Adicionais - Português, Maria José Seixas Duarte - Est. Adicionais - Matemática, Antonia Alayde Silva - Lic. Curta - Matemática, Mário Pinho - Autorizado - Matemática, Thelma Gonçalves Sarmanho - Lic. Plena Geografia, Francisco Ely Cunha Martins - Lic. Plena - História, Raimunda Jandira R. Oliveira - Est. Adicionais Ed. Física, Maria de Nazaré A. Sidrim - Lic. Plena - Ed. Física, Eliana Moraes C. Costa - Lic. Plena - Ed. Física, Dirce Maria S. Siqueira - Lic. Plena - Ed. Física, Antonio B. Marinho - Autorizado - Ed. Física, Waldir de Jesus S. Bonfim - Autorizado - Ed. Física, Maria José Ramalho de Espírito Santo - Lic. Plena - Português, Maria Izabel Fabiana de Oliveira - Lic. Plena - História, Arlete Ribeiro dos Santos - Lic. Curta - A. Indust., Jurema Oliveira Vasconcelos - Lic. Plena - Ed. Física, Marlene da Silva Nascimento - Lic. Plena - Ed. Física.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
p/Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4630/79–DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Ofício nº 76/79–CORCOF,

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, na Escola Estadual "Duque de Caxias", nesta capital.

NOME – QUALIF. – DISCIP.

Paulo Roberto de Oliveira E. Silva – Lic. Curta – Ed. Artíst.; Maria do Socorro Barbosa de Lima – Lic. Curta – Português; Noeme Monte Marques – Lic. Plena – Português; Maria Elza Penante de Lima – Est. Adicionais – Matemática; Odete Nascimento Torres – Est. Adicionais – Matemática; Nair Araújo de Oliveira – Lic. Curta – Francês; Pedro Paulo Lopes Leite – Lic. Curta – Ed. M. Cívica; Cleurice Caetano da Mota – Est. Adicionais – Geografia; Célia Mota Rodrigues de Souza – Lic. Curta – História; Maria das Graças Silva dos Santos – Lic. Curta – A. Indust.; Raimunda Maria de Oliveira Duarte – Lic. Curta – Ciências; Julieta Tancredi – Est. Adicionais – Ed. P/o Lar; Maria Iracema Reis de Oliveira – CADES – A. Indust.; Raimundo Trindade Barroso – Lic. Plena – Geografia e Ed. M. Cívica; Maria do Socorro de Oliveira Castro – Lic. Plena – Português; Irene Lopes Marçal – Est. Adicionais – Matemática; Paulo José da Silva Campos – Lic. Curta – Matemática; Maria Porfíria Siqueira – Autorizado – Ciências; Maria Madalena A. Sena – Autorizado – Ed. Física; e Maria José Lobo – Est. Adicionais – Ed. Física.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de junho de 1979.

MARIA RUTE CASTRO DA COSTA
p/ Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4631/79– DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Ofício nº 76/79–CORCOF,

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, na Escola Estadual "Poranga Jucá", no Distrito de Icoaraci, Município de Belém.

NOME – QUALIF. – DISCIP.

Sancha Péres Picanço – Lic. Plena – Português; Maria de Belém Cavalcante Lessa – Lic. Plena – Português; Raimunda Conceição Sena da Conceição – Lic. Curta – Francês; Maria das Graças Ventura Teixeira – Autorizado – Inglês; José Alves Cunha – Lic. Plena – Matemática; Romualdo Melo Angelim – Lic. Plena – Ciências; Antonia Silva de Souza – Lic. Plena – História; Bianor Conceição de Araújo – Autorizado – Geografia; Maria José Simões – Lic. Plena – História e Ed. M. Cívica; Márcia Fernandes Leite – Autorizado – Ed. Relig.; Maria José Novaes Vasconcelos – Est. Adicion. – Ed. Física; Nelson Viana Rodrigues – Autorizado – Ed. Física; Estela Maria Barros Bastos – Lic. Curta – Ed. P/o Lar; Maria de Nazaré do Ó Ribeiro – Lic. Curta – Téc. Comérc.; e Benedito de Assis Lira – Autorizado – Ed. Artíst..

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
p/Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4659/79–DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Of. nº 14/79–DEEPDF,

R E S O L V E :

DISPENSAR: IZABEL PIRES CHAVES DE OLIVEIRA, da função de Secretária, com exercício no Ginásio Estadual de Santa Maria, designada através da Portaria nº 3759/78–DIVAP/DEPES, de 22.06.1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
p/Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4681/79—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Of. nº 14/79,

R E S O L V E :

DESIGNAR: ANA LÚCIA SILVA SANTOS, Escrevente-Datilógrafo, Referência III, para responder, até ulterior deliberação, pela Secretaria da Escola Estadual Padre Diogo Feijó, no Município de Santa Maria do Pará.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
p/Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4686/79—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Of. nº 034/79—GS,

R E S O L V E :

DISPENSAR: RAIMUNDA IZABEL GAMA DOS SANTOS, Professor Primário, Referência IV, diarista, da função de Diretor, com exercício na Escola Estadual Delgado Leão, no Município de Cachoeira do Arari, designada através da Portaria nº 817/78—DIVAP/DEPES, de 16.03.1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
p/Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4688/79—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 329/79—CORCOF/COINTER,

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, na Escola Estadual "D. Mário de Miranda Vilas Boas", no Município de Bujaru.

NOME — QUALIF. — DISCIP.

Maria Tereza Macedo de Morais — Lic. Curta — Português; Eliete Nascimento Saraiva — Pedág. — Português; Maria Izabel Oliveira Raiol — Pedág. — Português; Idalva Leal Ataíde — Pedág. — Português; Abimael da Silva Martins — Lic. Curta — Inglês; Abimael da Silva Martins — Lic. Curta — Francês; Maria Socorro de Lima — Pedág. — Ed. M. Cívica; Maria Socorro de Lima — Pedág. — Português; Maria das Graças Pinheiro — Lic. Curta — Francês; Maria das Graças Pinheiro — Lic. Curta — Português; Arlene Silva de Miranda — Lic. Curta — Ciências; Maria Dulcimar de Brito Silva — Lic. Curta — Matemática; Maria Dulcimar de Brito Silva — Lic. Curta — Ciências; Walmir de Araújo Alves — Téc. Cont. — Téc. Comérc.; Walmir de Araújo Alves — Téc. Cont. — Matemática; Gilberto Lopes Akel — 2º Grau — Matemática; Lecy Nazaré Miranda Barbosa — Pedág. — Geografia; Lecy Nazaré Miranda Barbosa — Pedág. — História; Oda Maria Ferreira da Silva — 2º Grau — Ciências; Oda Maria Ferreira da Silva — 2º Grau — Ed. P/o Lar; Maria Thereza da Costa Nascimento — Lic. Curta — Téc. Agríc.; Arlete Moraes Rodrigues — Hab. Espec. — Ed. Física; Raimunda de Souza Barata — Pedág. — Ed. M. Cívica; Maria Edith de França Begot — Hab. Espec. — Geografia; Maria Edith de França Begot — Hab. Espec. — História.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
p/Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4689/79—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Ofício nº 72/79—CORCOF,

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, na Escola Estadual Augusto Montenegro, nesta Capital.

NOME — QUALIF. — DISCIP.

Walderina Machado de Oliveira — L. Plena — Português; Maria de Nazaré Maués da Silva — L. Plena — Português; Maria das Graças Alves Lima — L. Curta — Português; Lair Couto dos Santos — E. Adic. — Português; Benedito de Sousa Pereira — L. Plena — Português; Maria Luiza Começanha Martins — E. Adic. — Português; Maria Auxiliadora Baena dos Santos — E. Adic. — Português; Araci Andrade dos Anjos — L. Plena — Português; Maria de Jesus Miranda — E. Adic. — Português; Maria Celi de Oliveira Dias — E. Adic. — Português; Rita de Cássia Malcher Cardoso Pereira — L. Curta — Português/Francês; Maria do Carmo Pinheiro Fecury — L. Curta — Português/-Francês; Vanda de Barros Moura — L. Curta — Francês; Maria das Dores Fiel Correa — L. Curta — Francês; Maria das Dores Amâncio Cabral — L. Curta — Inglês; Juraci Neves de Miranda — Autorizado — Matemática; Joel Ferreira da Silva — Autorizado — Matemática; Delzira Araújo Serra — E. Adic. — Matemática; Delzira Araújo Serra — E. Adic. — Ciências; Raimunda Gomes Cardoso — E. Adic. — Matemática/Ciências; Georgina Vasques de Oliveira — E. Adic. — Matemática/Ciências; Maria da Consolação Palheta Nunes — E. Adic. — Matemática/Ciências; Maria de Nazaré Ferreira de Souza — E. Adic. — Matemática/Ciências; Luis Jorge de Oliveira Meireles — Autorizado — Matemática; João Gregório dos Santos — L. Plena — Ciências; José Orlando Quadros da Silva — L. Plena — Ciências; Elma Pinto — L. Plena — Ciências; Maria Pureza Santos Rabelo — Autorizado — Ciências; José Mendonça Ricino — L. Plena — História; Ana Lúcia Lima Gurjão — L. Plena — História; Joel Silvio da S. Pacífico — L. Curta — Hist./Geog.; Maria do Carmo Brito Melo — L. Plena — História; Adelaide Santa Fé de Almeida — E. Adic. — Hist./Geog.; João da Mata Lima — L. Plena — Geografia;

Maria das Graças R. de Oliveira – L. Plena – Geografia; Iracema Almeida – L. Plena – Geografia; Maria Celeste do Amparo M. de Sousa – L. Plena – Geografia; Maria Luiza Rocha Barata – L. Plena – Ed. M. Cívica; Maria de Nazaré Marques de Araújo – L. Plena – Ed. M. Cívica; Isabel Carmem Passos de Jesus – Autorizado – Ed. Relig.; Virgínia Conceição da Silva – Autorizado – Ed. Relig.; Maria das Neves do E. Santo Silva – Autorizado – Ed. Art.; Raimunda Oscarina Nascimento Paes – Autorizado – Ed. Art.; Maria Felisbela Araújo Silva – Est. Adic. – Ed. Física; Regina Coeli Pereira Andrade – L. Plena – Ed. Física; Evaldo de Oliveira Bittencourt – L. Plena – Ed. Física; Renausto Alves Amanajás – Autorizado – Ed. Física; Plínio Augusto Fontoura de Oliveira – Autorizado – Ed. Física; Maria de Lourdes P. de Carvalho – L. Plena – Ed. Física; Doraci da Silva Lopes – Est. Adic. – Português; Maria das Graças Souza Leal – L. Curta – Português; Juzelina Reis dos Santos – L. Curta – Português; Ana Lúcia Ferreira Ribeiro – L. Plena – Português; Maria Orminda de Pinho Moraes – L. Plena – Português; Raimunda Nazaré Lima Maia – L. Plena – Matemática; José Maria Canela da Silva – Autorizado – Matemática; Helder Fialho Dias – Autorizado – Ciências; Tibúrcio Soares de Souza – L. Curta – Ciências; Edna Maria Passos Lapa – Autorizada – História; Sabina Muniz Braga – L. Plena – Geografia; Maria Tereza Franco Daguer – L. Plena – M. Civ. OSPB; Maria Cely Fecury Lameira – L. Plena – Português; Maria de Lourdes Cézar Barata – L. Curta – Art. Ind.; Salatiel Lima de Sousa – L. Curta – A. Ind./Matem.; Maria Luiza Luz de Jesus – L. Curta – A. Ind.; Ely Nazaré de Sousa Marvão – L. Curta – E. p/o Lar; Terezinha do Rosário Medeiros Vieira – L. Curta – E. p/o Lar; Ruth Gouveia Dias – L. Curta – E. p/o Lar; Carmem Paiva de Menezes – L. Curta – E. p/o Lar; Elizabeth Nascimento de Sousa – L. Curta – T. Comérc.; Raimunda Nazaré da Cruz Lima – L. Curta – T. Comérc.; Maria Helena Guedes do Nascimento – L. Curta – Téc. Com.; Maria de Nazaré Silva da Rocha – Autorizada – E. M. Cívica; Maria Luiza de Azevedo Carvallero – Autorizada – Ed. Física; Dirce Maria da Silva Siqueira – L. Plena – Ed. Física; José Roberto Teixeira – Autorizado – Ed. Física; Manoel Silva da Costa – L. Plena – Ed. Física; Rosaly de Fátima S. Bonfim – Est. Adic. – Ed. Física.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
p/Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4690/79–DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Of. nº 034/79–GS,

R E S O L V E :

DESIGNAR MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA, Professor Primário, Referência IV, diarista, Licenciado Pleno, para responder, até ulterior deliberação, pela Direção, na Escola Estadual Delgado Leão, no Município de Cachoeira do Arari.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
p/Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4693/79–DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Ofício nº 72/79–CORCOF,

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, na Escola Estadual "Camilo Salgado", nesta Capital.

NOME – QUALIF. – DISCIP.

Claudete Gaia Pantoja – L. Curta – Português; Manoel Furtado Fontel – L. Plena – Português; Helioneide de Jesus Feio de Souza – L. Plena – Português; Tereza Gomes Marques – Est. Adic. – Português; Sulenir Palmeira Monassa – L. Plena – Português; Getulio dos Santos – Autorizado – Matemática; Odir Modesto Gonçalves – L. Plena – Matemática; Terezinha Carvalho Leite – Autorizado – Francês; Raimundo Monteiro Pantoja – Autorizado – Inglês; Carmen Lúcia de O. Yunes – L. Curta – Ciências; Maria Estela Ayres R. de Oliveira – L. Curta – Geografia; Luiza Saldanha Mendonça – L. Plena – História; Ana Maria Melo Mendes – L. Plena – Hist./E. M. Cívica; Vera Maria da Graça Silva – L. Plena – História; Ana Cardoso dos Santos – L. Curta – Geog./E. M. Cívica; José Ribamar Cunha Martins – Autorizado – Matemática; Benedito Barros Machado – Autorizado – Ciências; Eliete Mendonça de Oliveira – L. Plena – Geografia; Ana Lúcia Maués Paes – Autorizado – Ed. Relig.; Maria Assunção Souto do Nascimento – L. Curta – E. p/Lar; Maria de Nazaré Dantas Marques – L. Curta – E. p/Lar; Ruth Maria da Silva Franco – L. Curta – Téc. Agríc.; Jucineide Cardoso da Silva – L. Curta – ed. Artíst.; Edilce Rezende da Rocha – L. Curta – Téc. Comerc.; Iracema Moraes Martins – L. Curta – Téc. Comerc.; Humberto Pereira Dias – L. Curta – Art. Ind.; José Alberto A. dos Santos – Autorizado – Ed. Física; Maria Brasil Pinheiro – Est. Adic. – ed. Física.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de junho de 1979.

RUT MARIA CASTRO DA COSTA
p/Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4699/79–DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. nº 329/79–CORCOF, de 07.05.79,

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, no Município de Ponta de Pedras.

NOME – QUALIF. – DISCIP.

Maria de Nazaré P. Silva – Pedagógico – Matemática; Izabel Bezerra Vieira – Pedagógico – Matemática; Ernesto Feio Boulhosa – Autorizado – Mat./Ciênc./Téc.

Agrícolas; Ofir Ivan de Araújo Malato – Pedagógico – Téc. Comerc.; Mariana Tavares Teixeira – Pedagógico – Português; Maria de Fátima de J. Ramos – Pedagógico – Port./Ed. Art.; Maria Vicentina S. Conceição – Pedagógico – Hist./Geog.; Terezinha de Jesus L. da Costa – Pedagógico – Hist./Geog.; Darciléia Ferreira – Pedagógico – Ciências; Maria Helena Tavares Malato – Pedagógico – E. Art./Ed. p/Lar e O.S.P.B.; Francisca Priscila F. Leite – Pedagógico – M. Civ./Ed. Rel.; Ederlina de J. F. Tavares – Pedagógico – M. e Cívica; Ercílio Marinho Tavares – Pedagógico – Ing./Francês; Jerônimo de J. F. Tavares – Pedagógico – Ed. Física.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 07 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
p/Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4700/79–DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. nº 329/79–CORCOF, de 07.05.79,

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, no Município de Limoeiro do Ajuru.

NOME – QUALIF. – DISCIP.

Manoel do Carmo Coelho – L. Curta – Port./Inglês e Francês; Reginaldo das D. C. Ribeiro – Pedagógico – Mat./Ciências; Dora Maria Dias Gonçalves – Pedagógico – Ed. Artística; Constância Marques Caldas – Pedagógico – Ed. p/Lar e Ed. Física; Maria das G. M. Barra – Pedagógico – Geog./Hist. e M. Cívica; José Pedro Caldas – L. Curta – Geog./Hist. e M. Cívica; Jorge Pereira da Gama – L. Curta – T. Agrícolas; Isabel Maria de Carvalho – Pedagógico – T. Comerciais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 07 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
p/ Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4711/79–DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. nº 329/79–CORCOF, de 07.05.79,

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, no Município de Marapanim.

NOME – QUALIF. – DISCIP.

Francisco Pereira Guimarães – L. Curta – Português; Maria Odete Cordovil Favacho – Pedagógico – Português; José Adilson Conceição Monteiro – L. Curta – Matemática; Teodoro do E. S. Monteiro da Costa – 2º Grau – Matemática; Valter Duarte Faial – L. Curta – Hist./O.S.P.B.; Valdene Rodney Alves Venâncio – L. Curta – Geografia; Maria de Almeida Eleres – L. Curta – Geog./M. Cívica e Ed. Artística; Lucimar Martins de Andrade – Pedagógico – Ciênc./Pueric.; Joaquim Carlos Rabelo – Autorizado – Francês; João Cinzas da Silva Pinheiro – Cades – T. Agr./T. Comerc.; Maria Bárbara Neves Cruz – L. Curta – Art. Ind.; Maria Ruth Pinheiro Rodrigues – L. Curta – F. Educação; Maria Madalena Galvão da Silva – Pedagógico – Ed. Física; Maria das Graças Teixeira do Rosário – L. Plena – Didática.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 07 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
p/Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4712/79–DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. nº 329/79–CORCOF, de 07.05.79,

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, na Escola Estadual Imaculada da Conceição, no Município de Monte Alegre.

NOME – QUALIF. – DISCIP.

Antonio Carlos Nunes de Lima – Autorizado – M. Cívica; Antonio Francisco M. Carvalho – Autorizado – Ed. Física; Eunice da Costa Magalhães – Pedagógico – Port./E. Art.; Cleonice Huet B. de Oliveira – Pedagógico – Matemática; Edite da Conceição B. Lopes – Pedagógico – Português; Gregório Robert Joering – Autorizado – Inglês; Haura do Livramento Barbosa Lins – Pedagógico – E. Fund./Port. e Didática; Hermites Rebelo de Brito – Pedagógico – Ed. Física; Iraci Pinheiro de Vasconcelos – Pedagógico – Português; Inês Carreteiro Pantoja – L. Curta – Matemática; Iracilda Lúcio M. Silva – Pedagógico – Matemática; Izaura de Almeida Lins – L. Curta – Hist./-Geog.; Judith Simões da Costa – Pedagógico – Português; Luis Alves Barbosa – 2º Grau – Matemática; Luisa Moreira de Almeida – Pedagógico – Matemática; Maria de Fátima Baia de Macedo – Pedagógico – Geog./T. Agríc.; Maria de Lourdes da Costa Barbosa – Pedagógico – Mat./E. p/Lar; Maria Eliete das Dores Amorim – Pedagógico – Ed. Artística; Maria Guiomar C. Carreteiro – Pedagógico – Português; Maria Letícia Silva Carvalho – Pedagógico – Ciências; Maria Leusa Neves Batista – L. Curta – Hist./Geog.; Maria Raimunda R. de Oliveira – Pedagógico – História; Maria Zuleide Pantoja da Gama – Pedagógico – E. Art./Ed. p/Lar e M. Cívica; Marluce Vasconcelos da Silva – L. Curta – Ciências; Miguel Kellett – Teologia – Ed. Religiosa; Marlene Dias Valente – Pedagógico – T. Com./T. Comerc.; Raimunda Batista de Souza – Pedagógico – Geografia; Maria da Conceição Oliveira – Pedagógico – História.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 07 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
p/Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4714/79–DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Ofício nº 381/79–NESU, de 18.05.79,

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, no Curso Supletivo, na Escola Estadual "Dr. Otávio Meira", no Município de Benevides.

NOME – QUALIF. – DISCIP.

Joãc Paula Pinheiro – L. Curta – Matemática; Lúcia de Paula Furtado – Pedagógico – Português; Maria Isabel Dias dos Santos – Pedagógico – Ciênc./Hist.; Terezinha de Jesus de Sousa Pereira – Pedagógico – OSPB/M. Cívica e Geg..

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
p/Secretário de Estado de Educação

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Secretaria de Estado de Agricultura

Contrato que entre si fazem a Secretaria de Estado de Agricultura — SAGRI, e Brasessência Takasago Ltda., visando a concessão do uso da destilaria de óleos essenciais de propriedade da SAGRI, por parte da referida empresa.

A Secretaria de Estado de Agricultura (SAGRI), daqui por diante denominada simplesmente Primeira Contratante, localizada em Belém, na Travessa do Chaco nº 2232, representada por seu titular Engenheiro Agrônomo Italo Cláudio Falesi, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, CPF. nº. 000481782-68 e Brasessência Takasago Ltda., doravante denominada simplesmente Segunda Contratante, CGC. nº 005754148/0001-35 — Inscrição Estadual nº 15074230-4, com Escritório em Belém, na Rua Siqueira Mendes nº 10, neste ato representada por seu Presidente Yoshima Hidaka, residente e domiciliado em Belém, com poderes que lhe são conferidos pela Cláusula Primeira do Contrato Social de 07 de julho de 1976, devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado sob nº 784/76, de mútuo acordo, aceitam as seguintes Cláusulas:

PRIMEIRA — A Primeira Contratante, transfere à Segunda Contratante, por concessão, o uso de uma Destilaria e área adjacente com ha. de sua propriedade, localizada na BR-316, na área onde está instalada a Granja de Avicultura.

SEGUNDA — A Segunda Contratante, se compromete a utilizar os seus funcionários, para o funcionamento da referida destilaria, ficando, a seleção dos mesmos a seu cargo, sendo obrigatório o uso de cartões de identidade a serem fornecidos pela Segunda Contratante e autenticadas pela Primeira Contratante, para o ingresso nas dependências da destilaria.

TERCEIRA — O contrato de concessão do uso da Destilaria, terá duração de 3 (três) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, sendo renovado o presente contrato, se houver interesse entre as partes contratantes: No primeiro ano, a concessão será gratuita; nos 2 (dois) últimos anos, a concessão contratada por via deste instrumento, será onerada com um valor anual correspondente a 12 (doze) valores de referência regional.

QUARTA — A Segunda Contratante se obriga a:

1 — Manter em perfeito estado de funcionamento, todas as instalações e maquinárias da referida Destilaria, correndo por sua conta todas as despesas de luz, energia elétrica, limpeza e de consertos, reparos, reposições, reconstituição de pintura necessária para a conservação e manutenção da mesma.

2 — Devolver, findo o prazo contratual, a maquinaria e instalações constantes do Laudo Técnico de Verificação e Inventário firmado por ambos os contratantes e que passa a fazer parte integrante do presente contrato, em perfeito estado de funcionamento, de acordo com o item anterior. Para tal fim, a Primeira Contratante constituirá, na oportunidade, uma Comissão, integrada por funcionários de sua confiança, de preferência de nível técnico, para promover o recebimento das maquinarias e instalações objeto deste contrato, competindo a essa Comissão de recebimento, vistoriar o material inventariado, bem como se pronunciar sobre o cumprimento do que está estatuído nesta cláusula, podendo, se for o caso, rejeitar as referidas maquinarias e instalações, se não se encontrarem nas condições acima aludidas, para compelir a Segunda Contratante a repará-las, substituí-las por outra de igual qualidade e marca, ou ainda, indenizar o material declarado sem condições de funcionamento, de acordo com a cotação do mercado.

3 — A Comissão a ser constituída nos termos do item anterior, considerar a depreciação incidente, na maquinaria e construções em geral, em condições normais de uso.

QUINTA — Se obriga ainda a Segunda Contratante, enquanto permanecer contratualmente com o uso da Destilaria, a processar também matéria-prima de terceiros, cujo valor e volume a ser pago, será determinado de comum acordo entre os Contratantes, levando em consideração a classificação obtida pela

matéria-prima entregue na Destilaria.

SEXTA — A Primeira Contratante fica sujeita as seguintes obrigações, no prazo de 90 dias, a partir da publicação deste contrato no Diário Oficial do Estado do Pará:

1 — Efetuar reparos na ponte de madeira, que dá acesso a Destilaria, de tal forma que tenha total segurança para transporte de cargas;

2 — Prover a Destilaria com fonte de água, efetuando abertura de um poço Artesiano e instalação de bomba, com capacidade para o seu funcionamento, ficando com a responsabilidade da Segunda Contratante a instalação da rede hidráulica, até o reservatório elevado existente.

SÉTIMA — Quaisquer benfeitorias a serem introduzidas na referida Destilaria, pela Segunda Contratante, deverão ter a anuência prévia da Primeira Contratante e as despesas decorrentes com as referidas benfeitorias, serão no primeiro ano, de inteira responsabilidade da Segunda Contratante. No segundo e terceiro ano, serão ressarcidos em 50% do valor, pela Primeira Contratante, mediante a necessária comprovação, através dos projetos, comprovantes de despesas, expedidos em forma idônea e depois de convenientemente analisados pela Primeira Contratante, sujeitando-se a Segunda Contratante às normas estatutárias pela administração pública, no que concerne a forma e ao processamento desses pagamentos, pelo erário.

OITAVA — As benfeitorias introduzidas na Destilaria, sejam de que forma forem, serão incorporadas ao patrimônio da Primeira Contratante, ficando a Segunda Contratante sem direito a qualquer indenização por parte da mesma.

NONA — A Segunda Contratante se compromete a segurar, em companhia seguradora idônea, escolhida pela Primeira Contratante, o prédio e as instalações ora cedidas, de acordo com a avaliação a ser procedida pelo Instituto de Resseguros do Brasil, devendo para tanto, apresentar a apólice do seguro, em que figura como beneficiário o Governo do Estado do Pará, por sua Secretaria de Estado de Agricultura.

DÉCIMA — A Primeira Contratante poderá a qualquer tempo e independente de pré-aviso, através de funcionários seus, devidamente credenciados, visitar as instalações e maquinarias objeto deste contrato, a fim de verificar o exato cumprimento das obrigações assumidas pela Segunda Contratante.

DÉCIMA-PRIMEIRA — O inadimplemento destè contrato, no seu todo ou em parte, pela Segunda Contratante, acarretará a sua imediata rescisão, independentemente de aviso, interpelação judicial ou extrajudicial emitindo-se a Primeira Contratante na posse da referida Destilaria por ato administrativo de seu titular Exmo. Sr. Secretário de Agricultura, sem prejuízo, ainda, das demais obrigações atribuídas à Segunda Contratante e constantes do presente instrumento.

DÉCIMA-SEGUNDA — O foro deste contrato é o de Belém, Capital do Estado do Pará, para quaisquer ações dele decorrente ou fundadas, renunciando as partes contratantes a outros por mais privilegiados que sejam.

E para clareza e validade do que ficou ajustado, lavrou-se o presente termo, que depois de lido pelas partes contratantes e testemunhas presentes, e achando conforme, vai por eles assinado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para os efeitos legais.

Belém, 13 de junho de 1979.

Engº Agrº ÍTALO CLÁUDIO FALESI
Secretário de Estado de Agricultura
Brasessência Takasago Ltda.
YOSHIMA HIDAKA
Presidente

TESTEMUNHAS:
aa) ILEGÍVEIS

(Ext. Reg. nº 4030 - Dia: 22/06/79)

Secretaria de Estado de Agricultura

CONTRATO PARTICULAR

Contrato Particular de Locação de Imóvel Urbano, situado na cidade de Marabá, Estado do Pará, na Rua Carlos Leitão nº 379, que entre si fazem, de um lado a Secretaria de Estado de Agricultura — SAGRI, como Locatária e de outro o sr. Otácio de Souza Lima, como Locador, abaixo melhor se declarando.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Locação, para fins de instalação do Escritório de Inseminação Artificial, tendo como Locatária a Secretaria de Estado de Agricultura SAGRI, representada neste ato pelo seu Secretário Engº Agrº Italo Cláudio Falesi, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Belém; tendo como Locador o Sr. Otácio de Souza Lima, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Marabá, Estado do Pará, tem entre si justo e contratado a locação do imóvel abaixo descrito, mediante as cláusulas e condições adiante especificadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA: O Locador dá em locação à Locatária o imóvel urbano, situado no município de Marabá, Estado do Pará, na Rua Carlos Leitão nº 375, pelo prazo de 01 (um) ano a contar de 02 de maio de 1979 a 02 de maio de 1980, podendo ser renovado desde que haja acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O imóvel ora locado destina-se ao funcionamento do Escritório do Projeto de Inseminação Artificial.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do aluguel ora contratado é de Cr$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos cruzeiros) mensais o qual deverá

ser pago até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao vencido, na Divisão de Finanças à conta dos recursos distribuídos no Elemento de Despesa 3.1.3.2. constante do Orçamento desta Secretaria de Estado de Agricultura no exercício de 1979. Projeto — Fomento à Criação de Animais — 2.039.

CLÁUSULA QUARTA: O pagamento das taxas de Água, Saneamento e Luz que incidam sobre o imóvel objeto deste contrato, ficará a cargo e sob a responsabilidade da Locadora.

CLÁUSULA QUINTA: A Locatária obriga-se a comprometer-se pela conservação do imóvel locado, correndo por sua conta e inteira responsabilidade todas as despesas com a limpeza, conservação e reparos que se fizerem necessários durante a vigência deste contrato, nas condições em que o receber.

CLÁUSULA SEXTA: Não poderá a Locatária realizar alterações ou modificações na estrutura do prédio locado sem autorização por escrito da Locadora, ficando incorporadas ao imóvel as benfeitorias que fizer, independente de qualquer indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA: À Locatária fica convencionado, que não poderá, ceder, emprestar, transferir ou sublocar, no todo ou em parte, o prédio locado, sem o consentimento por escrito do Locador.

CLÁUSULA OITAVA: A parte que deliberadamente infringir qualquer das Cláusulas do presente Contrato, será o mesmo havido como rescindido, além de ficar sujeito à pena de embolsar à outra parte, em moeda corrente e legal no País, a quantia correspondente ao valor do restante do Contrato, independente de responder por perdas e danos que ocasionar, e, elegem o Foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja nele demandarem os contratantes, no que diz respeito ao não cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

CLÁUSULA NONA: Todas as despesas necessárias à legalização do presente Contrato, correrão por conta exclusiva da Locatária.

CLÁUSULA DÉCIMA: É facultado à Locatária usar o imóvel urbano locado, além do fim a que se destina, também para residência de seus funcionários, bem como para um Posto de Revenda, Depósito de Mercadorias e Materiais da mencionada Secretaria de Estado de Agricultura.

E, por estarem justos e contratados, assinam este em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, em presença de 02 (duas) testemunhas, devendo o mesmo ser enviado ao Registro de Títulos e Documentos.

Belém (PA), 02 de maio de 1979.

Engº Agrº ITALO CLÁUDIO FALESI
Locatário

Sr. OTÁCIO DE SOUZA LIMA
Locador

TESTEMUNHAS:

aa) ILEGÍVEIS

(Ext. Reg. nº 4032 - Dia: 22/06/79)

Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza

PORTARIA Nº 011/79

O Superintendente do Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de dar cumprimento às disposições contidas na Instrução Normativa nº 99/79, do Departamento Administrativo do Serviço Público — DASP,

RESOLVE:

Art. 1º — Criar uma Comissão com as atribuições específicas de vistoriar, avaliar e agrupar em lotes o material inservível, dentre os pesos e balanças apreendidos pela Representação do INPM no Estado do Pará, cuja alienação foi autorizada pela Direção Geral do Instituto Nacional de Pesos e Medidas, através do Of. Circular/INPM/GDG/Nº 22/78.

Art. 2º — Designar os servidores João Evangelista Dantas da Silva, Advogado, Presidente, Ciro Nazaré Miranda Morais, Auxiliar Administrativo e Wladimir Sampaio Corrêa, Motorista, membros da Comissão.

Art. 3º — A Comissão registrará suas conclusões no Documento de Vistoria e Avaliação, no qual esclarecerá os critérios adotados na avaliação e no grupamento do material em lotes.

Art. 4º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Superintendência do Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza, em 13 de junho de 1979.

ANTÔNIO ALDO MELO
Superintendente

(Ext. Reg. nº 4036. Dia: 22.06.79)

PORTARIA Nº 012/79

O Superintendente do Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de dar cumprimento às disposições contidas na Instrução Normativa nº 99/79, do Departamento Administrativo do Serviço Público — DASP,

RESOLVE:

Art. 1º — Criar uma Comissão com as atribuições específicas de vistoriar e avaliar as viaturas do Instituto Nacional de Pesos e Medidas consideradas suscetíveis de alienação, dentre as que se encontram na sede da Representação do INPM no Estado do Pará.

Art. 2º — Designar os servidores João Evangelista Dantas da Silva, Advogado, Presidente; Ciro Nazaré Miranda Morais, Auxiliar Administrativo e Wladimir Sampaio Corrêa, Motorista, membros da Comissão.

Art. 3º — A Comissão registrará suas conclusões no Documento de Vistoria e Avaliação — DVA, no qual esclarecerá o critério adotado.

Art. 4º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Superintendência do Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza, em 13 de junho de 1979.

ANTÔNIO ALDO MELO
Superintendente

(Ext. Reg. nº 4036. Dia: 22.06.79)

Ordem dos Advogados do Brasil

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)
E D I T A L

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4.215, de 27.04.63, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em direito: José Nascimento Bricio, Tito José Viana da Silva, Raquel Gentil Mattos, Terezinha Helena Kaufmann, Stênio Torres do Carmo, Djalma de Oliveira Farias, Maria Alice Nery Barros e em caráter Suplementar o advogado José Pinto de Albuquerque. No Quadro de Estagiários os acadêmicos em direito: Regina Maria da Conceição e José Maria Quadros de Alencar. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, seção do Pará, em 19 de junho de 1979.

a) WILHAN DE ALMEIDA CAVALCANTE
1ºSecretário

(T. nº 04937, Reg. nº 4001 - Dias: 21, 22 e 23/06/79)

Departamento de Estradas de Rodagem - D.E.R-PA

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO Nº PG-45/79

Termo Aditivo para prorrogação de prazo contratual, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA), e a firma Construtora Nazaré Ltda, Engenharia, Indústria e Comércio, como abaixo melhor se declara.

PROCESSO Nº 002463/79

Na Procuradoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, no prédio situado na Avenida Almirante Barroso, nº 3639, em Belém, Capital do Estado do Pará, doravante denominado simplesmente DERPA, neste ato Representado por seu Diretor Geral Engº Pedro Smith do Amaral e a Firma Construtora Nazaré Ltda. — Engenharia, Indústria e Comércio, a seguir denominada simplesmente EMPREITEIRA, neste ato Representada pelo Sr. José Gimenes Pereira, foi firmado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº PG-057/79, celebrado em 18.05.1978, para execução de Serviços Rodoviários na Rodovia PA-253, Trecho BR-316/Broca/Garrafão, objeto do Processo nº 03197/78, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm a efetivação da seguinte alteração ao Contrato ora aditado.

1. — O prazo estipulado na Cláusula IV, item 1 do Contrato nº PG-057/78, fica prorrogado por mais 186 (Cento e oitenta e seis) dias consecutivos a partir de 15.05.79, tendo em vista a justificativa da Empreiteira e o despacho de Diretoria de Obras exarado no Processo nº 002463/79.

E, por estarem assim acordes DERPA e EMPREITEIRA, que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do Contrato ora aditado, assinam o presente Termo Aditivo os Representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas instrumentárias, para todos os efeitos legais.

Belém, 11 de maio de 1979.
Engº PEDRO SMITH DO AMARAL
Diretor Geral do DERPA
Engº JOSÉ GIMENES PEREIRA
Representante da EMPREITEIRA
TESTEMUNHAS:
aa) ILEGÍVEIS

(T. nº 04943 - Reg. nº 4033 - Dia: 22/06/79)

Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará

RESOLUÇÃO Nº 03/79

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, torna público que o Egrégio Conseho Secional em sua reunião ordinária de 22.05.79.

R E S O L V E:

Criar "ad referendum" do Egrégio Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, na forma dos §§ 3º e 9º do art. 4º da Lei 4.215, de 27 de abril de 1963 — que dispõe sobre o Estatuto da OAB, a Subseção de Santarém, abrangendo a Comarca do mesmo nome e as de Monte-Alegre, Alenquer, Óbidos e Oriximiná.

Publique-se.

Belém, 23 de maio de 1979.

JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
Presidente

(Ext. Reg. nº 4024 — Dia: 22/06/79)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Fundação Educacional do Estado do Pará

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

ANEXO IV (Res. nº 036/CD/FEP, DE 05.06.79)

SALÁRIO-AULA

01. Professor com Licenciatura Plena, Professor portador de Curso Superior com Registro Definitivo, Professor Titular e Professor Adjunto sem supervisão	Cr$	59,70
02. Professor com Licenciatura Curta	Cr$	49,30

03. Professor portador de 2º Grau com Registro Definitivo Cr$ 35,70
04. Professor Autorizado Cr$ 25,80
05. Professor de Ensino Superior Cr$ 126,00

(Ext. Reg. nº 4059 - Dia: 22.06.79)

Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA -

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 078/79, celebrado entre Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA e Maria da Graça Landeira Gonçalves, para prestação de serviços como Assistente Executivo de Recursos Humanos, subordinada à Diretoria Administrativo-Financeira da CELPA.

O prazo de vigência deste Contrato é de dois anos, a contar do dia 11 de junho de 1979.

Valor mensal - Cr$ 62.788,00.

Belém, 19 de junho de 1979
Econ. PEDRO MELO DA SILVA
Diretor Administrativo-Financeiro
(Ext. Reg. nº 4058 - Dia: 22.06.79)

Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA -

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 074/79, celebrado entre Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA e Cinemas e Teatro Palácio S.A., para utilização de espaço, para parqueamento de um veículo de propriedade da CELPA.

As despesas estão cobertas pela Ordem de Serviço nº 1238/79, de 01.06.79, no valor de Cr$... 2.587,50, sendo o valor do Contrato de Cr$... 2.250,00.

O prazo de vigência é de três (3) meses, contados a partir do dia. 01.06.79.

Belém, 18 de junho de 1979

Econ. PEDRO MELO DA SILVA
Diretor Administrativo-Financeiro
(Ext. Reg. nº 4058 - Dia: 22.06.79)

Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA -

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 072/79, firmado entre Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA e Francisco de Paula Sandoval, para prestação de serviços de Consultoria, nesta Cidade e nas Cidades do Interior deste Estado, onde a CELPA explora ou venha a explorar a produção, transmissão e distribuição de energia elétrica, através de Usinas Dieselétricas.

O prazo de vigência deste Contrato é de um (1) ano, a contar do dia 01 de junho de 1979.

Velor do Contrato - Cr$ 660.000,00

Belém, 15 de junho de 1979
Econ. PEDRO MELO DA SILVA
Diretor Administrativo-Financeiro
(Ext. Reg. nº 4058 - Dia: 22.06.79)

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA)

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº PG-50/79

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo Contratual, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA) e a Firma ESTACON - Engenharia S/A. como abaixo melhor se declara.

PROCESSO Nº 004091/79

Na Procuradoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA), no prédio situado à Av. Almirante Barroso, 3639, em Belém, Capital do Estado do Pará, daqui por diante denominado simplesmente DERPA, neste ato representado por seu Diretor Geral Engº Pedro Smith do Amaral, e a firma ESTACON - Engenharia S/A., estabelecida nesta cidade à Av. Almirante Barroso - Alameda Moreira da Costa, 14, daqui por diante denominada simplesmente EMPREITEIRA, neste ato representada por seu Diretor Superintendente Engº Ronald Costa Borrajo, foi firmado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº PG-128/78, celebrado em 10/10/78, para execução de serviços rodoviários (terraplenagem, pavimentação, etc.) na Ligação Barcarena Velha/Ponta Grossa, objeto do Processo nº 06741/78 para o fim especial de ajustar como ajustado têm, a seguinte alteração do Contrato ora aditado.

1. - O prazo de 120 (cento e vinte) dias, estipulado no item 2 da Cláusula IV, do Contrato ora aditado, fica prorrogado por mais 98 (noventa e oito) dias, contados a partir do dia 11/06/79, para conclusão total dos serviços adjudicados, de acordo com a solicitação feita pelo Engº Chefe da D.O.C. devidamente autorizado pelo Engº Diretor de Obras do DERPA.

E, por estarem assim acordes DERPA e EMPREITEIRA, assinam o presente Termo Aditivo os Representantes das partes contratantes, que neste ato também ratificam todas as demais cláusulas, condições e encargos do Contrato aditado, juntamente com as testemunhas instrumentárias.

Belém, 07 de junho de 1979.
Engº. PEDRO SMITH DO AMARAL
Diretor Geral do DERPA
Engº. RONALD COSTA BORRAJO
Superintendente da EMPREITEIRA
TESTEMUNHA:
MARIA A. PORTELA
Conj. Amapá, 348
(Ext. Reg. nº 4.044. Dia: 22.6.79)

Glaxo do Brasil S.A.

AVISO

Informamos que a Glaxo do Brasil S.A. não possui representante legal nesta praça. Os escritórios da empresa são única e exclusivamente no endereço abaixo.

GLAXO DO BRASIL S.A.
Rua Viúva Cláudio, 300
Jacaé — Rio de Janeiro

CEP-20970
(T. nº 04944. Reg. nº 4035. Dia: 29/06/79)

Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo e a CEBEC S/A. Engenharia e Indústria.

OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência Técnica e Manutenção do Sistema de ar-condicionado central do Teatro da Paz, órgão desta Secretaria, dispensada a licitação nos termos do artigo 2º, alínea "d" do Decreto-Lei nº 07, de 28.04.69.

CRÉDITO: A despesa correrá por conta da Categoria Econômica 1501 — 08482472.040-3132 — Empenho-NE nº 444/79

VALOR TOTAL: 114.283,12 (cento e quatorze mil, duzentos e oitenta e três cruzeiros e doze centavos)

PRAZO: 08 meses

FORO: As partes convenentes elegem o foro da cidade de Belém, capital do Estado do Pará para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente contrato.

Representantes que assinam o contrato: da SECDET: Olavo de Lyra Maia, Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo; da CEBEC S/A. Engenharia e Indústria, João Amilton de Abreu.

Departamento de Administração, em 18.06.79

MARIA AMÉLIA CORDEIRO
Diretora do Departamento

(Ext. Reg. nº 4039. Dia: 22.06.79)

Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

EXTRATO DE LOCAÇÃO

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo e a Associação Comercial

ESPÉCIE: Locação do imóvel sito à Praça da República s/nº

PRAZO: 3 anos, a contar de 01.05.79 a 30.04.82

VALOR DO ALUGUEL: Cr$ 13.636,40 (treze mil seiscentos e trinta e seis cruzeiros e quarenta centavos)

CRÉDITO DA DESPESA. a despesa correrá à conta da Categoria Econômica 1501-08482472-040-3132

EMPENHO-NE nº 443/79

DATA DA ASSINATURA: 02.05.79

ASSINATURAS: Locatário, Olavo de Lyra Maia, Locadores: Affonso Gadelha Simas e José Olavo R. Lamarão.

Departamento de Administração, em 18.06.79.

MARIA AMÉLIA CORDEIRO
Diretora do Departamento

(Ext. Reg. nº 4038. Dia: 22/06/79)

Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo e o Instituto de Desenvolvimento Econômico-Social do Pará — IDESP.

OBJETO: Elaborar o item "Calendário de Festividades Religiosas e Profanas, Folguedos e eventos da cultura popular da MRH do Salgado, do projeto "Levantamento das Manifestações da Cultura Popular e Folclóricas do Pará".

VALOR GLOBAL — Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros)

PRAZO: sessenta dias

CRÉDITO: A despesa correrá à conta dos recursos próprios constantes no OPA/79 da SECDET; através do Projeto 1027-Diagnóstico do Setor Cultural no elemento de despesa 3.0.0.0.-Despesas Correntes, 3.1.1.0 — Despesas de Custeio e 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros e Encargos, Nota de Empenho-NE nº 386/79.

FORO: Fica eleito o Foro de Belém, para dirimir quaisquer dúvidas deste Convênio.

Representantes que assinam o Convênio: SECDET, Olavo de Lyra Maia, Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo; IDESP, Roberto da Costa Ferreira, Diretor geral do IDESP.

Departamento de Administração, em 18.06.79.

MARIA AMÉLIA CORDEIRO
Diretora do Departamento

(Ext. Reg. nº 4037. Dia: 22/06/79)

ANÚNCIOS

Inajá Porã Agroindustrial S.A.

CGC-MF - Nº 05.428.024/0001-60
INSCRIÇÃO ESTADUAL - 150736240
JUCEPA - 1076/70

Capital Autorizado	Cr$ 51.500.000,00
Capital Subscrito	Cr$ 42.131.577,00
Capital Integralizado	Cr$ 42.115.001,00

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 30 de dezembro de 1978, para aprovar o Boletim de Subscrição.

Às 11:00 (onze) horas do dia 30 (trinta) do mês de dezembro de 1978 (hum mil novecentos e setenta e oito), em sua sede social situada na Fazenda Inajá Porã, no Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se conjuntamente o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal da Inajá Porã Agroindustrial S.A., presentes os Senhores: Pedro Paulo de Souza-Presidente, Antonio Fábio Ribeiro, Moacyr Junqueira, Wigberto Ferreira Tartuce, Sérgio Antonio Lobato Magalhães e Nobol Taya, tendo como Secretária a mim, Maria do Socorro Gonçalves. O Sr. Presidente disse aos Senhores membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal que o objetivo da presente reunião era decidir sobre a subscrição de 1.576.000 ((hum milhão, quinhentas e setenta e seis mil) Ações Preferenciais Nominativas, Classe "D", do valor nominal de Cr$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, correspondendo a Cr$-1.576.000,00 (hum milhão, quinhentos e setenta e seis mil cruzeiros), subscritos por pessoas físicas, que poderão gozar dos benefícios fiscais previstos na alínea "i" do artigo 2º do Decreto-Lei nº 1.338/74, e cuja autorização de emissão desse tipo e classe de ações foi aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária dos acionistas da Empresa realizada em 25.10.77, cuja Ata encontra-se arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 2307 de 03.11.77, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará em 08.11.77 e este arquivado na JUCEPA sob o nº 860, por despacho de 10.11.77, e que a nova posição do Capital Social Subscrito e Integralizado da empresa passa a ser a seguinte: Cr$-43.691.007,00 (quarenta e três milhões, seiscentos e noventa e hum mil e sete cruzeiros), representado por: Cr$-8.975.872,00 (oito milhões, novecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois cruzeiros) em Ações Ordinárias Nominativas: Cr$-2.805.457,00 (dois milhões, oitocentos e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete cruzeiros) em Ações Preferenciais Nominativas, Classe "A"; Cr$-2.737.078,00 (dois milhões, setecentos e trinta e sete mil, setenta e oito cruzeiros) em Ações Preferenciais Nominativas, Classe "B"; Cr$-25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) em Ações Preferenciais Nominativas, Classe "C"; Cr$-4.172.600,00 (quatro milhões cento e setenta e dois mil e seiscentos cruzeiros) em Ações Nominativas Classe "D". Submetida a matéria a apreciação do Conselho Fiscal, este emitiu o seguinte parecer: "Parecer do Conselho Fiscal: Os que assinam o presente parecer, membros do Conselho da "INAJÁ PORÃ AGROINDUSTRIAL S.A.", após examinarem detidamente a proposição do Conselho de Administração concernente à subscrição e integralização de Cr$-1.576.000,00 (hum milhão, quinhentos e setenta e seis mil cruzeiros) de Ações Preferenciais Nominativas, Classe "D", conforme exposto pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração, aprovam-na integral e unanimemente. Santana do Araguaia, 30 de dezembro de 1978. aa) Ademar de Barros Lima, Nelson Silva Filho, Rui Costa e Silva". Colocada a matéria em discussão e votação foi por todos os membros do Conselho de Administração aprovada. Nada mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrada a reunião, suspendendo-a pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata no livro próprio. Reaberta a sessão, foi a presente Ata lida, aprovada e vai por todos os presentes assinada. Santana do Araguaia (PA), 30 de dezembro de 1978. aa) Pedro Paulo de Souza - Presidente, Maria do Socorro Gonçalves - Secretária, Antonio Fábio Ribeiro, Wigberto Ferreira Tartuce, Moacyr Junqueira, Sérgio Antonio Lobato Magalhães, Nobol Taya, Ademar de Barros Lima, Nelson Silva Filho, Rui Costa e Silva. A presente é cópia fiel da original lavrada em livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará em data de 08.11.77.

MARIA DO SOCORRO GONÇALVES
Secretária - CPF. - 113.212.961-34

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS
5º Ofício

Reconheço a firma supra de Maria do Socorro Gonçalves.

Em testemunho M.N.A.S. da verdade.

Belém do Pará, 05 de junho de 1979.

MARIA DE NAZARÉ ARAÚJO SANTOS
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda

Turma, reunida em 07.06.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 671-79, a 1ª via da presente Ata de Inajá Porã Agroindustrial S/A.

Belém, 07 de junho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 04940 Reg. nº 4025 - Dia: 22.06.79)

Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A. - "FACEPA"

C.G.C. 04909479/0001-34

Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 18 de junho de 1979, para deliberar sobre a emissão de ações preferenciais classe "C", dentro dos limites do capital autorizado de sociedade.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho do ano de 1979 (mil novecentos e setenta e nove), às nove horas, na sede social, sita à Av. Dr. Freitas, nº 536, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A. - "FACEPA", presentes os conselheiros Mário Antonio Aranha Meirelles, Vinicius Bahury Oliveira, Salim Carlos Chady e Claudomiro Pereira da Silva, sob a presidência do Senhor Mário Antonio Aranha Meirelles. Após declarar iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de 10.000.000 (dez milhões) de Ações Preferenciais classe "C" dentro dos limites do Capital Autorizado. Outrossim, informou o Senhor Presidente que no tocante à emissão pretendida, a Diretoria, antecipadamente, apresentou Proposta a este Conselho de Administração conforme documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos pelo Presidente e são do seguinte teor: PROPOSTA DA DIRETORIA - AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Senhores Conselheiros: O desenvolvimento dos negócios sociais, impõe a necessidade de novos recursos para a sociedade. Sugerimos, assim, que V. Sas. de acordo com o artigo 6º (sexto) dos Estatutos Sociais, autorizem a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado de 10.000.000 (dez milhões) de Ações Preferenciais classe "C", no valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros). Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376 de 12 de dezembro de 1974. Esclarecemos-lhes outrossim, que a subscrição ora pretendida por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício GS-01679 de 12 de junho de 1979. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, finalmente informamos-lhes que a posição do capital social da sociedade sob ângulos de "autorizado" e "subscrito", dividido por natureza e classes de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM ora autorizado, é a seguinte:

Ações (Natureza)	Capital Autorizado	Capital Subscrito
Ordinárias	81.959.359,00	55.676.944,00
Preferenciais "A"	1.992.042,00	1.992.042,00
Preferenciais "B"	10.069.541,00	10.069.541,00
Preferenciais "C"	105.979.058,00	37.500.000,00
TOTAL	200.000.000,00	105.238.527,00

Face ao exposto e em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais solicitamos-lhes a aprovação da presente proposta. Belém (PA.), 15 de junho de 1979. aa) Antonio Georges Farah e Mário Antonio Aranha Meirelles - Diretores". Concluída a leitura, o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão. Como ninguém se manifestasse declarou em votação a Proposta da Diretoria, verificando-se que foi aprovada por unanimidade. Proclamado o resultado da votação, o Senhor Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S/A. entidade operadora do Fundo, com sede na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, que mereceu aprovação de todos os presentes. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A. - BASA, na qualidade de entidade operadora do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião. E assim sendo, disse o Senhor Presidente que considerava cumpridas as providências da subscrição pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração. Reaberta a sessão esta Ata foi lida e aprovada e será assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documen-

to serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento.

Belém (PA.), 18 de junho de 1.979

MÁRIO ANTONIO ARANHA MEIRELLES
Presidente do Conselho de Administração
VINICIUS BAHURY OLIVEIRA
Conselheiro
SALIM CARLOS CHADY
Conselheiro
CLAUDOMIRO PEREIRA DA SILVA
Conselheiro

CARTÓRIO CHERMONT
1º Ofício

Reconheço as firmas supra assinaladas quatro (4).

Belém, 19 de junho de 1979.

Em testemunho, R.M.B.B. da verdade.
ROSA M. B. BASTOS
Tabeliã Vitalícia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 20/06/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 727/79, a 1ª via da presente Ata de Fábrica de Celulose e Papel da Am. S/A. - FACEPA.

Belém, 20 de junho de 1979.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A. - "FACEPA"

C.G.C. 04909479/0001-34

Capital Autorizado	Cr$	200.000.000,00
Capital Subscrito	Cr$	105.238.527,00
Capital Subscrito Nesta Data	Cr$	10.000.000,00
Capital a Subscrever	Cr$	84.761.473,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 10.000.000 (dez milhões) de Ações Preferenciais da classe "C", de valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376 de 12.12.74, cuja emissão dentro do limite do Capital Autorizado foi deliberada em reunião do Conselho de Administração no dia 18 de junho de 1979.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM- CGC. 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800 - Belém-PA.	1979	10.000.000	10.000.000,00

Belém do Pará, 18 de junho de 1979

SUBSCRITOR
Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA.
ORION KLAUTAU
Diretor Administrativo
LUÍS E. P. LOBÃO
Coordenador

DIRETORIA DA EMPRESA
ANTONO GEORGES FARAH
Diretor Presidente
CPF: 000.412.202-00
MARIO ANTONIO ARANHA MEIRELLES
Dir. Administrativo e Financeiro
CPF: 000.412.112-00

CARTÓRIO CHERMONT
1º Ofício

Reconheço as firmas supra assinaladas quatro (4).
Belém, 19 de junho de 1979.
Em testemunho, R. M. B. B. da verdade.
ROSA M. B. BASTOS
Tabeliã Vitalícia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 20/06/79, foi arquivado nesta JUCEPA, sob o nº 727/79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Fábrica de Celulose e Papel da Am. S/A. - FACEPA.

Belém, 20 de junho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 04945 - Reg. nº 4040 - Dia: 22.06.79)

Amazônia Metalúrgica S/A. - AMETAL

C.G.C. Nº 04.910.246/0001-51
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 15.000.810-4
JUNTA COMERCIAL Nº 538/66

Capital Autorizado 70.908.245,00
Capital Subscrito 37.833.390,00
Capital Integralizado 37.830.502,00

Ata de Reunião do Conselho de Administração de Amazônia Metalúrgica S/A. - AMETAL, realizada em 19 de junho de 1979, para deliberar sobre a subscrição e integralização de ações preferenciais classe especial, dentro do capital autorizado da sociedade.

Aos 19 dias do mês de junho do ano de 1979, às 9:00 (nove horas) em sua sede social sita à Rodovia Augusto Montenegro, 1972, nesta cidade, reuniu-se o Conselho de Administração de Amazônia Metalúrgica S/A. - AMETAL, presentes os Srs. Vinicius Bahury Oliveira, Vinicius Bahury Oliveira Filho e Gervásio de Britto Mello Filho, Membros. O Presidente com a palavra esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a subscrição e integralização de Ações Preferenciais Classe Especial, dentro dos limites do Capital Autorizado, de acordo com as atribuições previstas no artigo 15 letra "F" dos Estatutos Sociais. Continuando, disse que seria necessário a emissão de Cr$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros) de Ações Preferenciais Classe Especial, no valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando a mencionada emissão o volume monetário de Cr$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros). Esta proposta de subscrição e integralização obteve parecer favorável do Conselho Fiscal abaixo transcrito. Finalmente informamos que a posição do Capital Social da Sociedade sob os ângulos de Subscrito e Integralizado dividido por natureza e classe de ações antes do aporte dos referidos recursos é o seguinte:

Ações Natureza	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Em Ações
Ordinárias	17.975.050,00	6.743.084,00	6.743.084,00	6.743.084
Pref. Especial	17.092.481,00	6.319.915,00	6.319.915,00	6.319.915
Pref. Classe "A"	1.010.391,00	1.010.391,00	1.007.503,00	1.007.503
Pref. Classe "B"	34.830.323,00	23.760.000,00	23.760.000,00	23.760.000
TOTAL	70.908.246,00	37.833.390,00	37.830.502,00	37.830.502

PARECER DO CONSELHO FISCAL: Os abaixo assinados membros efetivos do Conselho Fiscal da Amazônia Metalúrgica S/A. - AMETAL, reunidos para estudarem a proposta do Conselho de Administração relativos à emissão, subscrição e integralização de Cr$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros) de Ações Preferenciais Classe Especial no valor de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros) dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade, são de parecer favorável à concretização da Proposta do Conselho de Administração por atender aos objetivos sociais e observar os preceitos estatutários. Assim sendo pode o Conselho de Administração efetivar à emissão, subscrição e integralização das ações propostas acima. Belém, 18 de junho de 1979. aa) Benjamim Marques, Salatiel Paes Lobo e Camilo Porto de Oliveira. Em seguida o Senhor Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações cuja emissão foi autorizada pelo Conselho Fiscal. Em seguida propôs a suspensão da reunião para lavratura da presente Ata no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração. Reabertos os trabalhos foi a referida lida e assinada por todos os membros do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas

cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento na Junta Comercial. aa) Vinicius Bahury Oliveira, Vinicius Bahury Oliveira Filho e Gervásio de Britto Mello Filho.

Belém, 19 de junho de 1979

VINICIUS BAHURY OLIVEIRA
Presidente do Conselho

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 21/06/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 733/79, a 1ª via da presente Ata de Amazônia Metalúrgica S/A. - AMETAL.

Belém, 21 de junho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via. Em sinal, W.R. da verdade.

Belém, 21 de junho de 1979.

WOLTER ROBILOTTA
Tabelião Substituto
(Ext. Reg. nº 4064 - Dia: 22.06.79)

Aso Metal S/A.

CGC. 04.944.815/0001–80

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 1979.

Aos quatorze dias de maio de 1979, às dezessete horas, na sede social da ASO METAL S/A., na Rodovia BR-316, Km. 2, Ananindeua – Pará, reuniram-se acionistas em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, em atendimento aos Editais publicados no jornal "O Liberal" dos dias 17, 18 e 19/04, em 1ª Convocação e "A Província do Pará" dos dias 09, 10 e 11/05, em 2ª Convocação, bem como no DIÁRIO OFICIAL desses mesmos dias. Presentes os acionistas em número legal, foi instalada a Assembléia sob a direção do Presidente da empresa, Dr. Aldo Serrano de Noli Vergueiro, tendo em secretariá-lo, o Sr. Orlandino Ventura, o qual leu o Edital de Convocação, do seguinte teor: Aso Metal S/A. – C.G.C. 04.944.815/0001–80 – Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária – 2ª Convocação – Ficam convocados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em sua sede social na Rodovia BR-316 – Km. 2 – Ananindeua-Pará, no dia 14 de maio de 1979, às 17:00 horas, para discutirem e deliberarem a seguinte ordem do dia: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício de 1978; b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; c) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social; d) Fixar honorários dos administradores para 1979; e) O que ocorrer. Ananindeua (PA), 08 de maio de 1979. A DIRETORIA. Concluindo a leitura disse o Sr. Presidente já terem sido todos os documentos examinados pelo Conselho de Administração nos termos do Art. 142 da Lei 6.404, exarando o seguinte parecer: "Os membros do Conselho de Administração da Aso Metal S/A., regularmente reunidos para examinar as contas, documentos, contratos, livros e papéis da companhia, tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela soberana Assembléia Geral". Ananindeua (PA), 30 de abril de 1979. Assinado: Aldo Serrano de Noli Vergueiro, José Chaves Muller e Orlandino Ventura. Colocado em discussão, foi o mesmo votado e aprovado por unanimidade. Em seguida foi aprovada a seguinte proposta da Diretoria, já com parecer do Conselho de Administração. Devido a existência de Reserva de Capital decorrente da correção monetária, no valor de Cr$ 9.826.661,42 (nove milhões, oitocentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e hum cruzeiros e quarenta e dois centavos), de acordo com o que dispõe o Art. 167 § 1º Lei 6.404/76 – propôs que dessa reserva fosse utilizado Cr$ 9.762.434,28 (nove milhões, setecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro cruzeiros e vinte e oito centavos) e incorporado ao Capital Social sem emissão de novas ações alterando-se tão somente o valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) para Cr$ 1,36 (hum cruzeiro e trinta e seis centavos), conservando na supramencionada conta a importância de Cr$ 64.227,14 (sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e sete cruzeiros e quatorze centavos), para incorporação futura. Face a esta aprovação fica o capital da empresa constituído de Cr$ 36.880.307,28 (trinta e seis milhões, oitocentos e oitenta mil, trezentos e sete cruzeiros e vinte e oito centavos), assim distribuído: 12.323.497 (doze milhões, trezentas e vinte e três mil, quatrocentas e noventa e sete) Ações Ordinárias; 12.303.964 (doze milhões, trezentas e três mil, novecentas e sessenta e quatro) Ações Preferenciais Classe "A" e 2.490.412 (dois milhões, quatrocentas e noventa mil, quatrocentas e doze) Ações Preferenciais Classe "B", num total de 27.117.873 (vinte e sete milhões, cento e dezessete mil, oitocentas e setenta e três) Ações, todas no valor nominal de Cr$ 1,36 (Hum cruzeiro e trinta e seis centavos). Na rubrica Resultados Acumulados, foi utilizada a importância de Cr$ 418.408,03 (quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e oito cruzeiros e três centavos) dos lucros em suspenso para compensar os prejuízos do exercício que foram de Cr$ 1.671.959,73 (Hum milhão, seiscentos e setenta e hum mil, novecentos e cinquenta e nove cruzeiros e setenta e três centavos), os quais passaram a ser de Cr$ 1.253.551,70 (Hum milhão, duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e hum cruzeiros e setenta centavos). foi fixada a remuneração do Conselho de Administração em Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais e concedido aumento em torno de 45% para os membros da Diretoria. Por não haver proposta

para Eleição do Conselho Fiscal, face aos preceitos da Lei das S.A. e o que estabelece os Estatutos, deixou a Assembléia de o fazê-lo. Foi lavrada a Ata e lida em voz alta e, votada, foi aprovada, tendo deixado de votar os diretamente interessados e os impedidos por lei, ficando deliberado, na forma da lei, a publicação de seu extrato. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, agradecendo a todos os presentes.

O presente extrato foi transcrito do documento original lavrado no livro próprio do que dou fé.

ALDO SERRANO DE NOLI VERGUEIRO
Presidente

Junta Comercial do Estado do Pará
– J U C E P A –

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 15/06/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 715–79, a 1ª Via da presente Ata de ASO METAL S/A..

Belém, 15 de junho de 1979.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

(T. Nº 04948 – Reg. Nº 4043 – Dia 22.06.79)

Bamerindus Agro Pastoril e Industrial Sociedade Anônima

Fazenda Barreira Branca — Marabá — Estado do Pará

C.G.C.M.F. Nº 05.162.045/0001-86

CAPITAL AUTORIZADO:.... Cr$ 108.547.034,00
CAPITAL SUBSCRITO ..... Cr$ 81.722.822,00
CAPITAL INTEGRALIZADO . Cr$ 81.722.822,00

EXTRATO DA ATA DA QUARTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E DA ATA DA NONA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

1) — DATA: 19 de abril de 1979.

2) — LOCAL: Fazenda Barreira Branca — Marabá-PA

3) — HORÁRIO: 8:00 horas.

4) — "QUORUM" — Acionistas titulares de 55.000.000 de ações, representando 100% do capital com direito a voto.

5) — PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO — "Diário Oficial do Pará", edições de 11, 12 e 17.04.79 e no jornal "A Província do Pará", edições de 11, 12 e 13.04.79.

6) — COMPOSIÇÃO DA MESA: Tomaz Edison de Andrade Vieira-Presidente, Flávio Prestes — Secretário.

7) — POR UNANIMIDADE FORAM APROVADOS OS SEGUINTES ASSUNTOS:.

7.1. — EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

7.1.1. — Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrativos, Notas Explicativas do exercício social de 1.978.

7.1.2. — Correção da expressão monetária do capital, com a utilização da parcela de Cr$ 22.882.390,00 e como conseqüência o aumento do capital autorizado de Cr$ 108.547.034,00 para Cr$ 131.429.424,00, mediante a emissão de 15.400.000 ações ordinárias e 7.482.390 ações preferenciais, classe "A", ambas nominativas, do valor nominal de Cr$ 1,00 cada uma, e, reforma do artigo 5º do Estatuto Social, o qual passa a ter esta redação: "Artigo 5º — O capital autorizado da Companhia é de Cr$ 131.429.424,00 (cento e trinta e um milhões quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros), representados por 131.429.424 (cento e trinta e um milhões, quatrocentas e vinte e nove mil, quatrocentas e vinte e quatro) ações nominativas, do valor unitário de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) assim distribuídos: Cr$ 70.400.000,00 (setenta milhões e quatrocentos mil cruzeiros) representados por 70.400.000 (setenta milhões e quatrocentas mil) ações ordinárias, integralizadas com recursos próprios; Cr$ 55.029.424,00 (cinquenta e cinco milhões, vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros), representados por 55.029.424 (cinquenta e cinco milhões, vinte e nove mil, quatrocentas e vinte e quatro) ações preferenciais classe "A"; Cr$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) representados por 6.000.000 (seis milhões) de ações preferenciais classe "B".

7.1.3. — Fixação dos honorários dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria em Cr$ 192.000,00, globais, anuais.

7.1.4. — Não instalação do Conselho Fiscal.

7.2. — EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

7.2.1. — Aumento do capital autorizado de Cr$ 131.429.424,00 para Cr$ 176.929.444,00, mediante: elevação do capital representado por recursos próprios de Cr$ 70.400.000,00 para Cr$ 88.400.000,00, com a emissão de 18.000.000 de ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr$ 1,00 cada uma, através de subscrição particular, em dinheiro, com a realização de 100% no ato; elevação do capital representado por incentivos fiscais de Cr$ 55.029.424,00 para Cr$-82.529.444,00 a ser subscrito e integralizado com recursos oriundos do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, nos termos do Decreto-Lei nº 1.376/74, com a emissão de 27.500.020 ações preferenciais, nominativas, classe "A", do valor nominal de 1,00 cada uma.

7.2.2. — Reforma do artigo 5º do Estatuto Social, o qual passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5º — O Capital autorizado da Companhia é de Cr$ 176.929.444,00 (Cento e setenta e seis milhões, novecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro cruzeiros), representados por 176.929.444 (cento e setenta e seis milhões, novecentas e vinte e nove mil, quatrocentas e quarenta e quatro) ações nominativas, do valor unitário de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) assim distribuídos: Cr$ 88.400.000,00 (oitenta e oito milhões e quatrocentos mil

cruzeiros), representados por 88.400.000 (oitenta e oito milhões e quatrocentas mil) ações ordinárias, integralizadas com recursos próprios; Cr$ 82.529.444,00 (oitenta e dois milhões, quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro cruzeiros) representados por 82.529.444 (oitenta e dois milhões, quinhentas e vinte e nove mil, quatrocentas e quarenta e quatro) ações preferenciais classe "A"; Cr$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) representados por 6.000.000 (seis milhões) de ações preferenciais classe "B". § 1º — As ações preferenciais não darão direito a voto, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação pertinente à matéria. § 2º — As ações preferenciais classe "A" serão integralizadas com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, oriundos dos incentivos fiscais, previstos no Decreto-Lei nº 1.376/74, combinado com o Decreto-Lei nº 1.419 de 11.09.75, são obrigatoriamente intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos na forma do disposto no Artigo 19 do Decreto-Lei nº 1.376 de 12.12.74 e assegurarão aos seus titulares participação integral nos resultados sociais nos termos do Artigo 8º — § 2º do aludido Decreto-Lei § 3º — As ações preferenciais classe "B" serão subscritas e integralizadas por pessoas físicas, observadas as disposições específicas da legislação aplicável à Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM e pelo Decreto-Lei nº 1.338/74. Serão intransferíveis na forma da legislação em vigor e lhes serão assegurados os seguintes direitos: a) — prioridade na distribuição de um dividendo mínimo, não cumulativo, de 6% (seis por cento) a.a. calculado sobre o valor nominal de cada ação; b) — prioridade no reembolso do capital social sem direito a prêmio, no caso de liquidação da Companhia; c) — participação integral, sem restrições, no aumento de capital decorrente da incorporação de reservas e lucros e da reavaliação de ativo. § 4º — A Companhia poderá emitir títulos múltiplos de ações ou cautelas que as representem, satisfeitos os requisitos legais. § 5º — Somente aos titulares de ações ordinárias será assegurado o direito de preferência na subscrição das novas ações nos casos de aumento de capital social, na proporção das que já possuírem, dentro do prazo que a Assembléia Geral autorizar, respeitadas as peculiaridades da legislação sobre o assunto, em especial os ditames do § 3º do Artigo 46 da Lei nº 4.728/65. § 6º — As ações são indivisíveis em relação a Companhia e os certificados ou títulos que as representem serão sempre assinados por dois Diretores. § 7º — Nas subscrições de ações, o mínimo de integralização será aquele fixado pelo Conselho Monetário Nacional, ficando o saldo para ser realizado no prazo máximo de um ano. § 8º — Compete ao Conselho de Administração deliberar sobre a emissão, subscrição e forma das ações preferenciais até o limite do capital autorizado".

8) — RELAÇÃO DOS PRESENTES: Tomaz Edison de Andrade Vieira, Flávio Prestes, Cláudio Enoch de Andrade Vieira, José Eduardo de Andrade Vieira, Bamerindus Companhia de Seguros — Tomaz Edison de Andrade Vieira — Diretor-Presidente, Bamerindus Rio Cia. de Crédito Imobiliário — Tomaz Edison de Andrade Vieira — Diretor-Presidente, Bamerindus S.A. Administração e Serviços — Flávio Prestes — Diretor, Bamerindus S.A. Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários — Francisco de Assis Andrade — Diretor-Presidente, Bamerindus S.A. Corretora de Seguros — Vera Antonina Pizzatto — Diretor, Bamerindus S.A. Crédito Imobiliário-Tomaz Edison de Andrade Vieira — Diretor-Presidente, Bamerindus S.A. Financiamento, Crédito e Investimentos — Tomaz Edison de Andrade Vieira — Diretor-Presidente, Bamerindus S. Paulo Cia. de Crédito Imobiliário — Tomaz Edison de Andrade Vieira — Diretor-Presidente, Banco Bamerindus de Investimento S.A. — Tomaz Edison de Andrade Vieira — Diretor-Presidente, Banco Bamerindus do Brasil Sociedade Anônima — José Eduardo de Andrade Vieira — Diretor-Vice-Presidente.

O presente foi extraído das folhas nºs 53 verso a 57 do Livro de "Atas de Assembléias Gerais" nº 01, registrado na Junta Comercial do Pará em 10.12.75.

Marabá, (PA), 19 de abril de 1979.

FLÁVIO PRESTES
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

CERTIDÃO Nº 631/79

CERTIFICO, em obediência ao despacho exarado pelo Sr. Dr. Secretário Geral, no processo protocolado sob o número 04843/79 em 11 de junho de 1979 que por despacho de 07 de junho de 1979, sob o nº 667/79, encontra-se devidamente arquivada Ata da Assembléia Geral Ordinária e Ata da Assembléia Geral Extraordinária, da sociedade Bamerindus Agro-Pastoril e Industrial S/A, realizadas em 19 de abril de 1979; consistente na aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrativos, referentes ao exercício social encerrado em 29.12.78; bem como a elevação do capital autorizado da sociedade, de Cr$131.429.424,00 para Cr$ 176.929.444,00; sendo o seu capital subscrito e integralizado no valor de Cr$ 122.605.212,00. O referido é verdade. Passada por mim, Maria Madalena Farias Gomes, Auxiliar de Administração, e conferida por mim, Edina Maria Monteiro Pantoja, Oficial Administrativo da Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 13 de junho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
JUCEPA

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade.
Belém, 20 de junho de 1979.
WOLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto

(T. nº 04942 - Reg. nº 4031 - Dia: 22/06/79)

Instituição de Benefícios e Pecúlios "Vera Cruz"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA INSTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS E PECÚLIOS "VERA CRUZ".

Aos Vinte e Nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, em sua sede na Av. Gentil Bittencourt nº 1031, realizou-se a ASSEMBLÉIA GERAL DA INSTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS E PECÚLIOS "VERA CRUZ", legalmente convocada pelo DIÁRIO OFICIAL do Estado, publicado em 22/05/79, para tratar do seguinte: INSTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS E PECÚLIOS "VERA CRUZ" - ASSEMBLÉIA GERAL - CONVOCAMOS os senhores sócios fundadores desta Instituição, na forma do art. 2º, Capítulo II, dos Estatutos vigentes, para uma reunião de ASSEMBLÉIA GERAL, que será realizada no próximo dia 29 do corrente, terça feira, às 19 e 20 horas, em 1ª e 2º convocação, respectivamente, na Av. Gentil Bittencourt nº 1031, nesta cidade, a fim de serem tratados os seguintes assuntos: a) Renovação do Corpo Diretivo: Diretoria e Conselho Fiscal; b) O que ocorrer. Belém do Pará, 16 de maio de 1979. a) João Coelho da Silva. a) MARIA ROSÂNGELA DA SILVA. Exatamente, às 20 horas o Sr. JOÃO COELHO DA SILVA, iniciou os trabalhos da Assembléia Geral Convocada, convidando o secretário para proceder a chamada dos senhores sócios fundadores presentes e que firmam a presente, procedendo imediatamente a eleição dos novos membros do corpo diretivo da Instituição, face a renúncia coletiva apresentada pela Diretoria e Conselho Fiscal da mesma, em caráter irrevogável. A escolha recaiu sobre os novos sócios fundadores, assim havida:

DIRETORIA:
PRESIDENTE: Nabih Abou El Hosn
SECRETÁRIO: Jaime Bentes
TESOUREIRO: Mariza Machado da Silva L. Capucho
SUPLENTE: João Júlio Fonseca
SUPLENTE: Ramiro Bentes

CONSELHO FISCAL
MEMBRO: Maria Margarida Benassuly Moreira
MEMBRO: Esmaelino Dias Moreira
MEMBRO: Domingos Corrêa Braga

Como ninguém quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente da Assembléia Geral considerou empossados os novos dirigentes da INSTITUIÇÃO, congratulando-se pela sua eleição e assegurando-lhes completo êxito em sua missão para o bem geral da Instituição que tanto promove em benefício da coletividade, passando os eleitos a representarem legalmente a Instituição perante os poderes constituidos, Federais, Estaduais e Municipais, bem como VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo; TROPICAL - Companhia de Crédito Imobiliário; Banco e Estabelecimentos Bancários em geral; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ, sendo encerrada finalmente a presente reunião, às 21 horas, após ter sido lavrada e aprovada esta Ata, por todos os que a assinam.

JOÃO COELHO DA SILVA
MARIA DE NAZARÉ SILVA
MARIA ROSÂNGELA DA SILVA
MARIA ROSAURA DA SILVA
WALTER COELHO DA SILVA
JOSÉ RAUL COELHO DA SILVA
MÁRIO CASTRO
THADEU DE JESUS E SILVA

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.
Em sinal W.R. da verdade.
Belém, 20 de junho de 1979.
WOLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto
(T. Reg. nº 04946 Reg. nº 4042 - Dia: 22.06.79)

Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB -

C.G.C. - 04.887.055/0001-16

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas para Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 28 de junho de 1979, às 10:00 horas, na Sede Social, na Avenida 1º de Dezembro nº 4237, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 - Fixação dos honorários dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria;
2 - Alteração do Art. 5º e seu § 3º capítulo II do Estatuto;
3 - Aumento do Capital Autorizado de Cr$- 15.000.000,00 para Cr$ 50.000.000,00;
4 - Homologação da Proposta da Diretoria para o aproveitamento das Reservas e dos Lucros acumulados, no Aumento do Capital;
5 - Revogação de Doação de Terreno à Associação Cristã de Moços e Doação à Polícia Militar do Estado.

Belém, 21 de junho de 1979.
A DIRETORIA
(Ext. Reg. nº 4045 - Dia: 22.06.79)

AGROPECUÁRIA BELA VISTA S.A

C.G.C. nº 04.981.510/0001-48

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas.

Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, submetemos a apreciação e deliberação dos Senhores Acionistas, nosso Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, levantados em 31 de dezembro de 1.978. Ficamos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém, 8 de fevereiro de 1.979.

A DIRETORIA: Presidente - Francisco Garcia Filho
Financeiro - Ivonne Da Riva
Comercial - Rubens Piedade de Oliveira

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Presidente - Francisco Garcia Filho
Membro - Bruno Lucchini Junior
Membro - Sabeh Georges Baaklini

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.978

A T I V O			P A S S I V O		
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Disponivel	913,69		Fornecedores	13.387,70	
Créditos	139.206,75		Credores Diversos	332.985,63	
Estoques	1.265,00	141.385,44	Contribuições e Impostos a Pagar.	111.329,67	
			Folha de Pagamento	9.155,60	466.858,60
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			EXIGIVEL A LONGO PRAZO		
Adiantamento a Fornecedores .		3.800.000,00	Crédito de Acionistas		762.622,11
PERMANENTE			PATRIMONIO LIQUIDO		
Participações Outras Empresas	500,00		Capital Nacional Autorizado		
Imobilizado Corrigido	9.863.788,76		Ações Ordinárias ... 5.263.642,00		
(-) Deprec. Acumulada	746.095,53	9.118.193,23	Ações Preferenciais:		
			-Classe A 3.051.776,00		
			-Classe B 7.464.192,00		
			-Classe C 220.390,00	16.000.000,00	
			(-) Capital A Subscrever		
			Ações Ordinárias ... 3.800.000,00		
			Ações Preferenciais:		
			-Classe B 6.125.044,00		
			-Classe C 220.390,00	10.145.434,00	
			(-) Capital a Integralizar		
			Ações Preferenciais:		
			-Classe B	39.148,00	
			CAPITAL Subscrito e Integralizado		
			Ações Ordinárias ... 1.463.642,00		
			Ações Preferenciais:		
			-Classe A 3.051.776,00		
			-Classe B 1.300.000,00	5.815.418,00	
			Reserva de Capital:		
			-Reserva Cor.Monet.. 4.304.059,17		
			-Corr.Monet.do Capital Realizado..... 2.107.324,00	6.411.383,17	
			Reserva de Lucros	189.894,57	
			Resultados:		
			(-) Prejuizos Acumulados	586.597,78	11.830.097,96
		13.059.578,67			13.059.578,67

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DOS RESULTADOS EM 31-12-1978

DISCRIMINAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO
RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		
Vendas		2.440.650,00
(-) I.C.M. s/Vendas	112.122,67	
(-) Custo do Produto Vendido	753.620,59	
Custos Com Rebanhos	371.060,80	
Despesas Administrativas	985.126,28	
Lucros Suspensos		234.450,28
	2.221.930,34	2.675.100,28
RECEITAS E DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
Receitas Eventuais		718,44
Absorção da Correção Monetária	1.040.486,16	
	3.262.416,50	2.675.818,72
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(586.597,78)
	3.262.416,50	3.262.416,50

NOTAS EXPLICATIVAS

As presentes demonstrações foram elaboradas com observância das disposições contidas na Lei 6.404/76, e disciplinadas pelo Decreto-Lei 1.598/77.

Procedemos a correção monetária do Ativo Permanente, do Patrimonio Liquido, e o saldo devedor da correção foi apropriado em Cr$.1.040.486,16 (hum milhão, quarenta mil, quatrocentos e oitenta e seis cruzeiros e dezesseis centavos) como conta de RESULTADO.

AGROPECUÁRIA BELA VISTA S.A.
C.G.C. nº 04.981.510/0001-48
Belém -PA

DEMONSTRAÇÃO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO ATIVO PERMANENTE EM 31-12-78

C O N T A S	VALOR ORIGINAL	CORREÇÃO ESPECIAL BALANÇO	DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS (-)	TOTAL IMOBILIZADO
Marcas e Patentes	835,00	-	-	835,00
Terras	2.780.883,64	1.007.704,36	-	3.788.588,00
Pastagens	508.267,00	176.143,80	-	684.410,80
Obras de Infra Estrutura	117.600,98	42.397,94	-	159.998,92
Instalações Pecuárias	670.705,65	239.760,94	-	910.466,59
Construções Civis	1.159.357,94	330.621,76	-	1.489.979,70
Veículos	171.210,64	95.268,87	188.277,20	78.202,31
Máquinas e Motores	311.537,43	30.273,37	233.110,56	108.700,24
Aparelhos e Equipamentos	307.322,37	110.376,71	268.373,80	149.325,28
Móveis e Utensilios	58.907,91	21.267,84	56.333,97	23.841,78
Gado	1.055.440,00	382.460,00	-	1.437.900,00
Estudos e Projetos	209.520,86	75.923,75	-	285.444,61
Totais	7.351.589,42	2.512.199,34	746.095,53	9.117.693,23

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTUAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO

PERÍODO DE 01-01-78 a 31-12-78

DISCRIMINAÇÃO	capital integralizado	RESERVA DE CAPITAL			Reserva Lucros	RESULTADOS ACUMULADOS		Patrimonio Liquido
		C.M. Imob.	C.M. Capital	C.M. Reserva Capital		Lucros	Prejuizos	
1-Saldo 01-01-78...	5.815.418,00	-	-	3.046.378,22	189.894,57	234.450,28	-	9.286.141,07
2-C.M. Balanço		(1.040.486,16)	2.107.324,00	1.257.680,95	-	-	-	2.324.518,79
3-Prejuizo CMImob..		1.040.486,16					(1.040.486,16)	-
4-Lucro Liq. Ex. ..						219.438,10		219.438,10
5-Absorção Lucros.- Suspensos						(234.450,28)	234.450,28	-
6-Absorção Lucro - do exercicio						(219.438,10)	219.438,10	-
7-Saldo 31-12-78...	5.815.418,00	-	2.107.324,00	4.304.059,17	189.894,57	-	(586.597,78)	11.830.097,95

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

DO EXERCÍCIO FINDO EM 31-12-78

1 - ORIGENS DO RECURSO

Receita Liquida do Exercício ..	219.438,10	
Redução Ativo Realizavel a Lon-go Prazo	91.003,77	
Lucro Exercícios Futuros	(-)12.839,97	297.601,90

2 - APLICAÇÕES DOS RECURSOS

Redução Exigivel a Longo Prazo.	748.027,30		
Aumento do Ativo Imobilizado...	36.091,60	784.118,90	486.517,00

3 - ALTERAÇÃO DO CAPITAL DE GIRO

	31-12-77	31-12-78	Variação	
Ativo Circulante	37'.300,07	141.385,44	229.914,63	
Passivo Circulante	210.256,23	466.858,60	256.602,37	486.517,00

ANTONIO DANTE R.CANCARO
CRC-IS-PA 103
CIC 271.245.178-34

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Examinamos o Balanço Patrimonial da AGROPECUARIA BELA VISTA S.A., encerrado em 31 de dezembro de 1.978, e as respectivas demonstrações financeiras do resultado, correspondente ao exercí - cio findo. Em nossa opinião as referidas demonstrações representam adequadamente a situação da Sociedade, motivo pelo qual, recomendamos a sua aprovação pela Assembléia Geral dos Acionistas a ser realizada.

Belém, 8 de fevereiro de 1.979.

HEITOR GENTA
CIC 003.916.628-72

DELISON MONT'ALVAO MEDEIROS
CIC 004.851.288-53

ORLANDO MASSINI
CIC 069.998.758-04

Observação: O original desta matéria foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 04949. Reg. nº 4.048. Dia: 22.06.79)

Perfumarias Phebo S/A

C.G.C. 04.911.095/0001-56
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO
GEMEC – RCA – 200/76/214
BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978
(Em milhares de Cr$)

A T I V O

CIRCULANTE		347.302.6
Caixa e Bancos	8.843.0	
Aplic. no Mercado Aberto	7.231.0	
Contas a Receber Clientes	228.424.1	
(-) Valores Descontados	11.086.7	
(-) Prev. p/Devedores Duvidosos	6.858.8	
Títulos a Receber	6.319.0	
Valores Vinculados	11.276.6	
Estoques	98.547.9	
Desp. do Exercício Seguinte	4.606.5	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		14.544.8
Valores Vinculados	9.803.7	
Títulos a Receber	3.257.9	
Fundos Trabalhistas	1.334.6	
Diretores e Acionistas	148.6	
ATIVO PERMANENTE		180.135.0
INVESTIMENTOS	2.556.2	
Ações de Outras Empresas	1.166.1	
Aplic. p/Incentivos Fiscais	1.377.7	
Participações em Associações	16.8	
(-) Amortização	4.4	
IMOBILIZADO	177.434.0	
Valor Original Atualizado	251.915.2	
(-) Deprec. Acumuladas	74.481.2	
DIFERIDO	144.8	
Desp. Prel. de Operações	144.8	
Total do Ativo		541.982.4

P A S S I V O

CIRCULANTE		181.476.9
Fornecedores	55.698.5	
Financiamentos	41.885.4	
Obrigações c/Pessoal	3.215.1	
Obrigações Tributárias	56.453.9	
Obrigações Previdenciárias	7.112.5	
Contas a Pagar	14.445.3	
Dividendos a Distribuir	1.191.6	
Provisão p/Imposto de Renda	1.474.6	
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		28.679.6
Financiamentos	27.320.5	
Fundos Trabalhistas	1.359.1	
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS		8.409.6

ICM a Retornar	8.409.6	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		323.416.3
Capital	176.165.6	
Reservas de Capital	168.770.8	
Reservas de Lucro	7.686.5	
Lucros em Suspensos	(29.206.6)	
Total do Passivo		541.982.4

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
PERÍODO DE 01/01/78 a 31/12/78
(Em milhares de Cr$)

1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA		783.888.4
2 - DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		236.939.0
2.1 - Vendas Anuladas e Bonificações	49.579.1	
2.2 - Imp. Faturados (IPI-ICM-PIS)	181.262.9	
2.3 - PIS do Faturamento	6.097.0	
3 - RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		546.949.4
		322.597.1
4 - CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		224.352.3
5 - LUCRO BRUTO		208.602.0
6 - DESPESAS OPERACIONAIS	132.712.8	
6.1 - Despesas com Vendas	16.480.0	
6.2 - Desp. Financ. Ded. Receitas	1.873.6	
6.3 - Impostos e Taxas Diversos	57.535.6	
6.4 - Despesas Administrativas		15.750.3
7 - LUCRO OPERACIONAL		110.5
8 - DESPESAS (RECEITAS) NÃO OPERACIONAIS		
8.1 - Despesas	5.242.4	
8.2 - Receitas	5.352.9	
9 - CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO		40.916.0
10 - PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		1.474.6
11 - PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		26.529.8

MARIO GOUVEIA SANTIAGO
Diretor Presidente
AIGOR MAURO CARDOZO VIDAL
Diretor

FAUSTO SOARES FILHO
Diretor
ERVIO MORAES BERTOLUCCI
Diretor

ROBERTO PEDRO FERLA
Diretor
JOSÉ CARLOS PERES
Tec. em Contabilidade
CRC.SP 89.383-IS-PA
CPF. 056.179.958-04

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
CONSOLIDADO – 1978

ORIGENS		
DAS OPERAÇÕES		
Prejuízo do exercício	(26.529.8)	
Depreciações	16.642.1	
Correção e Avaliação	40.916.0	
Variação no Res. Ex. Futuros	3.566.9	
Variação Mon. Financiamentos	2.006.3	36.601.5

DOS ACIONISTAS		
Integralização do Capital		48.096.8
DE TERCEIROS		
Red. Realizável a Longo Prazo	4.554.0	
Alienação do Imobilizado	45.0	
Alienação de Investimentos	600.5	5.199.5
TOTAL DAS ORIGENS		89.897.8
APLICAÇÕES		
Aquisições do Ativo Imobilizado		11.381.4
Aquisição dos Investimentos		16.721.2
Adições Ativo Diferido		55.9
ICM-Exerc. Anteriores		4.454.8
Redução Exigível a Longo Prazo		12.535.0
TOTAL DAS APLICAÇÕES		45.148.3
AUMENTO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		44.749.5
		89.897.8

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

Detalhes	31/12/77	31/12/78	Variação
Ativo Circulante	254.269.1	347.302.6	93.033.5
Passivo Circulante	133.192.9	181.476.9	48.284.0
TOTAIS	121.076.2	165.825.7	44.749.5

PARTICIPAÇÃO EM COLIGADAS E CONTROLADAS
(Em milhares de Cr$)

	PHEBO DO NORDESTE S/A	MÚLTIPLA TRANSPORTES LTDA
POSIÇÃO INICIAL/01.01.78		
Capital	76.509.0	100.0
Patrimônio Líquido	136.534.9	149.2
Participação no Capital (%)	48,4	80.0
POSIÇÃO FINAL/31.12.78		
Capital	125.264.6	100.0
Patrimônio Líquido	194.315.8	236.4
Participação no Capital (%)	43,1	80.0
MOVIMENTAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES		
PARTICIPAÇÃO INICIAL/01.01.78	39.329.7	80.0
Avaliação Especial - Balanço Abertura	20.958.7	39.4
Bonificações (Até 1.977)	516.4	—
Aquisições de Ações	14.969.3	—
Correção Monetária dos Investimentos	23.955.8	43.3
Aval. pela Equivalência Patrimonial	(13.811.3)	26.5
PARTICIPAÇÃO FINAL/31.12.78	85.918.6	189.2

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EXERCÍCIO 1.978

DETALHES	CAPITAL	RESERVAS DE CAPITAL				RESERVAS DE LUCROS			LUCROS ACUMULADOS	MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
		CORREÇÃO MONETÁRIA ATIVO	CORREÇÃO MONETÁRIA CAPITAL	MANUTENÇÃO CAPITAL DE GIRO	OUTRAS	RESERVA LEGAL	INC.FISC. À CAPITALIZAR	OUTRAS		
Saldos em 31/12/77 12/77	159.093.6	74.300.2	-	16.610.3	16.768.7	3.677.1	237.7	674.4	10.972.4	282.334.4
Ajustes Exerc. Anteriores - (Isenção ICM) -	-	-	-	-	-	-	-	-	(4.454.8)	(4.454.8)
Correção Monetária Especial	-	2.577.5	-	-	-	-	-	-	-	2.577.5
Util. Correção Mon. Especial	-	(2.843.8)	-	-	1.210.3	847.5	-	155.4	630.6	-
Ajuste Prov. Imp. Renda	-	-	-	-	301.5	-	334.2	5.942.3	(6.660.1)	(82.1)
Recl. Passivo Circulante	-	-	-	-	(13.036.0)	-	-	-	-	(13.036.0)
Aumento de Capital										
- Dinheiro	48.096.8	-	-	-	-	-	-	-	-	48.096.8
- Reservas	17.153.8	-	-	(11.559.6)	-	-	(131.1)	(5.463.1)	-	-
Cor. Mon. Patr. Líquido	-	26.826.9	71.422.8	1.830.2	9.633.3	1.639.6	159.7	402.0	175.9	112.090.4
Aval. Invest. Coligadas	-	-	-	-	21.339.9	-	-	-	-	21.339.9
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	(32.260.3)	(32.260.3)
Absorção Prejuízo	-	-	-	-	-	(134.2)	(600.5)	(54.5)	789.2	-
Saldo Antes do Ajuste	224.344.2	100.860.8	71.422.8	6.880.9	36.217.7	6.030.0	-	1.656.5	(30.807.1)	416.605.8
Ajustes das Interferências de Interdependência	(48.178.6)	-	(17.458.7)	-	(29.152.7)	-	-	-	1.600.5	(93.187.5)
Saldos em 31/12/78	176.165.6	100.860.8	53.964.1	6.880.9	7.065.0	6.030.0	-	1.656.5	(29.206.6)	323.416.3

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978

1. CONSOLIDAÇÃO

1.1 - Entidades

As demonstrações financeiras consolidadas abrangem as contas da controladora e das seguintes empresas controladas, em 31 de dezembro de 1978:

	Participão no Capital Social %
Phebo do Nordeste S.A.	43,1
Múltipla Transportes Ltda.	80,0

1.2 - Procedimentos Adotados

Na consolidação dessas demonstrações financeiras foram eliminados entre as sociedades:

- os investimentos contra as correspondentes parcelas no patrimônio líquido das controladas,
- os saldos de contas ativas e passivas entre as sociedades,
- os lucros não realizados, decorrentes de transações entre as empresas, durante o exercício de 1978.

2. PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

Entre os princípios contábeis adotados na elaboração das demonstrações financeiras, destacam-se:

a) Os Ativos Realizáveis e Passivos Exigíveis até 360 (trezentos e sessenta) dias, foram classificadas como Circulante.

b) Previsão p/Devedores Duvidosos - A Previsão para Devedores Duvidosos foi constituída dentro do limite legal admitido para fins tributários, que se estima ser suficiente para cobrir eventuais perdas na realização.

c) Estoques - As Matérias Primas e os Materiais são determinados pelo preço médio de compra e o dos produtos acabados e em elaboração ao custo médio de fabricação.

d) Ativo Investimento - Registradas ao custo, acrescidas das bonificações recebidas até o exercício de 1977, mais a parcela da correção monetária.

e) Ativo Imobilizado - Registrados ao custo, acrescidos da correção monetária e vem sendo depreciados pelo método linear às taxas usualmente permitidas pela legislação do Imposto de Renda, e absorvida no custeio da produção e parte, diretamente nos resultados.

3. MUDANÇAS DE DIRETRIZES CONTÁBEIS

a) Os efeitos inflacionários do período, sobre as contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido foram reconhecidos mediante a aplicação de índices de correção monetária conforme Lei 6404/76 e Decreto Lei 1598/77. No exercício anterior, o efeito inflacionário foi reconhecido pela correção monetária do imbilizado e pela manutenção do capital de giro próprio.

b) Os estoques estão apresentados no Balanço Patrimonial já deduzidos da parcela do ICM, conforme Instrução Normativa da SRF nº 51.

c) A provisão para o Imposto de Renda apropriada ao resultado do exercício inclui a parcela de Incentivos Fiscais à Aplicar. No exercício anterior, o imposto provisionado não incluiu os investimentos incentivados.

d) Na receita líquida da venda já estão deduzidos os impostos e taxas incidentes sobre as vendas conforme Instrução Normativa da SRF nº 51.

4. ESTOQUES

Estava assim constituído:

DETALHES	VALOR Cr$ (000)
Produtos Acabados	26.744.7
Mercadorias em Trânsito	1.327.5
Produtos em Elaboração	10.479.0
Matérias Primas, Materiais de Embalagem e Diversos	59.996.7
Total	98.547.9

5. IMOBILIZADO
Estava assim constituído:

Contas	Valor Original Atualizado	Depreciações Acumuladas	Saldo
Terrenos	7.935.2	–	7.935.2
Edificações	70.849.9	11.536.4	59.313.5
Instalações e Benfeitorias	19.499.5	8.287.2	11.212.3
Maquinaria	45.365.3	22.504.6	22.860.7
Aparelhos e Ferramentas	6.971.1	3.672.7	3.298.4
Aparelhos de Laboratório	1.360.5	503.8	856.7
Instalações Fabris	62.830.8	17.800.6	45.030.2
Móveis e Utensílios	17.304.5	8.621.0	8.683.5
Veículos	3.466.7	1.552.7	1.914.0
Marcas e Patentes	603.3	–	603.3
Construções em Andamento	7.079.6	–	7.079.6
TOTAIS	243.266.4	74.479.0	168.787.4

6. INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
Os financiamentos sujeitos a correção monetária estão atualizados aos índices vigentes na data das demonstrações financeiras. Os encargos financeiros correspondentes são provisionados com base no regime de competência.

7. PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA CONTROLADORA
O Patrimônio Líquido de Perfumarias Phebo S.A. está assim representado:

7.1 - Capital Social

Ações Ordinárias Nominativas/Portador	48.370.425
- Ações Preferenciais Nominativas	50.609.175
Total	98.979.600
7.2 - Reservas de Capital	13.421.664
7.3 - Reservas de Lucro	7.686.574
7.4 - Lucros em Suspenso	1.966.653

8 - Publicações individuais dos balanços das coligadas foram feitas conforme quadro abaixo:

NOME DA EMPRESA	JORNAL	DATA DA PUBLIC.
1 - Perfumarias Phebo S.A.	D.O.E. Pará	27.03.79
Perfumarias Phebo S.A.	O Liberal (PA)	27.03.79
Perfumarias Phebo S.A.	F. São Paulo (SP)	23.03.79
2 - Phebo do Nordeste S.A.	D.O.E. Bahia	23.03.79
Phebo do Nordeste S.A.	Feira Hoje (BA)	23/24.03.79

3 - Múltipla Transportes Ltda Por ser Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada não está obrigada a publicação de balanço.

RODYO'S - Auditores Independentes S/C Ltda.

São Paulo, 20 de abril de 1979

Nº 03-A/04.401/02
Ilmºs Srs.
Diretores de
PERFUMARIAS PHEBO S/A.
BELÉM (PA)

"PARECER DOS AUDITORES"

Examinamos o Balanço Patrimonial consolidado da Empresa PERFUMARIAS PHEBO S/A, e Empresas Controladas, em 31 de dezembro de 1978, e as respectivas Demonstrações do Resultado do Exercício, Origens e Aplicações de Recursos e Mutações do Patrimônio Líquido, correspondentes ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de Auditoria geralmente aceitas, e, consequentemente, inclui as provas nos registros contábeis, e outros procedimentos de Auditoria que julgamos necessárias nas circunstâncias.

Em nossa opinião, as Demonstrações Financeiras acima referidas, lidas em conjunto com as Notas Explicativas, representam adequadamente, a posição patrimonial e financeira da Empresa PERFUMARIAS PHEBO S/A, e Empresas controladas, em 31 de dezembro de 1978, e o resultado de suas operações correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior, com as mudanças introduzidas pela legislação em vigor.

RODYO'S – AUDITORES INDEPENDENTES S/C LTDA
CRC SP 2000
HORÁCIO RODRIGUES
Diretor
Contador CRC SP nº 2159
CPF nº 010657858

(Ext. Reg. nº 4015 - Dia 22.06.79)

Agropecuária Santa Silvia S/A.

CGC/MF - 04.981.577/0001-82
EXTRATO DA AGO DE 30.04.79
E R R A T A

Onde Lê-se:

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 21.05.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 519-79 a 1ª via da presente Ata de Agropecuária Santa Sílvia S/A. Belém (Pa)., 21 de maio de 1979.

Acrescenta-se

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 4046 - Dia: 22.06.79)

Fazenda Bangú S/A.

CGC/MF. - 04.798.922/0001-47
EXTRATO DA AGO DE 30.04.79
E R R A T A

Onde Lê-se:

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 21.05.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 521-79, a 1a. via da presente Ata de Fazenda Bangú S/A. Belém, 21.05.79.

Acrescenta-se:

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 4047 - Dia: 22.06.79)

CITREQ S/A. – Importação Exportação e Administração

CGC – MF 04901153/0001–60

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente convidamos os Senhores Acionistas da CITREQ S/A. – Importação, Exportação e Administração, para a Reunião de Assembléia Geral Ordinária, a ter lugar na sede social, na Rua Santo Antonio, 432, 13º andar, nesta capital, no próximo dia 30 do corrente, a fim de deliberar sobre o seguinte:

a) Tomada de Contas dos Administradores, consubstanciadas nas demonstrações financeiras do ano de 1978;

b) Eleição dos Membros do Conselho de Administração, na forma estatutária;

c) Fixação da remuneração dos administradores para o presente exercício;

d) Destinação do lucro colocado à disposição da Assembléia;

e) Aprovação da correção monetária, inclusive da nova expressão monetária do capital e consequente alteração da letra estatutária pertinente;

f) O que ocorrer.

Belém, 19 de junho de 1979.

ELIAS MICHEL PSAROS
Vice-Presidente

(Ext. Reg. Nº 3971 – Dias 20, 21 e 22.06.79)

PINA - Intercâmbio Comercial, Industrial e Pesca S/A.

CGC. - 33.078.585/0001-11
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária a realizarem-se no dia 28 de junho de 1979, as 14:00 horas, na sede social, na Rodovia Arthur Bernardes, Km-14, Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre:

1 - NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

RE-Ratificação dos atos praticados na AGE de 25.05.79 ou seja:

a) Exame do Relatório da Diretoria, Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício encerrado em 31.12.78;

b) Aprovação da correção Monetária do Capital Realizado:

c) Remuneração dos Diretores:

d) Eleição e Instalação do Conselho Fiscal:

e) Assuntos Gerais:

2 - NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

RE-Ratificação de todos os atos praticados na AGE realizada em 25.05.79:

a) Aumento do Capital Autorizado:

b) Reforma do Artigo 5 do Estatuto Social:

c) Assuntos Gerais:

Belém, (PA.), 18 de junho de 1979.

RUBENS DE MELLO OLIVEIRA GASPARIAN
Presidente do Conselho de Administração

JOSÉ PARMA
Conselheiro

(T. nº 04927 Reg. nº 3950 - Dias: 20, 21 e 22.06.79)

Cia. Vale do Rio Cristalino Agropecuária Comércio e Indústria

C.G.C. 05.141.981/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores acionistas da Cia. Vale do Rio Cristalino Agropecuária Comércio e Indústria, a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária que se realizará na Sede Social em Santana do Araguaia, no dia 27 de junho de 1979, às 9 horas, para tratar a seguinte Ordem do Dia:

a) Aumento do Capital Social em ações Preferenciais "B" e ações Ordinárias;

b) Alteração dos Estatutos em decorrência do aumento.

Santana do Araguaia, 18 de junho de 1979.
a) Diretoria
(T. nº 04930 - Reg. nº 3961 - Dias: 20, 21 e 22.06.79)

Aliança Industrial S/A.

CGC-MF 04907184/0001-29
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos os Senhores Acionistas para, no próximo dia 30 do corrente, reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a ter lugar na sede social da Empresa à Rua 28 de Setembro, nº 595/611, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Aprovação das contas da Diretoria, com base nas demonstrações financeiras pertinentes ao ano de 1978.

b) Eleição da Diretoria e fixação da remuneração dos administradores.

c) Aprovação da nova expressão monetária do capital social e consequente alteração da regra estatutária.

d) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 19 de junho de 1979.
a) ANTÔNIO ASSMAR
Diretor - Presidente
(T. nº 04938, Reg. nº 4012, Dias: 21, 22 e 23/06/79)

Capri-Cia. Agropecuária do Rio Inajá

CGC 05.426.812/0001-17
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas da CAPRI-CIA. AGROPECUÁRIA DO RIO INAJÁ, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, neste Estado, às 8:00 horas do dia 30.06.79, a fim de discutirem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Aumento de Capital

b) — Altareção parcial dos Estatutos Sociais

c) — Outros assuntos de interesse social

Barreira do Campo, 18 de junho de 1979
Ass.) — DIRETORIA
(Ext. Reg. nº 4014 - Dias: 21, 22 e 23/06/79)

Joaquim Fonseca, Navegação, Indústria e Comércio S/A. "J O N A S A"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

C O N V O C A Ç Ã O

Ficam convidados os senhores Acionistas desta Sociedade Anônima, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária em sua sede social à Rua Professor Nelson Ribeiro nº 161, bairro do Telégrafo no dia 29 de junho do corrente ano, às 17:00 horas, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos que constituirão a Ordem do Dia.

1º - Venda de Ativo Fixo

2º - O que ocorrer.

Belém, Pa., 18 de junho de 1979

a) FRANCISCO JOAQUIM FONSECA
Diretor Presidente
CPF-000519502-00

(T. nº 04932 - Reg. nº 3965 - Dias: 20, 21 e 22.06.79)

"COMARCO – Companhia Melhoramentos do Pau D'Arco"

C.G.C. Nº 05.426.507/0001–25
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da "COMARCO – Cia. Melhoramentos do Pau D'Arco", para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 29 de junho de 1.979, às 11:00 horas na sede social, na Rua XV de Novembro, 226 – Conjunto 1514, na Cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Proposta da Diretoria, com parecer do Conselho Fiscal, para aumento do Capital Social Autorizado de Cr$ 19.595.748,00 para Cr$ 40.000.000,00 e a criação da nova Classe "C" de ações preferenciais;

b) Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede Social da Empresa, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6404, de 15 de dezembro de 1.976, relativos ao exercício findo.

Belém, 15 de junho de 1979.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ext. Reg. Nº 3967 – Dias 20, 21 e 22.06.79)

Ribeiro, Cordeiro Indústria e Comércio S/A. - "RICOSA"

Ata de reunião da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 1979, como segue:

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e nove, às dez horas, na sede social, à Travessa Cristóvão Colombo número cento e quarenta e seis - altos, em Icoaraci, reuniu-se a Assembléia Geral de Ribeiro, Cordeiro Indústria e Comércio S/A. - RICOSA, em sessão ordinária, devidamente convocada pela imprensa nos dias 20, 21 e 22 do corrente. À hora estabelecida o senhor Presidente da Diretoria, senhor Leonel dos Santos Cordeiro, verificou o livro de presenças e constatou a existência de mais de dois terços do capital votante. Ao iniciar os trabalhos o presidente, convocou os senhores Júlio Bento Martins e José Maria Reis para secretários. Constituída a mesa, foi lido o Edital de Convocação cujo teor é o seguinte: "Ribeiro, Cordeiro Indústria e Comércio S/A. - RICOSA - C.G.C. 04.905.212/0001-79 - Assembléia Geral Ordinária - Edital de Convocação - Ficam convidados os senhores acionistas desta empresa para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 do corrente mês, às 10:00 horas, na sede social à Travessa Cristóvão Colombo nº 146 - altos, para deliberarem sobre o seguinte: a) Apreciação e aprovação do relatório da Diretoria, balanço patrimonial e demonstrações financeiras, tudo relativo ao exercício de 1978. b) O que ocorrer. Belém, 19 de abril de 1979 - a) Leonel dos Santos Cordeiro - Presidente da Diretoria - Após a leitura do Edital o Presidente colocou à disposição do plenário as peças que compunham o balanço geral, as demonstrações financeiras e o relatório da Diretoria, tudo relativo ao exercício de 1978, para que examinassem e aprovassem. Antes porém, deu algumas explicações à cerca das modificações introduzidas pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e D-L. 1.598 de 26 de dezembro de 1977, quando modificou a estrutura do Balanço, extinguiu a demonstração da Conta Lucros e Perdas e criou as demonstrações financeiras, de acordo como foram publicadas. Enfatizou ainda o Presidente, que nos termos do item IV do artigo 132 da Lei nº 6.404/76 esta assembléia deverá examinar e aprovar a correção de expressão monetária do Capital Social, obtida de acordo com D-L. 1.598/77. Por isso esclareceu do lucro obtido, após a provisão para o Imposto de Renda, foram deduzidos 25% para garantia de dividendos, as reservas legal e estatutária e o saldo levado diretamente à Conta de Fundo de Reserva para aumento do Capital. Com estas explicações o senhor Presidente chamou a atenção dos presentes, que esses assuntos bem como a fixação dos honorários da Diretoria deveriam integrar o Edital de Convocação e o que por lapso não integraram. Assim para que não pairasse nenhuma dúvida, fez questão de prestar estes esclarecimentos antes de submeter as contas a aprovação. Depois de algumas considerações e explicações dadas aos presentes, as contas foram aprovadas em toda linha e por unanimidade. Passando a outra parte, o senhor Antônio Ribeiro de Almeida fez elogiosas referências à atuação da Diretoria, destacando o comportamento da empresa diante das exigências da SUDAM e FINAM, no sentido de preservar a condição de empresa considerada de interesse para o desenvolvimento econômico da Amazônia. Ao findar,

pediu aos seus pares que votassem um aumento nos honorários da Diretoria, elevando de Cr$..... 20.000,00 para Cr$-40.000,00 mensais para cada Diretor. A presidência submeteu a consideração da Assembléia, que aprovou a proposta por unanimidade. Como se houvesse esgotado a ordem do dia o Presidente franqueou a palavra a quem quisesse usá-la, porém ninguém se manifestou e a sessão foi suspensa pelo espaço de tempo necessário à lavratura da Ata, que depois de lida foi aprovada e por todos assinada. Belém, 30 de abril de 1979.

Esta ata é cópia fiel da que foi transcrita no livro próprio.

Ribeiro, Cordeiro Ind. e Com. S/A. - "RICOSA"
CGC 04.905.212/0002-50

LEONEL DOS SANTOS CORDEIRO
Diretor-Presidente

CARTÓRIO CONDURÚ — 4º OFÍCIO

Reçonheço a assinatura de Leonel dos Santos Cordeiro.

Belém, 28 de maio de 1979.

Em testemunho A.C.P.C. da verdade.

ANTÔNIO CARLOS P. DA CUNHA
Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 30.5.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 612-79, a 1ª via da presente Ata de Ribeiro, Cordeiro Ind. e Com. S/A. - "RICOSA".

Belém, 30 de maio de 1979.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário-Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 4.041. Dia: 22.6.79)

Agropecuária Bela Vista S.A.

C.G.C. nº 04.981.510/0001-48
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores Acionistas da Agropecuária Bela Vista S.A., para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a ser realizada às 10:00 horas do dia 23 de julho de 1.979, na sede social, na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua 15 de Novembro nº 226 - 14º andar - sala 1401, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demostrações Financeiras em 31.12.78, e o Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício em curso, fixando-lhes os honorários;

c) Re-ratificação da Assembléia Geral Ordinária do dia 27 de maio de 1.978, em todos os seus termos;

d) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social (Artigo 167);

e) O que houver.

Encontram-se desde já, à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício findo.

Belém, 21 de junho de 1979.

ass.) HEITOR GENTA
ass.) DELISON MONT'ALVÃO MEDEIROS
ass.) ORLANDO MASSINI
Membros do Conselho Fiscal
(Art. 163, V, Lei 6.404 de 15.12.76)
(T. nº 04949 - Reg. nº 4.051. Dias: 22, 23 e 26/06/79)

Guarantã Agropecuária S/A.

C.G.C. 05.426.598/0001-07
ATAS DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 30 DE ABRIL DE 1979

Aos 30 dias do mês de abril de 1979, às 10:00 horas, em sua sede social na Fazenda Guarantã, município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária os acionistas da Guarantã Agropecuária S/A., regularmente convocados por editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal A Província do Pará, nos dias 28, 29 e 30 de março de 1979, nos quais foram feitos os avisos exigidos pelo Artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15/12/76. A hora aprazada o Sr. Davide Primo Lattes, Diretor Presidente da Sociedade, convidou os acionistas para instalarem as Assembléias, depois de haver verificado pelas assinaturas exaradas no livro próprio que se achavam presentes acionistas representando mais de dois terços do Capital Social com direito a voto. Instaladas as Assembléias, foi por aclamação escolhido para Presidente da mesa o Sr. Davide Primo Lattes, que convidou a mim Carlos Schuartz, para secretariar os trabalhos. Por determinação do Sr. Presidente, foi então lida por mim, secretário, a Ordem do Dia, constante dos mencionados editais de convocação. Em seguida o Sr. Presidente declarou que estavam sobre a mesa, o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1978, documentos esses publicados no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 21/04/79. O Sr. Presidente determinou que fossem lidos estes documentos como de fato o foram, por mim secretário, tal como determina o artigo 134 da Lei nº 6.404 de 15/12/76. Terminada a leitura o Sr. Presidente colocou em discussão e votação estes documentos, tendo sido aprovados por unanimidade. Passando ao ítem "B" da Ordem do Dia o Sr. Presidente esclareceu ser necessário a fixação de honorá-

rios para a Diretoria e Conselho de Administração. Pediu então a palavra o acionista RUBENS KAUFMAN, que propôs fosse destinada uma verba de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para pagamentos de honorários da Diretoria e Conselho de Administração, ficando a critério dos Senhores Diretores e Conselheiros a distribuição dessa verba e que estes honorários seriam relativos ao período a encerrar-se com a próxima Assembléia Geral Ordinária. Posta em discussão e votação, foi a proposta unanimemente aprovada. Passando ao ítem "C" da Ordem do Dia o Sr. Presidente colocou em votação, consoante os artigos 132 ítens IV e 167, ambos da Lei nº 6.404/76, a correção da expressão monetária do Capital Social no valor de Cr$ 13.877.398,47 (treze milhões, oitocentos e setenta e sete mil, trezentos e noventa e oito cruzeiros e quarenta e sete centavos), a capitalização de Cr$ 13.877.398,00 (treze milhões, oitocentos e setenta e sete mil, trezentos e noventa e oito cruzeiros) sendo que a fração de Cr$ 0,47 (quarenta e sete centavos) foi levada ao saldo da conta de Reserva de Capital, conforme faculta o art. 167, Parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76, sendo aprovada por unanimidade. Prosseguindo disse o Sr. Presidente ser necessário a aprovação do índice de correção do capital autorizado da sociedade conforme determina o art. 168 parágrafo 2º da Lei nº 6.404/76, no mesmo percentual de 30,791184%, aplicado a correção do Capital Social, sendo por unanimidade de votos aprovada. Esclareceu o Sr. Presidente que estava esgotada a Ordem do Dia da Assembléia Geral Ordinária e que para atender as exigências dessa mesma Assembléia, quanto a distribuição de bonificações com capitalização de Reserva de Capital e aumento do Capital Autorizado com a consequente alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais necessário se faz que os Senhores Acionistas presentes, representando a maioria do Capital Social com direito a voto, permanecessem reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, a qual não constou dos Editais de Convocação por um lapso. Face ao exposto, o Sr. Presidente determinou a que eu, secretário, procedesse a leitura da proposta do Conselho de Administração, objeto do documento que se encontrava sobre a mesa, o que fiz então, o qual é do seguinte teor: PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: SENHORES ACIONISTAS. Este Conselho tendo em vista os interesses da Sociedade, vem propor que de acordo com o artigo 168 parágrafo 2º da Lei 6.404/76, o Capital Autorizado, fosse corrigido no mesmo percentual de 30,791184%, aplicado à Correção do Capital Social, elevando-se o seu valor para Cr$ 68.011.415,00 (sessenta e oito milhões e onze mil, quatrocentos e quinze cruzeiros) a saber: Ações ordinárias classe "A" de 28.800.291 (vinte e oito milhões e oitocentas mil, duzentas e noventa e uma) para 37.668.242 (trinta e sete milhões, seiscentas e sessenta e oito mil, duzentas e quarenta e duas); ações ordinárias classe "B" de 135.732 (cento e trinta e cinco mil, setecentas e trinta e duas) para 177.525 (cento e setenta e sete mil, quinhentas e vinte e cinco); ações preferenciais classe "A" de 2.859.357 (dois milhões, oitocentas e cinquenta e nove mil, trezentas e cinquenta e sete) para 3.739.787 (três milhões, setecentas e trinta e nove mil, setecentas e oitenta e sete); ações preferenciais classe "B" de 14.012.600 (quatorze milhões e doze mil e seiscentas) para 18.327.245 (dezoito milhões, trezentas e vinte e sete mil, duzentas e quarenta e cinco); ações Preferenciais classe "C" de 6.192.020 (seis milhões, cento e noventa e duas mil e vinte) para 8.098.616 (oito milhões e noventa e oito mil, seiscentas e dezesseis). Sendo que, o Capital Autorizado de Cr$ 52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de cruzeiros) passará a ser de Cr$ 68.011.415,00 (sessenta e oito milhões e onze mil, quatrocentos e quinze cruzeiros). Em virtude do aumento, o artigo 5º dos Estatutos Sociais, passará a ter a seguinte redação: Artigo 5º o Capital Social Autorizado é de Cr$ 68.011.415,00 (sessenta e oito milhões e onze mil, quatrocentos e quinze cruzeiros) dividido em 68.011.415 (sessenta e oito milhões e onze mil, quatrocentas e quinze) ações nominativas do valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo: 37.668.242 (trinta e sete milhões, seiscentas e sessenta e oito mil, duzentas e quarenta e duas) ações ordinárias classe "A"; 177.525 (cento e setenta e sete mil, quinhentas e vinte e cinco) ações ordinárias classe "B"; 3.739.787 (três milhões, setecentas e trinta e nove mil, setecentas e oitenta e sete) ações Preferenciais classe "A"; 18.327.245 (dezoito milhões, trezentas e vinte e sete mil, duzentas e quarenta e cinco) ações Preferenciais classe "B"; 8.098.616 (oito milhões e noventa e oito mil, seiscentas e dezesseis) ações Preferenciais classe "C". Propomos ainda o aumento do Capital Social Integralizado com a incorporação da reserva de capital no valor de Cr$ 13.877.398,00 (treze milhões, oitocentos e setenta e sete mil, trezentos e noventa e oito cruzeiros) dentro dos limites do Capital Autorizado que é de Cr$ 68.011.415,00 (sessenta e oito milhões e onze mil, quatrocentos e quinze cruzeiros). Lembramos aos Senhores Acionistas que o aumento do Capital ora proposto é de Cr$ 13.877.398,00 (treze milhões, oitocentos e setenta e sete mil, trezentos e noventa e oito cruzeiros) será representado pela emissão e subscrição de 13.877.398 (treze milhões, oitocentas e setenta e sete mil, trezentas e noventa e oito) ações nominativas do valor nominal de Cr$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, assim distribuída: 8.359.816 (oito milhões, trezentas e cinquenta e nove mil, oitocentas e dezesseis) ações ordinárias classe "A"; 41.793 (quarenta e um mil, setecentas e noventa e três) ações ordinárias classe "B"; 880.430 (oitocentas e oitenta mil, quatrocentas e trinta) ações Preferenciais classe "A"; 2.688.763 (dois milhões,

seiscentas e oitenta e oito mil, setecentas e sessenta e três) ações Preferenciais classe "B" e 1.906.596 (hum milhão, novecentas e seis mil, quinhentas e noventa e seis) ações Preferenciais classe "C", que serão distribuídas como bonificação aos Senhores Acionistas na exata proporção e no mesmo tipo de ações já possuídas. Aprovada a presente proposta, o capital social, subscrito e integralizado, passará de Cr$ 45.069.387,00 (quarenta e cinco milhões e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e sete cruzeiros) para Cr$ 58.946.785,00 (cinquenta e oito milhões, novecentos e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco cruzeiros) dividido em: 35.509.847 (trinta e cinco milhões, quinhentas e nove mil, oitocentas e quarenta e sete) ações ordinárias classe "A"; 177.525 (cento e setenta e sete mil, quinhentas e vinte e cinco) ações ordinárias classe "B"; 3.739.787 (três milhões, setecentas e trinta e nove mil, setecentas e oitenta e sete) ações Preferenciais classe "A"; 11.421.010 (onze milhões quatrocentas e vinte e um mil e dez) ações Preferenciais classe "B"; 8.098.616 (oito milhões e noventa e oito mil, seiscentas e dezesseis) ações Preferenciais classe "C". Permanecem inalterados os parágrafos do artigo 5º. Esta é a proposta que submetemos aos Senhores Acionistas. Conceição do Araguaia, 20 de abril de 1979 (aa) Davide Primo Lattes, Carlos Schuartz, Luiz Carlos de Assumpção, Luiz Gonzaga de Barros Mascarenhas, Hélio Guimarães Proença e Rubens Kaufman. Em seguida o Sr Presidente submeteu a proposta do Conselho de Administração, em sua íntegra, à discussão e votação, tendo sido aprovada por unanimidade dos presentes. Disse ainda o Sr. Presidente, que face a aprovação, ficava o Capital Autorizado aumentado de Cr$ 52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de cruzeiros) para Cr$ 68.011.415,00 (sessenta e oito milhões e onze mil, quatrocentos e quinze cruzeiros) e o Capital Integralizado de Cr$ 45.069.387,00 (quarenta e cinco milhões e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e sete cruzeiros) para Cr$ 58.946.785,00 (cinquenta e oito milhões, novecentos e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco cruzeiros), na forma proposta pelo Conselho de Administração. Em seguida o Sr. Presidente facultou a palavra aos Srs. Acionistas e como ninguém se manifestou pela mesma, suspendeu a sessão pelo tempo necessário a que eu Secretário redigisse a presente ata, para ser depois reaberta a sessão, lida por mim em inteiro teor e sendo achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Conceição do Araguaia, 30 de abril de 1979. (aa) Davide Primo Lattes - Presidente, Carlos Schuartz - Secretário, Luiz Carlos de Assumpção, Luiz Gonzaga de Barros Mascarenhas, Hélio Guimarães Proença, Jerônimo Alves de Amorim, Antônio Cagelli, Abrahão Brochman, José Roberto Coelho de Paula, Rubens Kaufman, Venanzio Ferrari, Construtora Guarantã S/A., Construtora Setal Ltda., e Aroeira Profissionais Ltda.

Certificamos que a presente é cópia fiel do original transcrita no livro de Atas das Assembléias Gerais.

DAVIDE PRIMO LATTES
Presidente
CARLOS SCHUARTZ
Secretário

3º TABELIONATO DE NOTAS
Reconheço por semelhança as firmas de Davide Primo Lattes e Carlos Schuartz.
São Paulo, 29 de abril de 1979
Em testº J.C.C.Q. da verdade
JOSÉ CARLOS CAMARGO QUERO
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 11 de junho de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 687/79, a 1ª via da presente Ata de Guarantã Agropecuária S/A.

Belém, 11 de junho de 1979
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 04951, Reg. nº 4052 - Dia: 22/06/79)

Guarantã Agropecuária S/A.

CGC. 05.426.598/0001-07

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 1979

Aos 18 dias do mês de maio de 1979, às 10,00 horas, em sua sede social na Fazenda Guarantã, município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da Guarantã Agropecuária S/A, regularmente convocados por editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal A Província do Pará nos dias 9, 10 e 11 de maio de 1979. De conformidade com os Estatutos Sociais assumiu a presidência o Sr. Davide Primo Lattes, Diretor Presidente da Sociedade que convidou a mim Carlos Schuartz, para secretário, que aceitei ficando constituída a mesa. Uma vez verificado o comparecimento de acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social com direito a voto, conforme assinaturas exaradas no livro próprio, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembléia. Atendendo a solicitação do Sr. Presidente, procedi a leitura do edital de convocação supra citado, em voz alta, contendo a seguinte ordem: a) Re-ratificação da Assembléia Geral Extraordinária de 30/12/78; b) Outros assuntos de interesse social. Após essa leitura o Sr. Presidente disse que a presente Assembléia tem por finalidade apreciar a proposta do Conselho de Administração para a re-ratificação de sua proposta apresentada à Assembléia Geral Extraordinária de 30/12/78, propondo o aumento do Capital Integralizado de Cr$ 39.886.748,00 (trinta e

nove milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e oito cruzeiros) para Cr$ 45.069.387,00 (quarenta e cinco milhões e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e sete cruzeiros), quando o correto seria de Cr$ 37.886.748,00 (trinta e sete milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e oito cruzeiros) para Cr$ 43.069.387,00 (quarenta e três milhões, sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e sete cruzeiros). Dessa forma, o Conselho de Administração propõe a re-ratificação da proposta apresentada a qual, tem a seguinte redação: PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Senhores Acionistas: Este Conselho apresentou em 20/12/78, proposta aos senhores acionistas para o aumento do Capital Social, de Cr$ 39.886.748,00 (trinta e nove milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e oito cruzeiros) para Cr$ 45.069.387,00 (quarenta e cinco milhões, e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e sete cruzeiros), proposta essa que foi apreciada e aprovada na Assembléia Geral Extraordinária de 30/12/78. Acontece, porém, que por lamentável equívoco ficou constando a elevação do capital de Cr$ 39.886.748,00 (trinta e nove milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e oito cruzeiros) para Cr$ 45.069.387,00 (quarenta e cinco milhões sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e sete cruzeiros) quando o correto seria de Cr$ 37.886.748,00 (trinta e sete milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e oito cruzeiros) para Cr$ 43.069.387,00 (quarenta e três milhões e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e sete cruzeiros). Dessa forma, há necessidade de se fazer a correção da elevação do Capital Social, para a forma correta, pelo que propomos seja re-ratificada a Assembléia Geral Extraordinária supra referida, para ficar constando: que, o Capital Social subscrito e integralizado passará de Cr$ 37.886.748,00 (trinta e sete milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e oito cruzeiros) para Cr$ 43.069.387,00 (quarenta e três milhões e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e sete crizeiros) representado por 27.150.031 (vinte e sete milhões, cento e cinquenta mil e trinta e uma) ações ordinárias classe "A"; 135.732 (cento e trinta e cinco mil, setecentas e trinta e duas) ações ordinárias classe "b"; 2.859.357 (dois milhões, oitocentas e cinquenta e nove mil, trezentas e cinquenta e sete) ações preferenciais classe "A"; 6.732.247 (seis milhões, setecentas e trinta e duas mil, duzentas e quarenta e sete) ações preferenciais classe "B" e 6.192.020 (seis milhões, cento e noventa e dois mil e vinte) ações preferenciais classe "C". Ficam ratificados os demais dizeres da proposta apresentada à Assembléia Geral Extraordinária de 30/12/78. Esta é a proposta que submetemos aos Senhores Acionistas. Conceição do Araguaia, 27 de abril de 1979 (aa) Davide Primo Lattes, Carlos Schuartz, Helio Guimarães Proença, Luiz Carlos de Assumpção, Rubens Kaufman. Em seguida o Sr. Presidente submeteu a proposta do Conselho de Administração na sua integridade à votação, tendo sido aprovada por unanimidade com abstenção dos votos legalmente impedidos, pelo que o Sr. Presidente declarou: a) que ficava retificada a Assembléia Geral Extraordinária de 30/12/78 na parte de aumento do Capital Social; b) que foi aumentado o Capital Social Integralizado de Cr$ 37.886.748,00 (trinta e sete milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e oito cruzeiros) para Cr$ 43.069.387,00 (quarenta e três milhões, sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e sete cruzeiros) na forma proposta pelo Conselho de Administração; c) que ficavam ratificados todos os demais dizeres da referida Assembléia Geral Extraordinária de 30/12/78 que não foram modificados pela proposta do Conselho de Administração. Passando ao item seguinte da ordem do dia, e como não havia outros assuntos a tratar, o Sr. Presidente facultou a palavra aos presentes e como ninguém se manifestou pela mesma, suspendeu a sessão pelo tempo necessário a que eu secretário, redigisse a presente ata, para ser depois de reaberta a sessão, lida por mim em inteiro teor e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Conceição do Araguaia, 18 de maio de 1979. (aa) Davide Primo Lattes - Presidente, Carlos Schuartz - Secretário, Helio Guimarães Proença, Luiz Carlos de Assumpção, Rubens Kaufman, Jeronimo Alves de Amorim, Construtora Guarantã S/A.

Certificamos que a presente é cópia fiel do original transcrita no livro de Atas das Assembléias Gerais.

DAVIDE PRIMO LATTES
Presidente
CARLOS SCHUARTZ

Secretário

———

3º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por semelhança as firmas de Davide Primo Sattes e Carlos Schuartz.

S. Paulo, 29 de maio de 1979
PTP da verdade
Paulo de Tarso Pascoal
Escrevente Autorizado

———

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
——— J U C E P A ———

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 07.06.79, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 679-79 a 1ª via da presente ata de Guarantã Agropecuária S/A.

Belém, 07 de junho de 1979
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da Jucepa

Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 04951 - Reg. nº 4057 - Dia 22.06.79)

Guarantã Agropecuária S/A.

CGC. 05.426.598/0001-07

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1979

Aos 28 dias do mês de abril de 1979, às 9,00 horas, em sua sede social na Fazenda Guarantã, município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Guarantã Agropecuária S/A, convocados que foram conforme de-

termina os Estatutos Socials. Iniciando a reunião, assumiu a presidência da mesa o Sr. Davide Primo Lattes, que convidou a mim Carlos Schuartz, para secretariar os trabalhos. Usando a palavra o Sr. Presidente disse que a presente reunião tem por finalidade deliberar sobre a reratificação da ata de reunião deste conselho realizada em 11 de janeiro de 1979, que aprovou a subscrição de 2.000.000 (dois milhões) de ações nominativas preferenciais classe "B" pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Propôs o Sr. Presidente a retificação nos segujntes termos: A presente subscrição e consequente emissão altera o capital social subscrito e integralizado de Cr$ 43.069.387,00 (quarenta e três milhões, sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e sete cruzeiros) para Cr$ 45.069.387,00 (quarenta e cinco milhões, sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e sete cruzeiros), representado por 27.150.031 (vinte e sete milhões, cento e cinquenta mil, trinta e uma) ações ordinárias classe "A"; 135.732 (cento e trinta e cinco mil, setecentas e trinta e duas) ações ordinárias classe "B"; 2.859.357 (dois milhões, oitocentas e cinquenta e nove mil, trezentas e cinquenta e sete) ações preferenciais classe "A"; 8.732.247 (oito milhões, setecentas e trinta e duas mil, duzentas e quarenta e sete) ações preferenciais classe "B" e 6.192.020 (seis milhões, cento e noventa e duas mil, vinte) ações preferenciais classe "C". Foi a proposta do sr. Presidente unanimemente aprovada ficando retificada a ata da reunião deste Conselho realizada em 11 de janeiro de 1979, nos termos propostos pelo Sr. Presidente e ratificados os demais dizeres. Passando a palavra aos demais conselheiros e como ninguém se manifestou pela mesma o sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, dos quais para constar, foi lavrada a presente ata, que conferi ; subscrevo e assino juntamente com o Presidente e demais conselheiros.

Conceição do Araguaia, 28 de abril de 1979 (aa) Davide Primo Lattes, Carlos Schuartz, Luiz Carlos Assumpção, Helio Guimarães Proença, Rubens Kaufman.

Certificamos que a presente é cópia fiel do original transcrita no livro próprio de Atas de Reunião do Conselho de Administração.

DAVIDE PRIMO LATTES
Presidente
CARLOS SCHUARTZ
Secretário

3º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por semelhança as firmas supra de Davide Primo Lattes e Carlos Schuartz.

S. Paulo, 29 de maio de 1979
Em test. PTP da verdade
Paulo de Tarso Pascoal
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
--- J U C E P A ---

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 06.06.79 foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 654/79 a 1ª via da presente ata de Guarantã Agropecuária S/A.

Belém, 06 de junho de 1979
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 04952 - Reg. nº 4054 - Dia 22.06.79)

Inajá Porã
Agro-Industrial S/A.

CGC-MF. - Nº 05.428.024/0001-60

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 1979.

Às 09:00 (nove) horas do dia 28 (vinte e oito) do mês de maio de 1979 (hum mil novecentos e setenta e nove), em sua sede social, sita na Fazenda Inajá Porã, no município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os senhores acionistas da Inajá Porã Agro-Industrial S/A., em atendimento a convocação publicada no Diário Oficial do Estado do Pará e jornal "O Estado do Pará", respectivamente, nas edições dos dias 18, 19 e 22, e 18, 19 e 20 do mês de maio de 1979, do teor seguinte: "Inajá Porã Agro-Industrial S/A. CGC-MF nº 05428024/0001-60. Convocação. Assembléia Geral Ordinária. Ficam convidados os senhores acionistas da Inajá Porã Agro-Industrial S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ter lugar em sua sede social, sita à Fazenda Inajá Porã, no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, às 09:00 horas do dia 28 de maio de 1979, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Apreciação, discussão e votação do Relatório dos Órgãos de Administração, Balanço Patrimonial, Demonstração da Conta de Gastos de Implantação, Demonstração dos Lucros Acumulados, Demonstrações Financeiras, Parecer do Conselho Fiscal, Parecer de Auditoria, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978; b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social e a capitalização da reserva constituída para esse efeito no Balanço Geral encerrado em 31.12.78; c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; d) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal; d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Santana do Araguaia, 14 de maio de 1979. Pedro Paulo de Souza, CPF — 003956091-00. Presidente do Conselho de Administração. De conformidade com os Estatutos Sociais, assumiu a presidência dos trabalhos o Dr. Pedro Paulo de Souza, que convidou a mim, Daniel Kiichi Sawaki, para secretariar a Assembléia. Após a constatação da presença da totalidade dos acionistas com direito a voto, consoante as assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, o senhor presidente deu como iniciados os trabalhos, com a leitura da convocação, acima transcrita, tendo informado que a documentação encontrava-se à disposição

dos senhores acionistas na mesa dos trabalhos, para verificação e analise, e foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "O Estado do Pará", respectivamente, nas edições dos dias 21 e 18 de abril de 1979, razão pela qual estava dispensada da publicação de que trata o artigo 133, conforme prevê o parágrafo 5º do mesmo artigo, da Lei nº 6.404/76. Colocadas as matérias constantes do item "a" em apreciação, discussão e votação, foram as mesmas aprovadas por unanimidade de votos, deixando de votar os legalmente impedidos. Passando para o item "b", as matérias foram apreciadas, discutidas e votadas, verificando-se a aprovação unânime e a deliberação que a efetivação da capitalização, ora aprovada, será concretizada através de Assembléia Geral Extraordinária, já convocada, com todos os elementos especificados para a distribuição de novas ações, por cada classe de ações. Dando prosseguimento aos trabalhos, foram colocadas em pauta as matérias constantes do item "c", tendo sido reeleitos todos os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal: Efetivos: Ademar de Barros Lima, brasileiro, casado, contador, CPF. — 002438171-34, Carteira de Identidade nº 831-GO-TDF-CRC-DF, residente e domiciliado em Brasília-DF, à QI-14, conjunto Q, casa 54, Guará I; Nelson Silva Filho, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, CPF 011298306-59, Carteira de Identidade nº 287546-SSP-DF, residente e domiciliado em Brasília-DF, à SON 202, Bloco E, aptº 205: Rui Costa e Silva, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF 003478681-34, Carteira de Identidade nº 61723-SSP-GO, residente e domiciliado em Brasília-DF, à SQS 304. Bloco A, Aptº 103 e para suplentes: Enio Marçal da Silveira, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 010617371-30, Carteira de Identidade nº 006214-ISSP-DF, residente e domiciliado em Brasília-DF, à SQS 202, Bloco E, Aptº 506; Ronaldo Caiubi de Carvalho Barros, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF 026466129-49, Carteira de Identidade nº 339067-SSP-DF, residente e domiciliado em Brasília-DF, à SHIS, QI 05, Conjunto 06, casa 02; Celso Affonso Souza Lima de Vasconcelos, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF 049706676-91, Carteira de Identidade nº 536320-SSP-DF, residente e domiciliado em Brasília-DF, à SQN 110, Bloco C, Aptº 605. Dando seguimento aos trabalhos, foram discutidos e aprovados os honorários para os membros da Diretoria, fixados em Cr$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) mensais para cada um dos senhores diretores, e fixando, por outro lado, honorários mensais de Cr$ 1.200.00 (hum mil e duzentos cruzeiros) para cada membro efetivo do Conselho Fiscal, de conformidade com o parágrafo 3º do artigo 162, da Lei 6.404/76. Informou o senhor presidente que o mandato do Conselho Fiscal, ora reeleito, é de 1 (um) ano. Em seguida o senhor presidente franqueou a palavra para quem dela desejasse fazer uso e como ninguém se manifestou, deu por encerrada a presente Assembléia, suspendendo-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, em livro próprio. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, pelos acionistas presentes, sendo por todos assinada. Santana do Araguaia, 28 de maio de 1979. aa) Pedro Paulo de Souza, Presidente; Daniel Kiichi Sawaki, Secretário; p/Encol S/A — Engenharia, Comércio e Indústria: Pedro Paulo de Souza, Diretor Presidente; Francisco Flavio Emery de Souza, Diretor Financeiro; Antonio Fabio Ribeiro, Diretor Superintendente; Paulo Noronha, Auditor. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, registrado na forma da lei.

DANIEL KIICHI SAWAKI
CPF 001.383.632-34
Secretário

CARTÓRIO PRIVATIVO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS

Reconheço a firma retro assinalada de Daniel Kiichi Sawaki.

Em testemunho J. A. P. M. da verdade. Belém, 30 de maio de 1979.

JOSÉ AUGUSTO PONTES MORAES
Tabelião

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em, 05/06/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 650-79, a 1ª via da presente Ata de Inajá Porã Agro Industrial S/A.

Belém, 05 de junho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 04940 - Reg. nº 4027 - Dia: 22/06/79)

Inajá Porã Agroindustrial S.A.

CGC-MF Nº 05.428.024/0001-60
INSCRIÇÃO ESTADUAL 150736240
JUCEPA — 1076/70

Capital Autorizado ..... Cr$ 51.500.000,00
Capital Subscrito ..... Cr$ 43.707.577,00
Capital Integralizado ..... Cr$ 43.691.007,00

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 04 de junho de 1979

Aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 1979 (hum mil novecentos e setenta e nove), às 16:00 (dezesseis) horas, na sede social da empresa, sita na Fazenda Inajá Porã, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Inajá Porã Agroindustrial S.A. convocados para ratificar a Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 30.12.78, que aprovou a subs-

crição e a integralização de 1.576.000 (hum milhão, quinhentas e setenta e seis mil) Ações Preferenciais Nominativas, Classe D, no valor total de Cr$ 1.576.000,00 (hum milhão, quinhentos e setenta e seis mil cruzeiros), dentro do limite do Capital Social Autorizado. Presentes os Senhores Pedro Paulo de Souza — Presidente, Antonio Fábio Ribeiro, Moacyr Junqueira, Wigberto Ferreira Tartuce, Sérgio Antonio Lobato Magalhães e Nobol Taya. Sob a presidência do Dr. Pedro Paulo de Souza, que convidou a mim, Maria do Socorro Gonçalves, para secretariar os trabalhos, após constatada a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, foi dado início a presente reunião. Inicialmente o Sr. Presidente informou que face aos motivos de força maior esta empresa não pôde encaminhar em tempo hábil a referida Ata para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará, conforme determina a legislação específica em vigor, e em decorrência torna-se necessário que este Conselho ratifique as deliberações tomadas na reunião de 30.12.78. Após esta exposição o Sr. Presidente colocou em apreciação e votação a matéria em discussão. Não havendo manifestação por parte dos membros conselheiros foi a matéria colocada em votação, verificando-se a aprovação unânime da matéria, ficando assim ratificada as deliberações tomadas naquela reunião. Nada mais tendo a tratar o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata, no livro próprio. Reaberta a sessão, foi a presente Ata lida, aprovada e vai por todos assinada. Santana do Araguaia, PA, 04 de junho de 1979. aa) Pedro Paulo de Souza — Presidente, Antonio Fábio Ribeiro, Moacyr Junqueira, Wigberto Ferreira Tartuce, Sérgio Antonio Lobato Magalhães, Nobol Taya, Maria do Socorro Gonçalves, Secretária. Confere com o original lavrado no livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, em data de 08 de novembro de 1977.

MARIA DO SOCORRO GONÇALVES
Secretária
CPF — 113.212.961-34

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS
5º OFÍCIO

Reconheço a firma de Maria do Socorro Gonçalves.

Em testemunho M. N. A. S. da verdade.
Belém do Pará, 05 de junho de 1979.

MARIA DE NAZARÉ ARAÚJO SANTOS
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em, 07/06/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 670-79, a 1ª via da presente Ata de Inajá Porã Agroindustrial S.A.
Belém, 07 de junho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

(T. nº 04940 - Reg. nº 4026 - Dia: 22/06/79)

Agropecuária Pará Garça S/A

CGC-MF Nº 05.428.032/0001-06

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 1979

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 1979 (um mil, novecentos e setenta e nove) às 08:00 (oito) horas em sua sede social, sita à Fazenda Pará Garça, no município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os senhores acionistas da Agropecuária Pará Garça S/A, em atendimento a convocação publicada no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "O Estado do Pará", respectivamente, nos dias 18, 19 e 22, e 18, 19 e 20, do mês de maio de 1979, do seguinte teor: "Agropecuária Pará Garça S/A. CGC-MF Nº 05428032/0001-06. Convocação. Assembléia Geral Ordinária. Ficam convidados os senhores acionistas da Agropecuária Pará Garça S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ter lugar em sua sede social, sita à Fazenda Fará Garça, no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, às 08:00 horas do dia 28 de maio de 1979, para deliberarem sobre a seguintee Ordem do dia: a) Apreciação, discussão e votação do Relatório dos Órgãos de Administração, Balanço Patrimonial, Demonstração da Conta de Gastos de Implantação, Demonstração dos Lucros Acumulados, Demonstrações Financeiras, Parecer do Conselho Fiscal, Parecer de Auditoria, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978; b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social e a capitalização da reserva constituída para este efeito no Balanço Geral encerrado em 31.12.78; c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; d) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal; e) Outros assuntos de interesse da sociedade. Santana do Araguaia 14 de maio de 1979. Pedro Paulo de Souza. CPF-003956091-00. Presidente do Conselho de Administração". De conformidade com os Estatutos Sociais, assumiu a presidência da Assembléia, o Dr. Pedro Paulo de Souza, que convidou a mim, Daniel kiichi Sawaki, para secretariar os trabalhos. Após a constatação da presença da totalidade dos acionistas com direito a voto, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, o senhor presidente deu por iniciados os trabalhos, através da leitura da convocação, acima transcrita, tendo informado, por outro lado, que toda a documentação mencionada achava-se à disposição dos senhores acionistas para verificação e análise, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e jornal "O Estado do Pará", respectivamente, nos dias 21 e 19 de abril de 1979, na mesa dos trabalhos, e como foram regularmente publicados estava dispensada da publicação de que trata o artigo 133, conforme prevê o parágrafo 5º do mesmo artigo, da Lei nº 6.404/76. Colocadas as matérias,

constantes do item "a", da ordem do dia, em apreciação, discussão e votação, foram as mesmas aprovadas por unanimidade de votos, deixando de votar os legalmente impedidos. Passando ao item "b", as matérias foram apreciadas, discutidas e votadas, ficando as mesmas aprovadas por unanimidade de votos e deliberado que a efetivação da capitalização, ora aprovadas, será concretizada através de Assembléia Geral Extraordinária já convocada, com todos os elementos especificados para a distribuição de novas ações, por cada classe de ações. Dando prosseguimento aos trabalhos foram colocados em pauta as matérias do item "c", tendo sido reeleitos todos os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal: Efetivos: Yolanda Afonso Tartuce, brasileira,casada, técnica em contabilidade, CPF 006499301-10, Carteira de Identidade nº 76761-SIC-GO, residente e domiciliada em Brasília-DF à MSPW, conjunto 02, lote 06; Maria de Lourdes Afonso, brasileira, solteira, técnica em contabilidade, CPF 002925831-89, Carteira de Identidade nº 76.762-SIC-GO, residente e domiciliado em Brasília-DF, à sqs 104, Bloco C, Aptº 107; Getúlio David Borges, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF 004462971-00, Carteira de Identidade nº 61417-SIC-GO, residente e domiciliado em Brasília-DF, à SQS 210, Bloco E, Aptº 405; Suplentes; Ademar de Barros Lima, brasileiro, casado, contador, CPF 002438171-34, Carteira de Identidade nº 831-T-DF-CRC-DF, residente e domiciliado em Brasília-DF, à QI-14, Conjunto Q, casa 54, Guará I; Ronaldo Caiubi de Carvalho Barros, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF 026461291-49, Carteira de Identidade nº 339067-SSP-DF, residente e domiciliado em Brasília-DF, à SHIS Q. 05, Conjunto 06, casa 02, Lago Sul; Sebastião Nardotto, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF 028849681-72, Carteira de Identidade nº 235338-SSP-DF, residente e domiciliado em Brasília-DF, à HIGS 707, Bloco R, casa 26. Declarou o Presidente, que o Conselho Fiscal, ora reeleito e empossado, em o mandato de 1 (um) ano. Dando prosseguimento aos trabalhos, foram discutidos e aprovados os honorários para os membros da Diretoria, fixados em Cr$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) mensais, para cada um dos senhores diretores, fixando, por outro lado, honorários de Cr$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros) mensais para cada membro efetivo do Conselho Fiscal, de conformidade com o parágrafo 3º do artigo 162, da Lei nº 6.404/76. Em seguida o senhor Presidente franqueou a palavra para quem dela desejasse fazer uso e como ninguém o fez, suspendeu-se a Assembléia pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, em livro próprio. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada pelos acionistas presentes, sendo por todos assinada. Santana do Araguaia, 28 de de maio de 1979. aa) Pedro Paulo de Souza, Presidente; Daniel Kiichi Sawaki, Secretário; p/Encol S.A. – Engenharia, Comércio e Indústria: Pedro Paulo de Souza, Diretor-Presidente; Francisco Flávio Emery de Souza, Diretor Financeiro; Antônio Fábio Ribeiro, Diretor Superintendente. Paulo Noronha, Auditor. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, registrado na forma da lei.

DANIEL KIICHI SAWAKI
CPF 001.383.632-34
Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará
– JUCEPA –

Certifico que, por decisão da Segunda Turma reunida em 05.06.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 648/79, a 1ª via da presente Ata de Agropecuária Pará Garça S/A.

Belém, 05 de junho de 1979.
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E
REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS

Reconheço a firma retro assinalada de Daniel Kiichi Sawaki.

Em testemunho J.A.P.M. da verdade
Belém, 30 de maio de 1979
JOSÉ AUGUSTO PONTES MORAES
Tabelião
(T. nº 04941. Reg. nº 4028. Dia: 22/06/79)

Guarantã Agropecuária S/A

CGC. 05.426.598/0001-07

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 1979

Aos 24 dias do mês de maio de 1979, às 10,00 horas, em sua sede social na Fazenda Guarantã, município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Guarantã Agropecuária S/A, convocados que foram conforme determina os Estatutos Sociais. Iniciando a reunião, assumiu a Presidência da mesa, o Sr. Davide Primo Lattes, que convidou a mim Carlos Schuartz, para secretariar os trabalhos. Usando a palavra o Sr. Presidente disse que a presente reunião tem por finalidade deliberar sobre a ratificação a ata da reunião deste Conselho de 28 de abril de 1979, que teve sua continuação em 22 de maio de 1979, na qual foi aprovada a emissão e subscrição de 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) ações preferenciais classe "B", as quais foram subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Esclareceu o Sr. Presidente que, devido às Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 30 de abril de 1979, nas quais foram aprovados os aumento do Capital Autorizado de Cr$ 52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de cruzeiros) para Cr$ Cr$ 68.011.415,00 (sessenta e oito milhões, onze mil, quatrocentos e quinze cruzeiros) e do capital social integralizado de Cr$ 45.069.387,00 (quarenta e cinco milhões, sessenta e nove mil trezentos e oitenta e sete cruzeiros) para Cr$ 58.946.785,00 (cinquenta e oito milhões, novecentos e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco cruzeiros) com a incorporação de reserva de Capital necessário se faz a retificação da ata daquela reunião, nos seguintes termos: dessa maneira o capital subscrito e integralizado de Cr$ 58.946.785,00 (cinquenta e oito milhões, novecentos e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco cruzeiros) passará a ser de Cr$ 60.446.785,00 (sessenta milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco cruzeiros) di-

vidido em 60.446.785 (sessenta milhões, quatrocentas e quarenta e seis mil, setecentas e oitenta e cinco) ações nominativas, sendo: 35.509.847 (trinta e cinco milhões, quinhentas e nove mil, oitocentas e quarenta e sete) ações ordinárias classe "A"; 177.525 (cento e setenta e sete mil, quinhentas e vinte e cinco) ações ordinárias classe "B"; 3.739.787 (três milhões, setecentas e trinta e nove mil, setecentas e oitenta e sete) ações preferenciais classe "A"; 12.921.010 (doze milhões, novecentas e vinte e um mil, e dez) ações preferenciais classe "B" e 8.098.616 (oito milhões, noventa e oito mil, seiscentas e dezesseis) ações preferenciais classe "C", todas do valor nominal de Cr$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. Discutida a proposta do Sr. Presidente foi a mesma aprovada, ficando retificada nos termos propostos e ratificada nos demais dizeres a ata da reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de abril de 1979 e que teve sua continuação em 22 de maio de 1979. Em seguida o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quizesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, deu por encerrado os trabalhos, dos quais para constar foi por mim secretário, lavrada a presente ata, que subscrevo e assino juntamente com o Sr. Presidente e demais conselheiros. Conceição do Araguaia, 24 de maio de 1979 (aa) Davide Primo Lattes, Carlos Schuartz, Luiz Carlos de Assumpção, Helio Guimarães Proença, Rubens Kaufman.

Certificamos que a presente é cópia fiel do original transcrita no livro próprio de atas de reunião do Conselho de Administração.

DAVIDE PRIMO LATTES
Presidente
CARLOS SCHUARTZ
Secretário

———

3º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por semelhança as firmas duas (2) supra de Davide Primo Lattes e Carlos Schuartz.
S.

S. Paulo, 29 de maio de 1979
Em test. PTP da verdade
Paulo de Tarso Pascoal
Escrevente Autorizado

———

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
——— J U C E P A ———

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 06.06.79, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 655/79 a 1ª via da presente ata de Guarantã Agropecuária S/A.

Belém, 06 de junho de 1979
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 04952 - Reg. nº 4056 - Dia 22.06.79)

Guarantã Agropecuária S/A

CGC. 05.426.598/0001-07

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 1979

Aos 28 dias do mês de maio de 1979, às 10,00 horas em sua sede social na Fazenda Guarantã, município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Guarantã Agropecuária S/A, convocados que foram pelo seu Presidente conforme determina os Estatutos Sociais. Iniciando a reunião com a presença de todos os Conselheiros, assumiu a presidência da mesa o Sr. Davide Primo Lattes, que convidou a mim Rubens I Kaufman para secretariar os trabalhos. Usando a palavra, o Sr. Presidente informou que a presente reunião, tendo a vista o pedido de demissão do Diretor Dr. Carlos Schuartz, tem por finalidade eleger o substituto para a complementação do período de mandato do Diretor demissionário. Esclareceu o Sr. Presidente, que devido à saída do Diretor Dr. Carlos Schuartz, ele propunha ao Conselho a sua transferência para o cargo de Vice-Presidente, sendo necessário a eleição do Diretor-Presidente. Pediu a palavra o Conselheiro Luiz Carlos de Assumpção, que propôs fosse eleito para o o cargo de Diretor-Presidente o General Rubens Resstel, ficando a Diretoria assim composta. Diretor-Presidente - General Rubens Resstel, brasileiro, casado, militar da reserva, portador da cédula de identidade expedida pelo Ministério do Exército nº 011.844.280-5, inscrito no CPF nº 278.481.088-72, domiciliado e residente à Rua Minerva nº 147 - aptº 141, em São Paulo, Capital. Diretor Vice-Presidente - Davide Primo Lattes, brasileiro, casado engenheiro civil, portador da cédula de identidade de São Paulo, sob o nº 506.539, inscrito no CPF sob o nº 004.985.218-34, domiciliado e residente à Rua Dona Maria Mesquita Motta e Silva nº 90, em São Paulo, Capital. Diretores Executivos - Jerônimo Alves de Amorim, brasileiro, casado, pecuarista, portador da cédula de identidade de Goiânia-GO, sob o nº 26.502, inscrito no CPF sob o nº 002.686.071-68, domiciliado e residente à Rua 104, nº 108, Setor Sul, Goiânia-GO; Giovanni Carrara, italiano, casado, industrial, portador da cédula de identidade modelo 19, de São Paulo-SP, sob o nº 8.605.560, inscrito no CPF sob nº 839.563.878-72, domiciliado e residente à Rua Ministro Godoy nº 149 - apto. 142, em São Paulo, Capital. Posta em discussão e votação, foi a proposta aprovada por unanimidade dos Conselheiros, ficando ressalvado que o mandato do Diretor ora eleito, terminará em 25 de março de 1981, juntamente com o mandato dos Diretores remanescentes. Passando a palavra aos demais Conselheiros e como ninguém se manifestasse pela mesma, o Sr. Presidente deu por encerrada os trabalhos, dos quais para constar, foi lavrada a presente ata, que conferi, subscrevo e assino juntamente com o Presidente e demais Conselheiros. Conceição do Araguaia, 28 de maio de 1979. (aa) Davide Primo Lattes - Presidente, Rubens I Kaufman - Secretário, Luiz Carlos de Assumpção, Luiz Gonzaga de Barros Mascarenhas, Helio Guimarães Proença , Carlos Schuartz.

A presente é cópia fiel do original I transcrita no livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração.

DAVIDE PRIMO LATTES
Presidente
RUBENS KAUFMAN
Secretário

———

3º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por semelhança as firmas supra de Davide Primo Lattes.

S. Paulo, 29 de maio de 1979

—

Em Test. PTP da verdade
Paulo de Tarso Pascoal
Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 07 de junho de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 680-79 a 1ª via da presente Ata de Guarantã Agropecuária S/A.

Belém, 07 de junho de 1979
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 04950 - Reg. nº 4055 - Dia 22.06.79)

Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A — FRIMAPA

C.G.C. (MF) nº 05.056.312/0001-30

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 11 de abril de 1979, às 16:00 horas.

Aos onze dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e nove, às dezesseis horas, os acionistas de Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A., presentes conforme consta do livro de "Presença dos Acionistas", reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária em sua sede social, localizada à Estrada do Matadouro, s/nº, na Vila de Icoaraci-Belém-Pará, devidamente convocada no prazo legal conforme Edital de Convocação publicado no "Diário Oficial" do Estado, edições dos dias 03, 06 e 11 de abril do corrente ano e no jornal "O Liberal" dos dias 03, 08 e 11 de abril do ano em curso. Em consonância com o Art. 32 do estatuto social, assumiu a presidência da Assembléia Geral o Sr. José de Miranda Castelo Branco, que, após verificar que os acionistas presentes já haviam assinado o livro de "Presença dos Acionistas", convidou para secretariar os trabalhos o acionista Econ. Adelino Nogueira Cerqueira, a quem solicitou que procedesse a leitura do Edital de Convocação, cujo teor é o seguinte: "Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A — FRIMAPA — CGC (MF) nº 05.056.312/0001-30 — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Ficam convocados os senhores acionistas de Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A — FRIMAPA, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social, à Estrada do Matadouro, s/nº Icoaraci-Pará, no vindouro dia 11 de abril do corrente ano, às 16:00 horas, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes da seguinte Ordem do Dia: a) — Tomada das Contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras e do Parecer do Conselho Fiscal do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1978; b) — Destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; c) — Aprovação da correção da expressão monetária do capital realizado em 31.12.78 e respectiva capitalização no montante de Cr$ 12.590.726,72 (doze milhões, quinhentos e noventa mil, setecentos e vinte e seis cruzeiros e setenta e dois centavos), em obediência ao disposto no inciso I, do artigo 166, art. 167 e § 2º do art. 182, da Lei 6.404, de 15.12.76 (das S/A's); d) — Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação de sua remuneração; e) — Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1979; f) — Fixação da remuneração dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1979. Belém (Pa), 02 de abril de 1979. a) JOSÉ MIRANDA CASTELO BRANCO — Diretor Presidente". Em prosseguimento aos trabalhos, o Presidente, justificando que o Relatório da Diretoria e as demonstrações financeiras já foram amplamente divulgados, através da publicação em jornal e no Diário Oficial do Estado, propôs ao plenário a dispensa da leitura dos mesmos, o que, submetida à votação foi aprovada por unanimidade. Em prosseguimento, solicitou ao Secretário que procedesse a leitura, apenas dos Pareceres do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, que tem o seguinte teor: "Parecer do Conselho de Administração — Os membros do Conselho de Administração da empresa Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A — FRIMAPA, abaixo assinados, tendo examinado o Relatório da Diretoria, acompanhado do Balanço Patrimonial, Demonstração dos Lucros Acumulados, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, e ainda, todas as demais contas e documentos referentes ao exercício de 1978, sendo-lhes também fornecidos todos os esclarecimentos e informações solicitadas, declaram, em cumprimento do inciso V, do art. 142 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, haver encontrado tudo em perfeita ordem e correção, recomendando-os, por isso, à aprovação da Assembléia Geral Ordinária. Belém (Pa), 07 de março de 1979. a) Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS - CPF 001.324.382-91; a) HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL — CPF-000.344.602; a) Dr. JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA — CPF-002.753.792". "Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da sociedade anônima de economia mista, Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A — FRIMAPA, tendo examinado, minuciosamente, as demonstrações financeiras da referida empresa, composta do Balanço Patrimonial, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, bem como, todos os livros e demais documentos de sua contabilidade relativos ao exercício de 1978, os encontraram na mais perfeita ordem e exatidão, pelo que os aceitam e são de parecer que a Assembléia dos Senhores Acionistas os aprovem. Icoaraci, Belém (Pa), 09 de março de 1979. a) Dr. LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA; a) Dra. MARIA JOSÉ MACHADO TORRES; a) Sr. EDGAR BURLAMAQUI SIMÕES". Em seguida o Senhor Presidente propôs que os assuntos dos itens da Ordem do Dia fossem colocados à apreciação da Assembléia, discutidos e votados um a um o que foi feito na forma a seguir: Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício de 1978 — aprovados por unanimidade com abstenção dos acionistas legalmente impedidos; Destinação do Lucro Líquido e distribuição de dividendos — Após apresentadas

as justificativas da Diretoria, resolveu a totalidade dos acionistas não impedidos de votar, aprovar a distribuição de dividendos "pro rata temporis" aos subscritores que integralizaram as suas ações antes do balanço de 31.12.78, na proporção do número de ações que possuirem, devendo essa distribuição ser feita sob a forma de novas ações, tendo em vista resguardar a capacidade econômico-financeira da empresa, devendo, para isso, o Conselho de Administração, mediante parecer prévio do Conselho Fiscal, em consonância com o art. 9º do Estatuto Social, emitir as ações que se fizerem necessárias, no montante de Cr$ 4.004.888,00 (quatro milhões, quatro mil, oitocentos e oitenta e oito cruzeiros), remanescendo, um saldo de Cr$ 736.948,07 (setecentos e trinta e seis mil novecentos e quarenta e oito cruzeiros e sete centavos), que será levado a crédito de Lucros Suspensos para futuras distribuições aos acionistas. Aprovação e capitalização de parte da reserva da correção da expressão monetária do capital realizado em 31.12.78 – em obediência ao Decreto-Lei nº 1.598/77, de 24.12.77, inciso I, do art. 166, art. 167, art. 169 e § 2º do art. 182, da Lei nº 6.404, de 15.12.76 (Lei das Sociedades Anônimas), Cr$ 12.590.672,00 (doze milhões, quinhentos e noventa mil, seiscentos e setenta e dois cruzeiros), mediante a distribuição de novas ações "pro rata temporis" aos subscritores que integralizaram as suas ações antes do balanço de 31.12.78, na proporção do número de ações que possuirem, devendo, em consonância com o art. 9º do estatuto social, o Conselho de Administração, emitir as ações que, para esse fim, se fizerem necessárias, remanescendo na rubrica o saldo de Cr$ 54,72 (cinquenta e quatro cruzeiros e setenta e dois centavos) – constatando-se aprovação unânime por parte dos não impedidos de votar. Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação de sua remuneração – Foi proposto pelo General Rubens Luzio Vaz, em nome do acionista majoritário Estado do Pará, e aprovado pela unanimidade dos acionistas presentes e não impedidos legalmente de votar, para compor o Conselho de Administração os nomes do Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher, brasileiro, casado, Advogado, CPF nº 000.179.652/68, Carteira de Identidade OAB – C7, residente à Trav. Benjamim Constant, nº 802; Dr. João Maria Lobato da Silva, brasileiro, casado, Advogado, CPF nº 002.753.792, Carteira de Identidade OAB-Pa nº 800, residente à Rua dos Mundurucus – Conj. Alacid Nunes – Bloco E – Aptº 302; José de Miranda Castelo Branco, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 002.975.182, Carteira de Identidade nº 811.972/SEGUP-Pa., residente à Av. 16 de Novembro, nº 760; Dr. Hélio Antônio Mokarzel, brasileiro, casado, Economista, CPF nº 000.344.602, Carteira de Identidade nº 8G-56-280-MINEX, residente à Av. Generalíssimo Deodoro, nº 423; Dr. Carlos Alberto Lima Nascimento, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, CPF nº 014.663.132/34, Carteira de Identidade nº 612.472/SEGUP-PA., residente à Av. 25 de Setembro, nº 1385, cuja gestão abrangerá o corrente exercício indo de abril de 1979 até abril de 1981, em consonância com o inciso III, do art. 140 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, ficando aprovados os honorários de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais com vigência de abril corrente até março de 1980. Eleição dos membros do Conselho Fiscal – Com a palavra o General Rubens Luzio Vaz, em nome do acionista majoritário Estado do Pará, propôs e obteve unânime aprovação para a indicação dos membros do Conselho Fiscal, que ficará assim constituído: Membros Efetivos – Dr. Luiz Raimundo Carreira Costa, brasileiro, paraense, casado, Advogado e Contador, CPF nº 000.575.682, Carteira de Identidade nº 342.972/SEGUP-Pa., residente à Pass. Alberto Engelhard, nº 222; Dr. Francisco Cezar Nunes da Silva, brasileiro, paraense, casado, Advogado, CPF nº 015.705.102/10, Carteira de Identidade nº 922.726/SEGUP-Pa., residente à Rua Cônego Jerônimo Pimentel, nº 543. Membros Suplentes: Dra. Carmita Braga Lamego, brasileira, paraense, casada, Economista, CPF nº 118.793.602/25, Carteira de Identidade nº 453.331/SEGUP-Pa., residente à Trav. 14 de Abril, nº 1.600 – Aptº 302 e Sr. Duval Carvalho Pereira, brasileiro, maranhense, casado, Técnico em Contabilidade, CPF nº 004.183.663, Carteira de Identidade nº 485.665/SEGUP-Pa., residente à Trav. Mauriti, nº 1162, casa 9, tendo sido eleito em votação em separado, atendendo a alínea "a", § 4º do art. 161, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, pelos titulares de ações preferenciais sem direito a voto, para Membro Efetivo: Dr. Mário Henrique Alves Moura, brasileiro, paraense, casado, Advogado, CPF nº 004.429.842/00, Carteira de Identidade nº 473.710/SEGUP-Pa., residente à Av. Padre Eutíquio, nº 1889 – Edifício Asteca – Aptº 102, e Membro Suplente: Dr. Luiz Mário Danin de Moura Carvalho, brasileiro, paraense, casado, Bacharel em Administração, CPF nº 006.015.272/91, Carteira de Identidade nº 450.009 2ª Via/SEGUP-Pa., residente à Rua dos Mundurucus, Edifício Victor I, Aptº 201, devendo o mandato dos mesmos terminar na primeira Assembléia Geral Ordinária que houver após a sua instalação. Remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal – Com a palavra o General Rubens Luzio Vaz na qualidade de representante do Estado do Pará, acionista majoritário, propôs que fossem elevados os honorários dos membros da Diretoria a partir do corrente mês de abril, para Cr$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) mensais e a gratificação de representação do Diretor Presidente para Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), com vigência até a próxima Assembléia Geral Ordinária, devendo, no período de janeiro a março do ano em curso permanecer inalterada a remuneração aprovada na Assembléia Geral Ordinária de 20.04.78, para o exercício de 1978, e os membros efetivos do conselho Fiscal em 0,1 (hum décimo) da remuneração atribuída a cada Diretor, não computada a participação nos lucros, de conformidade com o § 3º, do art. 132 da nova Lei das Sociedades Anônimas, sendo aprovada por unanimidade dos acionistas presentes e abstenção dos legalmente impedidos de votar. Esgotados todos os assuntos da Ordem do Dia, a palavra foi franqueada pelo Presidente a quem dela quisesse fazer uso, ocasião em que o representante do acionista majoritário, Gen. Rubens Luzio Vaz, solicitando que constasse desta ata, pediu a palavra para transmitir os agradecimentos de S. Exa. o Sr. Governador do Estado pelos resultados alcançados pela FRIMAPA, constatados através das demonstrações financeiras que acabaram de ser aprovadas nesta assembléia, o que reflete o excelente trabalho desenvolvido pela Diretoria desta empresa, e como nenhum dos presentes, se manifestasse, a reunião foi suspensa pelo Presidente para que a respectiva Ata fosse lavrada em livro próprio. Reabertos os trabalhos, foi esta Ata lida, achada conforme e apro-

vada por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembléia, agradecendo a presença de todos, sendo esta assinada pelo Sr. Presidente, por mim Secretário, pelos membros do Conselho Fiscal e pelos senhores acionistas presentes à Assembléia. Icoaraci, (Pa), 11 de abril de 1979. a) José de Miranda Castelo Branco – Presidente; a) Adelino Nogueira Cerqueira – Secretário; a) Luiz Raimundo Carreira Costa – Membro Efetivo do Conselho Fiscal; a) Maria José Machado Torres – Membro Efeito do Conselho Fiscal; a) Edgar Burlamaqui Simões – Membro Efetivo do Conselho Fiscal; a) Gen; Rubens Luzio Vaz – Representante do Estado do Pará; a) Eduardo Gondim Hermes – Acionista; a) Ulysses Eduardo Carvalho d'Oliveira – Acionista; a) Alberto Gondim Hermes – Acionista. Confere com o original, sendo cópia fiel do que se acha transcrito nas folhas 039 a 042, do livro de "Atas das Assembléias Gerais" nº 1.

ULYSSES EDUARDO CARVALHO D'OLIVEIRA
Acionista
OAB nº 957 – CPF nº 002346992
JOSÉ LIMA LOPES
Técnico em Contabilidade
CRC-Pa. nº 1637 – CPF nº 008057502-15

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as assinaturas supra assinaladas em número de duas (02).

Belém, 30 de abril de 1979.
Em testemunho M.Q.F.R. da verdade
Maria Oneide Fiel Ribeiro
Escrevente Autorizada

Junta Comercial do Estado do Pará
– JUCEPA –

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 13/06/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 708-79, a 1ª via da presente Ata de Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A – FRIMAPA.

Belém, 13 de junho de 1979.
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO CHERMONT
1º OFÍCIO
– AUTENTICAÇÃO –

Autentico esta via por tê-la conferido com o original.

Belém, 30 de abril de 1979.
Em testemunho (ilegível) da verdade.

(Ext. Reg. nº 4049. Dia: 22/06/79)

EDITAIS JUDICIAIS

Proclamas

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: – João Piedade Rodrigues, e Maria José da Silva Seixas, ele filho de João de Moraes Rodrigues e Teolinda Piedade Rodrigues, ela filha de Pedro Alcantara Seixas e Risoleta Maria da Silva Seixas, solt: – Antônio Mário Moraes e Rubenita Silveira Barbosa, ele filho de Raimunda Moraes, ela filha de Antônio Barbosa e Benedita da Silveira Barbosa, solt: – Carlos Estevam de Souza e Maria Lúcia Lobato Pereira, ele filho de Ana Rosa de Souza, ela filha de Alexandre da Silva Pereira e Maria Celeste Lobato Pereira, solt: – Roberto Magno Reis Filho e Maria Raimunda da Costa Prestes, ele filho de Roberto Magno Reis e Nair Silva Reis, ela filha de José Maria Prestes e Raimunda da Costa Prestes, solt: – Anselmo de Fátima Carreira Souza e Gilzete Marvão, ele filho de Raimundo Toscano de Souza e Luiza Carreira de Souza, ela filha de Josette Marvão, sol: – José Manhans dos Reis e Ana Maria Fernandes Santos, ele filho de Pedro Gregório dos Reis e Joana de Azevedo dos Reis, ela filha de Aldo da Silva Santos e Maria de Jesus Fernandes Santos, solt: – Carlos Alberto da Silva Vasconcelos e Maria Laureana Siqueira Piteira, ele filho de Benedito Vasconcelos e Alzira da Silva Vasconcelos, ela filha de Raimundo Dias Piteira e Tereza Siqueira Piteira: solt: – João Dorimar de Moraes Cortinhas e Maria de Nazaré Ferreira Anchieta, ele filho de Evandro Cortinhas e Raimunda de Moraes Cortinhas, ela filha de Onibla Galdino Ancheta e Maria do Carmo Ferreira Ancheta, solt: – Raimundo Jurandir da Trindade e Maria de Lourdes Amaral de Brito, ele filho de José Eizidora da Trindade e Maria da Conceição da Trindade, ela filha de Raimundo Lopes de Brito e Oserina Amaral Brito, solt: – Joaquim da Silva Lopes e Florinda Emília de Freitas, ele filho de Joaquim Coimbra Lopes e Alexandrina da Silva Lopes, ela filha de Abílio Francisco Martins e Honorita de Freitas Martins, solt: – Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 21 de junho de 1979. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA
(T. nº 04245, Reg. nº 4053 - Dia: 22/06/79)

Comarca da Capital

JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 25 DIAS

A doutora Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, respondendo pela 5ª e dos Feitos da Fazenda Municipal, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, cita Orlando, Armando José de Melo, João e Raul Quadros de Mello, menores representados por seus pais, nacionalidade e residências ignorados, com o prazo de vinte e cinco (25) dias, contados a partir da primeira publicação deste, para responderem aos termos da ação ordinária da Decretação de Comissão que lhes move Companhia de Desenvolvimento e Administração da Area Metropolitana de Belém (CODEM), podendo contestá-la dentro do prazo legal, sob pena de revelia, ficando advertidos de que falta de defesa importará como verdadeiros todos os fatos articulados pela autora na inicial que a seguir transcrevo: "Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara do Cível desta Comarca. Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, sociedade de economia mista, vinculada à administração municipal, com sede nesta capital à Avenida Nazaré, nº 708, na qualidade de sucessora da Prefeitura Municipal de Belém, no domínio direto das terras integrantes da primeira légua patrimonial, e dos bens enfiteuticos dos distritos de Icoaraci, Mosqueiro e Outeiro, secessão essa formalizada pela lei Municipal nº 6.795 de 24 de abril de 1970, e as transmissões que assim se operarem, devidamente transcritas sob o nº de ordem 20. 918 às fls. 206 do livro 3-V do Registro de Imóveis do 1º Ofício e sob o nº de ordem 33.621 às fls. 08 do Livro 3AA e 35.274 às fls, 90 do Livro 3-BB do Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca, vem a presença de V. Excia. por sua advogada ao fim assinada, respeitosamente expor e afinal requerer o seguinte: – Orlando, Armando José de Mello, João e Raul Quadros de Mello, menores representados por seus pais, nacionalidades e residências ignoradas foi-lhes transpassado o terreno edificado nº 102, à Rua Antônio Barreto medindo 11,00 metros de frente e 66,00 metros de fundos com área total de 176 metros quadrados. Sucede. MM. Juiz que os foros respectivos correspondentes aos anos de 1932 até a presente data não foram pagos num total de Cr$ 745,15 (Setecentos e quarenta e cinco cruzeirosa e quinze centavos) conforme prova e documento junto, está extinta a enfiteuse (art. 692 nº II do Cod. Civil), pelo que pede a V. Excia. se digne de citar seus herdeiros os sucessores para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude do qual deveria ser declarado extinto o vínculo enfiteutico, consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicada e consequetemente o cancelamento do Registro de Imóvel porventura efetuado no cartório competente, com a condenação dos suplicados das custas. Indica como prova o depoimento pessoal dos suplicados, pena de confesso, testemunhas, documento, vistorias e o mais necessários à defesa do seu direito. Termos em que Pede Deferimento. Belém, 15 de maio de 1979. a) p.p. Maria de Nazareth Dutra Mendes". – Despacho. Despacho de fls. 10: "Citem-se, mediante editais com o prazo de vinte e cinco dias, com as cautelas legais. Belém, 18.06.79. a) Italzira Bittencourt Rodrigues". E para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dezenove (19) dias do mês de junho de ano de mil novecentos e setenta e nove. (1979). Eu (Ilegível), escrevente juramentado, no impedimento ocasional da escrivã, este datilografei e subscrevo.

Dra. ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES
Juíza de Direito da 7a. Vara Cível, ac. a 5ª e dos Feitos da Fazenda Municipal.
CARTÓRIO CONDURÚ 4º OFÍCIO

Confere com o original que me foi exibido nesta data.

Belém, 21 de junho de 1979
J. MIGUEL LEAL
Escrevente Autorizado
(Ext. Reg. nº 4050 - Dia: 22/06/79)

Tribunal de Justiça do Estado

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que o Exmo. Sr. Des. CRISTO ALVES FILHO, no pedido de desistência de recurso às folhas 52, dos autos de Embargos Cíveis de Capanema – Embte.: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. – BASA – (Advogado: Dr. LEONIDAS VERDELHO) e, Embdos.: VALDEMAR WANDERLEY DE QUEIROZ e sua mulher (Adv.: Dr. WALTER WILSON ARBAGE), proferiu o seguinte despacho: – "N. A. Tendo em vista a solicitação do interessado, homologo a desistência aos embargos infringentes do julgado, em que são partes, o Banco da Amazônia S/A., como embargante, e Valdemar Wanderley de Queiroz e sua mulher, como embargados, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Custas de Lei. P. R. I.. Belém, 18.06.1979. a) CRISTO ALVES FILHO – Relator.

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos dezenove dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e nove (1979).

OLYNTHO TOSCANO
Escrivão do Feito
(G. Reg. Nº 1716)

Tribunal de Justiça do Estado

18ª Sessão Ordinária das 3ªs Câmaras Isoladas realizada em 15 de junho de 1979, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares, Presidente das Câmaras. Presentes os Desembargadores Ossiam Corrêa de Almeida, Steleo Menezes e Almir de Lima Pereira. Presente, ainda, o Dr. 2º Subprocurador Geral do Estado, em exercício, Wilton Vieira de Nóvoa. Ausências Justificadas (somente na sessão da E. Câmara Cível): Desembargadores Lassance Cunha e Manoel de Christo Alves Filho.

MATÉRIA PENAL
Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus
CAPITAL

Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recorrido: Ivanildo da Silva Dozane
Relator: Desembargador Steleo Menezes

SETOR DE PERIÓDICOS

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Recorrido: Manoel Domingos Vieira

Relator. Desembargador Almir de Lima Pereira

Decisão: Por maioria, deram, em parte, provimento ao recurso para cassar a ordem quanto à isenção de fichamento criminal, vencido o Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida, que confirmava integralmente a decisão.

CAPITAL – TERMO JUDICIÁRIO DE BUJARU

Recorrente: O Dr. Pretor do Termo Judiciário

Recorrido: José Gomes dos Santos

Relator: Desembargador Almir de Lima Pereira

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a setença recorrida.

CAPITAL – TERMO JUDICIÁRIO DE BUJARU

Recorrente: O Dr. Pretor, em exercício, do Termo Judiciário

Recorrido: Jorge Cabral de Souza

Relator: Desembargador Almir de Lima Pereira

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL – Apte: Ricardo dos Santos Nibon (Dr. Orlando Fonseca). Apda.: A Justiça Pública. Relator: Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida – Adiado a pedido do Desembargador Relator.

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL – Aptes: Maria Luvina Pereira de Souza e outros (Dr. Raimundo Noleto). Apdo.: Luiz Avelino de Freitas (Dr. Francisco Nunes Salgado). Relator: Desembargador Edgar Lassance Cunha – Adiado por ausência do Desembargador Relator.

IDEM, IDEM, IDEM – Apte: Banco da América do Sul S/A (dr. Afonso Vitor Cardoso). Apdo: San José Indústrias Reunidas (Dr. Flávio Roberto S. de Oliveira). Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho – Adiado por ausência do Desembargador Relator.

Idem, Idem, Idem – Aptes: Samuel Bemerguy (Dr. Egydio Machado Salles) e Julio Afonso & Cia. (Dr. Carlos Raimundo Luzio Afonso). Apda: COMDAL – Comercial de Produtos Alimentícios Ltda. (Dr. Artemis Leite da Silva e Flavio de Carvalho Maroja). Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho – Adiado por ausência do Desembargador Relator.

IDEM, IDEM, idem. Aptes: Deolinda da Silva Maia Cardoso e outros (Dr. Pedro Lima). Apdos: Jairo Mendes e Gildázio Mendes Sales (Dr. Asdrubal Mendes Bentes). Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho – Adiado por ausência do Desembargador Relator.

IDEM, IDEM, IDEM. Apte: Madeiras Benevides Indústrias e Comércio Ltda. (Dr. Antonio Jorge Abelém). Apdo: Companhia Real de Investimento (Dr. Paulo Sá). Relator: Desembargador Steleo Menezes – Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

(Publicado no D.O. de 12.06.79)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL – Apte.: R. Assunção (Dr. Ubiratan de Aguiar). Apdo: Hilário Augusto Ferreira (Dr. Reis Ferreira). Relator: Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida – Decisão : Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 18 de junho de 1979.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. - nº 1701)

Repartição Criminal

EDITAL

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO Juiz da 6ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. ANTONIO DA SILVA MEDEIROS – 4º Promotor Público da Capital, foi denunciado MANOEL RAIMUNDO JESUS TRINDADE, paraense, casado, de 22 anos de idade, comerciário, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 213, c/c os arts. 226, Incs. I e II e 25 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias, a contar da publicação deste, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 08 de junho de 1979.

Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia – Escrivã, o subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

(G. Reg. Nº 1706)

EDITAL

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO Juiz da 6ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. AMÉRICO DUARTE MONTEIRO - 4º Promotor Público da Capital, em exercício, foi denunciada, DORALICE CONCEIÇÃO DA SILVA, brasileira, solteira, doméstica, de 33 anos de idade, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129, § 1º, Inciso II e § 4º, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada, para ser citada pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que a denunciada sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias, a contar da publicação deste, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 07 de junho de 1979.

Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia – Escrivã, o subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

(G. Reg. Nº 1706)

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
CADERNO 2
DIÁRIO OFICIAL
ANO LXXXVIII - 88º DA REPÚBLICA — Nº 24.041 Belém - Sexta-feira, 22 de junho de 1979

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 102/79

EXPEDIENTE DO DIA 05/06/79

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
JUIZ FEDERAL
Dr. Aristides Porto de Medeiros
DIRETOR DA SECRETARIA
Dr. José Aguiar Barroso

Of. nº 048/79-CRJ/SR/DPF/PA do Bel. João Francisco Lins Maciel Borges – Coordenador Regional Judiciário.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 44/79, no qual figura como indiciado José Teixeira Carreira (encaminha).

DESPACHO: Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, Pa, em 05.06.79. a) A. Santiago – Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição da servidora Zara Cortez Meira de Medeiros

Assunto: Requer a concessão de gratificação adicional sobre os seus vencimentos.

DESPACHO: A. Conclusos, depois de devidamente informado pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria. Belém, Pa, em 05.06.79. a) A. Santiago – Juiz Federal e Diretor do Foro.

Of. nº 044/79 do Exmo. Sr. Ministro Corregedor-Geral do Conselho da Justiça Federal.

Assunto: Esclarecimento (presta) Ref. Proc. Avulso nº 070/79-Pa.

DESPACHO: Ciente. Arquive-se. Belém, Pa, em 05.06.79. a) A. Santiago – Juiz Federal e Diretor do Foro.

Nº 133 – Pedido de licença p/ tratamento de saúde

Requerente: Maria Alda Brito Bezerra

DESPACHO: Diante do que se contém no bojo dos presentes autos, concedo a servidora Maria Alda Brito Bezerra vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 14 de maio p.p. Façam-se as devidas anotações, comunique-se ao CJF e arquive-se. Belém, Pa, em 05.06.1979. a) A. Santiago – Juiz Federal e Diretor do Foro.

Nº 136 – Pedido de pagamento de gratificação adicional por tempo de serviço.

Requerente: Maria de Fátima Coimbra

DESPACHO: Louvado na informação de fl. 4, da lavra do Sr. Dr. Diretor de Secretaria, defiro o pedido de fl. 2. Em consequência, concedo a Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na base de um (1) quinquênio, paga a vantagem a partir de junho corrente. Ao Dr. Diretor de Secretaria para providenciar, anotar, comunicar ao CJF e arquivar. Belém, Pa, em 05.06.1979. a) A. Santiago – Juiz Federal e Diretor do Foro.

Of. nº 001/79-SC/CRJ da Chefe do Serviço de Correição do Departamento de Polícia Federat.

Assunto: SIC – Boletim de Decisão Judicial dos indiciados Toufic Salim El Banna – IPL 008/79 e Raimundo Humberto Polaro – IPL 032/79 (encaminha).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 05.06.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Petição do Sr. João Carlos de Miranda Silva (Adv. Dr. Carlos Noura)

Assunto: Requer juntada de documentos aos autos do Processo nº 16.076.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (Adv. Dr. Luiz Carlos Noura)

Assunto: Vem dizer que está de acordo com a suspensão solicitada (Proc. nº 6.100).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 1825 – Ação Ordinária (TFR nº 44.009)

Autor: Antônio Carlos Boulhosa (Adv. Dr. José Lívio Barbalho)

Ré: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

DESPACHO: 1. Intime-se a autora para adotar, ela própria, as providências relacionadas com a "inscrição nos seus encargos orçamentários da pensão mandada pagar ao Autor". 2. Expeça-se precatório requisitório para o pagamento do valor da condenação apurado na conta de fl., relativo a atrasados, e forneça-se a certidão requerida à fl. 108. Belém, Pa, em 05.06.79. A. A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 16.043 – Mandado de Segurança

Autor: Antônio Vizeu da Costa Lima Júnior (Adva. Dra. Creonor Santos Aragão)

NESTA EDIÇÃO

BOLETINS Da Justiça Federal

PORTARIA E RESOLUÇÕES Do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

ACÓRDÃOS Do Tribunal de Justiça

DECRETOS Da Assembléia Legislativa

Réu: Magnífico Reitor da Universidade Federal do Pará

DESPACHO: À Secretaria. Belém, Pa, em 05.06.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 15.486 – Procedimento Sumaríssimo

Requerente: Companhia Brasileira de Alimentos – COBAL (Adv. Dr. João José Maroja)

Requerido: Elpídio Gitirana da Silva

DESPACHO: Sobre o contido na certidão de fl. 12 verso, diga a autora. Belém, Pa, em 05.06.1979. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 15.542 – Procedimento Sumaríssimo

Requerente: Companhia Brasileira de Alimentos – COBAL (Adv. Dr. João José Maroja)

Requerido: Moacy Costa Lima

DESPACHO: Sobre o contido na certidão de fl. 13 verso, diga a autora. Belém, Pa, em 05.06.1979. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 15.523 – Ação Ordinária

Autora: Companhia Brasileira de Alimentos – COBAL (Adv. Dr. João José da Silva Maroja)

Réu: Raimundo Pereira

DESPACHO: Diante do que se contém na certidão de fl. 12 verso, faça-se a citação por edital, com o prazo de quarenta (40) dias, encarregando-se a autora da sua publicação. Belém, Pa, em 05.06.1979. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 15.527 – Ação Ordinária

Autora: Companhia Brasileira de Alimentos – COBAL (Adv. Dr. João José da Silva Maroja)

Réu: Antônio de Castro Alves

DESPACHO: Diga a autora sobre o contido na certidão de fl. 25 verso. Belém, Pa, em 05.06.1979. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 9707 – Homologação de Opção

Requerente: Luiz Evangelista do Nascimento (Adv. Dr. Iracelyr Rocha)

Requerido: SASSE – Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economiários.

DESPACHO: Indefiro o pedido de fl. 2 pelas razões expostas no parecer de fl. 12 verso, que adoto. Arquive-se. Belém, Pa, em 05.06.1979. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 10.585 – Homologação de Opção

Requerente: Benedito Rosa Ferreira Braga (Adv. Dr. Raimundio Braga)

Requerido: Instituto Nacional de Previdência Social – INPS.

DESPACHO: Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa, em 05.06.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 16.078 – Homologação de Opção

Requerente: José Couceiro Simões

Requerida: Universidade Federal do Pará

despacho. tendo a empregadora concordado com a opção manifestada à fl., designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora desimpedidos para a respectiva audiência de homologação, ciente a parte interessada. Belém, Pa, em 05.06.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nºs. 6750 - 11.390 - Homologação de Opção

Requerentes: Nazareno do Carmo dos Santos (Adv. Dr. César Z. Mártyres) e Almir Freire de Oliveira (Adv. Dr. José Carlos Castro)

Requerida: SUDAM – Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia.

despacho. arquive-se, com a nota "sobrestado". Belém, Pa, em 05.06.1979. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 9685 – Homologação de Opção

Requerente: Sandoval dos Santos Negrão (Adv. Dr. Wady B. Rossy)

Requerida: SUNAB – Superintendência Nacional do Desenvolvimento

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 9.812 – Homologação de Opção

Requerente: José Ferreira de Almeida e Silva (Adv. Dr. Alírio Barbosa)

Requerido: Instit. Nacional de Previdência Social – INPS

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 10.503 – Homologação de Opção

Requerente: Bernardete Azevedo de Carvalho

Requerido: INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

DESPACHO: Arquive-se, com a nota "sobrestado". Belém, Pa, em 05.06.1979. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 11.869 – Homologação de Opção

Requerente: Hermenegildo de Oliveira Pinto

Requerido: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 11.871 – Homologação de Opção

Requerente: Raimundo da Silva Dias

Requerido: Conselho Nacional do Desenvolvimento Científico

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nºs 10.031 e 10.096 – Homologação de Opção

Requerentes: Analúcia Sfair Alvares e Wanda Maria Sardinha Corrêa (Advs. Drs. Moacyr Pamplona e Sérgio Faciola Mendonça).

Requerida: Superintendência Nacional do Abastecimento – SUNAB

DESPACHO: Ouça-se o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 06.06.1979. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 10.075 – Homologação de Opção

Requerente: Maria das Graças Pereira Damasceno (Adv. Dr. Alyrio G. Barbosa)

Requerido: Conselho Federal de Medicina (Secção Regional)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 10.903 – Homologação de Opção

Requerente: Elizabeth Lemos Ferreira (Adv. Dr. Carlos Burlamaqui Freire)

Requerido: Instituto Nacional de Previdência Social – INPS

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nºs 12.086 e 16.060 – Homologação de Opção

Requerentes: Artur Napoleão de Lima Barbosa e João Messias dos Santos Filho.

Requerida: Universidade Federal do Pará

DESPACHO: Arquive-se. Belém, Pa, em 05.06.1979. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nºs 16.062 - 16.064 e 16.066 – Homologação de Opção

Requerentes: Moacir Torres da Costa, Izabel Thereza de Alencar e Waolgrand de Melo Fonsêca (Adva. Dra. Maria da Conceição Bernardelli)

Requerida: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM.

DESPACHO: Arquive-se. Belém, Pa, em 05.06.1979. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 7.698 – Naturalização

Naturalizando: Tasuke Igawa

DESPACHO: Faça-se o recolhimento da quantia declarada no recibo de fl. 4, após o que me voltem conclusos. Belém, Pa, em 05.06.1979. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 5.027 – Reclamação Trabalhista (TFR nº 1.725)

Reclamante: Manoel Nazareno da Silva Soeiro (Adv. Dr. José Lívio Barbalho)

Reclamada: Superintendência de Campanhas de Saúde Pública – SUCAM (Adv. Dr. Paulo Meira –– Representante da União Federal)

DESPACHO: Rec. hoje, dia 04.06.79. Arquive-se, com a nota "sobrestado". Belém, Pa, em 05.06.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 2.161 – Reclamação Trabalhista (TFR nº 1.281)

Reclamante: Manoel Nadilson Gomes da Silva (Adv. Dr. Henrique de Mello Rodrigues Filho)

Reclamada: Companha de Erradicação da Malária – União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

DESPACHO: Sobre o cálculo digam os interessados. Belém, Pa, em 05.06.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 3807 – Reclamação Trabalhista (TFR nº 1.132)

Reclamante: Gilberto Almeida de Aguiar (Adv. Dr. Ubiratan de Aguiar)

Reclamada: Escola Técnica Federal do Pará (Adv. Dr. José Bonifácio P. de Sena)

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 05.06.1979. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago – Juiz Federal.

Ofício nº 099/79-S de 29.05.79 da Seção Judiciária do Distrito Federal

Assunto: Comunica cumprimento da Carta Precatória nº VI-720/79, extraída dos autos da Reclamação Trabalhista nº 14793 movida por Maria Lúcia de Nazaré Calumby Raffo contra o INCRA.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 05.06.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Ofício nº 235/79-Ref. Proc. nº 649-FC/78 de 30.05.79, da Seção Judiciária do Distrito Federal.

Assunto: Autos do Processo de Justificação nº 649-FC/78 (Encaminha).

DESPACHO: N.A. Cumpra-se a decisão do E. Tribunal Federal de Recursos proferida no CC nº 3.572-DF. Belém, 05.06.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Ofício nº 384 de 04.06.79 da Auditoria da 8ª Circunscrição Judiciária Militar

Assunto: Resposta aos contidos nos ofícios nºs 684, 686 e 688, de 23.05.79, deste Juízo.

DESPACHO: A Secretaria. Belém, 05.06.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Petição do I.A.P.A.S. (Adv. Dr. Luiz Carlos Martins Noura)

Assunto: Vem dizer, que está de acordo com a suspensão solicitada nos autos da Execução (Proc. nº 3720).

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 05.06.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Petição do I.A.P.A.S. (Adv. Dr. Luiz Carlos Martins Noura)

Assunto: Vem dizer, que está de acordo com a suspensão solicitada nos autos da Execução (Proc. nº 4592).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do I.A.P.A.S. (Adv. Dr. Luiz Carlos Martins Noura)

Assunto: Vem dizer, que está de acordo com a suspensão solicitada nos autos da Execução (Proc. nº 5166).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do I.A.P.A.S. (Adv. Dr. Luiz Carlos Martins Noura)

Assunto: Vem dizer, que está de acordo com a suspensão solicitada nos autos da Execução (Proc. nº 7524).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.466 – Procedimento Sumaríssimo

Requerte: COBAL (Adv. Dr. João José da Silva Maroja).

Requerdo: Ângelo Augusto Correa Barreto.

DESPACHO: Certifique-se em que fase se encontra o Agravo de Instrumento a que alude a certidão retro. Belém, 05.06.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 15.466-A – Agravo de Instrumento

Agravante: COBAL (Adv. Dr. João José da Silva Maroja).

DESPACHO: I – Forme-se o instrumento, trasladando-se a petição inicial (fls. 2/3), procuração (fls. 4), despacho (fls. 41-V), certidão (fls. 42), petição (fls. 43), sentença (fls. 45), termos (fls. 45-V), apelação (fls. 47/51), despacho (fls. 58) e certidão (fls. 58-V). II – "In casu" não há agravado, a quem deva ser facultada a oportunidade de indicar peças para compor o instrumento, e isso porque ainda não houve citação, o que importa dizer não ter sido até agora instaurada a relação jurídico-processual. III – Promova a agravante o depósito da importância estimada para o custeio do serviço (Tabela IX, item III, e nº 1 das respectivas observações, da Lei nº 6.032, de 30/04/74), – tudo sem prejuízo do posterior pagamento da percentagem de 0.5% do salário de referência para cada folha, – Procedendo-se, em seguida à extração, conferência e concerto do traslado no prazo de 15 dias. IV – Intime-se. Belém, 05.06.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 15.563 – Desapropriação

Requerte: DNER (Adv. Dr. João Hermenegildo do N. Marçal).

Requerdo: Marcos Marcelino & Cia Ltda. (Adv. Dr. Luiz Soares dos Santos).

DESPACHO: Diga o desapropriante. Belém, 05.06.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 15.587 – Desapropriação

Requerte: DNER (Adva. Dra. Amélia Fátima C. Fajardo).

Requerdo: José Brilhante de Araújo Filho (Adv. Dr. João Ribeiro Lima).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 16.091 – Ação de reintegração de posse

Autor: Landry Gomes de Almeida do Rêgo (Adv. Drs. Artemis Leite da Silva e Flávio de Carvalho Maroja).

Ré: Cordola Saraiva da Silva Santos (Adv. Dr. Octávio Guilhon).

DESPACHO: Trata-se de causa ajuizada por particular contra outro particular perante a Justiça Estadual. "Data venia", para que o feito passasse à competência da Justiça Federal, – por motivo de intervenção da União, – deveria esta ter declarado a que título interviera (§ 2º do art. 125 da vigente Carta Magna), dizendo logo de quem era assistente ou a quem manifestava oposição (com a devida justificativa), para somente depois o Juiz Estadual remeter os autos à esfera federal, a cujo respectivo magistrado é atribuída a competência de decidir sobre a legitimidade da intervenção, eis que "só à Justiça Federal cabe dizer se há, na causa, interesse da União" (Ac. de 25.03.76, do STF Pleno, no CJ nº 5.993-SP, Rel. design. Min. Moreira Alves, "in" DJU de 06.08.76, pág. 6897). Apesar de tal não ter ocorrido, concedo nova oportunidade para que a União Federal diga se é assistente (e de quem) ou apoente (e a quem), e por que tem interesse jurídico em que a sentença seja favorável à parte assistida (indicando qual a relação jurídica, intercorrente entre si e aquela, que sofrerá a influência do decisório), ou por que pretende o direito sobre que controvertem autor e réu, para o que assino o prazo de 3 dias. Intime-se. Belém, 05.06.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 15.152 – Ação Penal

Autora: Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Emídio Silva da Mota, Manuel Paulo Silva dos Santos.

DESPACHO: Diga o representante do Ministério Público sobre a circunstância de constar haver falecido o denunciado Emídio Silva da Mota ou Emídio Mota da Silva (fls. 67/69), bem como esclareça por que entende que Raimundo Tenivaldo Ribeiro Sampaio (dito menor de 18 anos), – a quem se imputa a prática de infração penal em concurso com pessoa de maioridade cujos processo e julgamento são da competência do foro federal, – não deve ser aqui submetido a processo especial, mas sim perante o Juiz de Menores. Belém, 05.06.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Inquérito Policial nº 14/79

DESPACHO: I – Concedo, em prorrogação, prazo até ao dia 27 de junho corrente para complementação das diligências, devendo a autoridade policial processante explicar o motivo de haver feito despregar todas as peças dos autos, em desacordo com a recomendação transmitida através os Ofícios nºs 723 e 683, de 16/06/77 e 08/05/78, respectivamente. II – Retornem os autos à esfera policial. Belém, 05.06.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 15.314 – Justificação

Justificantes: Eloy Moura da Silva e outros (Adv. Dr. Manoel Santana)

SENTENÇA: Vistos, etc. Assinado aos requerentes o prazo de 10 dias para indicarem qual a parte (com personalidade jurídica) que deveria ser citada na forma do art. 862 do Código de Processo Civil, deixaram os mesmos de cumprir o que lhes competia, limitando-se a reiterar o pedido de inquirição das testemunhas arroladas na inicial. "Ex Positis". Com fundamento no que prevê o parágrafo único do art. 284, c/c o estatuído no art. 267 "caput", inc. I; no art. 295, "caput", inc. VI, parte final; e, no art. 329, tudo da lei civil adjetiva, indefiro a petição inicial, e, em consequência, julgo extinto o processo. Custas "ex lege". P.R.I. Belém, 05.06.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 3807)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

Nº 103/79

EXPEDIENTE DO DIA 06/06/79

Juiz Federal e Diretor do Foro

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria

Dr. José Aguiar Barroso

Petição do Dr. Cleber Saraiva dos Santos

Assunto: Solicita o fornecimento de certidões negativas para seus **clientes Alsoni** José Malinski, Paulo Roberto Remor e outros.

Despacho: Indefiro. Belém, Pa, em 06.06.79. a) A. Santiago - Juiz **Federal e Diretor do Foro.**

OF. nº 050/79-CRC/SR/DPF/PA, de 05 de junho de 79, do Coordenador Regional Judiciário.

Assunto: Encaminha os autos do Inq. Pol. nº 49/79-SR/PA.

Despacho: Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, Pa, em 06/06/79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Ofício do Banco do Brasil S.A.

Assunto: Presta esclarecimentos sobre os valores depositados nesta Agência à ordem desse Juízo.

Despacho: Arquive-se. Belém, Pa, em 06.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OF. nº 300/79, de 05 de junho de 79, da Superintendência Regional do DPF/PA..

Assunto: Encaminha fl. de Antecedentes Criminais relativa ao Inq. Pol. nº 37/79.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 06.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OF. nº 042/79, de 01 de junho de 79, da Superintendência Regional do DPF/PA.

Assunto: Encaminha os autos de Inq. Pol. nº 42/79, solicitando prorrogação do prazo.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 06/06/79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OF. nº DFJ/DN/SN/Proc. 71 453/77 nº 5003, de 30 de 05.79, do Departamento Federal de Justiça do Ministério da Justiça.

Assunto: Certificado de Naturalização de Geraldo Antonio Mosquera Ramallal (encaminha).

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Manoel Augusto Gonzalez Pedrosa

Assunto: Explica situação ocorrida com os bens que estavam sob sua responsabilidade na condição de fiel depositário.

Petições da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Assunto: Solicita retificação do valor do principal, cobrado nos Processos de Execução nºs 15.892 - 15.960 e 15.958.

Despacho: Idêntico ao acima

OF. nº 488/79, de 31 de maio de 1979, da Exma. Senhora Doutora Juiza do Trabalho, Presidente da 3ª JCJ-Belém.

Assunto: Solicita pagamento do prêmio do depositário público Sr. Olivar Franco nos autos do Processo de Execução contra Breves Industrial S/A.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petições da Caixa Econômica Federal, ref. aos Processos nºs 8695, 8707, 8224 - 12.870, 10.746 e 13.046 - (Advs. Dr. Gilberto Augusto Monteiro Chaves e Dra. Edwiges Conceição Rocha de Moraes).

Assunto: Requer desistência dos processos.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal.

Assunto: Vem atender respeitável Despacho de fls. 27 (Proc. nº 6133)

Despacho: Idêntico ao acima

Nas petições que o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adv. Dr. Luis Carlos Martins Noura) move contra L. Amorim & Cia. e L. Amorim & Cia. - Condomínio do Edifício Selecto.

Despacho: A. Cite (m) - se. Belém, Pa, 06/06/79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nas petições iniciais que a Fazenda Nacional move contra Flora Amazonas, Indústria e Comércio Ltda. e Alexandre Ferreira (Advs. Dr. Almerindo Trindade e Dr. Paulo Meira).

Despacho: A. Cite(m)-se. Belém, Pa, 06/06/79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nas petições iniciais que a Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) move contra Charm Com Ltda e Spyros Demetre Kiria Cou.

Despacho: A. Cite(m)-se. Belém, Pa, 06/06/79. a) A. Santiago - Juiz federal.

OF. nº 003/IPL 36/79-SR/Pa, de 22 de maio de 79, da Superintendência Regional do DPF/PA.

Assunto: Inq. Pol. nº 36/79-SR/PA (encaminha)

Despacho: Concedo o prazo de trinta (30) dias para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, em 06/06/79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OF. nº 035/79, de 28 de maio de 79, da Superintendência Regional do DPF/PA.

Assunto: Inq. Pol. nº 39/79 (encaminha)

Despacho: Idêntico ao acima.

Processo nº 4244 Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: José dos Santos Oliveira (Adv. Dr. Wilson Souza) e Luiz Olavo Eleres de Souza (Adv. Dr. Orlando Fonseca)

Despacho: Prossiga-se a audiência no dia 04 de dezembro vindouro, único desimpedido, às 8,30 horas, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa, em 06.06.1979. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4537 - Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Réu: José Casimiro dos Santos (Adv. dativo, Dr. Heliomar Matos).

Despacho: Intime-se o réu, por mandado para comparecer à audiência adminitória, a ser realizada no dia e hora desimpedidos que forem designados pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria. Belém, Pa, em 06.06.1979. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4667 - Ação Criminal (Peculato)

Autora: A Justiça Pública

Réus: Benjamin Valente do Couto (Dr. Jair A. Loureiro) e Raimundo Nonato da Silva (Adv. Dr. Heliomar Matos)

Despacho: 1. Expeça-se Carta Precatória à Justiça Federal do Rio de Janeiro, a fim de ser inquirida a testemunha João Batista Jacobs. Intime-se.

2. Adote o Ministério Público as providências que se fizerem necessárias para obter diretamente na Divisão local da Petrobrás, em Natal, o atual endereço da testemunha Manoel Benedito Dias, arrolada à fl. Belém, Pa, em 06.06.1979. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6396 - Ação Criminal (Contrabando)

Autora: A Justiça Pública (Adv. dr. Dr. Paulo Meira)

Réu: João Correa Figueiredo (Adv. Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena)

Despacho: Cumpra-se a segunda parte do despacho exarado à fl. 169, localizando-se o réu no endereço acima referido. Belém, Pa, em 06.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6401 - Ação Criminal (Contrabando)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo R. S. Meira)

Réu: Raimundo Miranda (Adv. Dr. Heliomar Gonçalves de Matos)

Despacho: Diante do que se contém na certidão de fl. 82 verso, faça-se a intimação do réu através de edital com o prazo de noventa (90) dias. Belém, Pa, em 06.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7195 - Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Oswaldo Gonçalves Carneiro (Adv. Dr. Odilson Novo), Hildebrando Rabelo Lucas (Adv. Dr. Ademar Kato), Abel Sarges Gonçalves (Adv. Dr. Stênio do Carmo), Leonício Alberto Pantoja (Adv. Dr. Heliomar Matos), Heracio Santos Gonçalves (Adv. Dr. José B. P. de Sena) e Pedro da Silva Ferreira (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).

Despacho: À Secretaria. Belém, Pa, em 06.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 3116 - Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública

Réus: Gumercindo Otavio Façanha (Adv. Dr. W. Q. Bibas), Manoel dos Santos Pacheco (Adv. Dr. Stênio do Carmo) e João da Cunha Maciel (Adv. Dr. Ruy Barata).

Despacho: 1. Já que os acusados Gumercindo Otavio Façanha e Manoel dos Santos Pacheco foram absolvidos pelo Egrégio Tribunal Federal de Recursos, como se verifica de fl. e fl., ordeno o cancelamento do lançamento dos seus nomes no rol dos culpados. 2. À conta. Belém, Pa, em 06.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 15385 - Carta Precatória

Depte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Rio de Janeiro

Depdo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

Despacho: Ouça-se o Dr. Procurador da República e, em seguida, proceda-se à conta. Conclusos. Belém, Pa, em 06.06.79: a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 15848 - Carta Precatória

Depte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Rio de Janeiro

Depdo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: Notifique-se o nacional Raimundo Nonato da Cunha para comparecer à sala das audiências do Juízo, no dia e hora que forem designados pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria, munido do seu CPF ou CIC, a fim de prestar esclarecimentos. Belém, Pa, em 06.06.1979. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 15962 - Pedido de Arbitramento de Fiança

Requerente: Jorge Abram Age (Adv. Dr. Alberto da Silva Campos)

Despacho: Arquive-se. Belém, Pa, em 06.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13981 - Ação Criminal (Peculato)

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Francisco Gomes de Andrade Lima (Dr. Waldemar Viana), Edmundo Carvalho de Fernandes Gomes (Dr. Heliomar Matos) e Vicente Fernandes ou Vicente Fernandes de Freitas (Dr. José Bonifácio).

Despacho: Defiro o pedido de fl. 102. Em substituição ao Dr. Edison Ferreira da Assunção, nomeio o Dr. Orlando Mello e Silva, com escritório nesta cidade, na Rua 13 de Maio, 82, conj. 1.004, defensor do acusado Edmundo Carvalho de Fernandes Gomes. Faça-se a sua intimação para os fins e efeitos do art. 395 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa, em 06.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13762 - Desapropriação Amigável

Requerente: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER. (Adv. Dr. Heliodoro dos Santos Arruda).

Requerido: Expedito Rocha da Silva (Adv. Dr. Raimundo Valter Sarmento dos Santos).

Sentença: Vistos, etc. Estando na devida ordem o processo e à vista dos pareceres favoráveis de fls. 40v e 41, homologo por sentença, o acordo de fl. para que o mesmo produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, adjudico em favor do Departamento Nacional de Es-

tradas de Rodagem (DNER), através do seu 2º Distrito Rodoviário, a área de terra e benfeitorias descritas na petição inicial de fls. 2/3, e autorizo o levantamento do dinheiro que se acha depositado na Caixa Econômica Federal, filial do Pará, em nome do expropriado Expedito Rocha da Silva, já qualificado à fl. Em favor deste se expeça o competente alvará e em favor daquele a competente carta de adjudicação. Custas na forma da Lei. P. R. e I. Belém, 06.06.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 10360 - Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Réu: Raimundo Pimentel Gomes (Adv. Dr. Heliomar Matos)

Sentença: Vistos, etc. Julgo improcedente a presente ação e absolvo o nacional Raimundo Pimentel Gomes, da imputação que lhe foi feita. Custas na forma da lei. P.R.e I. Belém, Pa, em 04 de junho de 1979. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 15578 - Desapropriação

Requrente - Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Proc. Dr. Heliodoro dos Santos Arruda).

Requerida: Eunice da Conceição Santos (Adv. Dr. Carlos Alberto F. Arruda).

Sentença: Vistos, etc. Estando na devida ordem o processo e à vista dos pareceres favoráveis de fls. 36 e 40, homologo, por sentença, o acordo de fls. para que o mesmo produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, adjudico em favor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), através do seu 2º Distrito Rodoviário, a benfeitoria descrita na petição inicial de fls. 2/4, e autorizo o levantamento do dinheiro que se acha depositado na Caixa Econômica Federal, filial do Pará, em nome da expropriada Eunice da Conceição Santos, já qualificada à fl. Em favor desta se expeça o competente alvará e em favor daquele a competente carta de adjudicação. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 06.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 1621 - Pedido de Arquivamento de Peças

Requerente: A Justiça Pública (Proc. Reg. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Sentença: Vistos, etc. Diante do que se contém no bojo dos presentes autos, defiro o pedido de fl. 2/3. Arquive-se. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 06.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Ofício nº 5002, de 30.05.79, do Departamento Federal de Justiça do Ministério da Justiça.

Assunto: Encaminha o certificado relativo à naturalização de Ramona Perez Deben.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, 06.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício nº 02/79, de 30 de maio de 1979 da Juíza de Direito da Comarca de Paragominas.

Assunto: Devolve os mandados para citação de José Bernardino da Silva, Josias Manoel de Souza, Joselino Santana de Souza, Acácio Quirino Hupp, Elimar Eller e Jales José de Moraes, devidamente cumpridos.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, 06.06.79. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Ofício nº 050/79-SPO/DPF/PA, de 05.06.79, do Coordenador Regional Policial

Assunto: Comunica que até a presente data não foi possível a localização de Raimunda Gonçalves Leão, João Vieira dos Santos e Edmir de Paula Barros.

Despacho: Idêntico ao acima

Ofício nº 1287/INI/SAP, de 31 de maio de 1979, do Diretor do Instituto Nacional de Identificação.

Assunto: Resposta aos Ofícios nºs 685, 687 e 689, de 23.05.79, deste Juízo, informando constar do arquivo os nomes de José Santos Pegado, Sebastião Santos de Oliveira e Francisco Antenor de Souza, não constando porém, o de Wilton Xavier, e presta outras informações.

Despacho: À Secretaria. Belém, 06.06.79. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Carta Precatória oriunda do Juízo Federal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - 8ª Vara, para citação de André Voute - autos de execução fiscal que lhe move a Fazenda Nacional.

Despacho: A. Cumpra-se. Belém, 06.06.79. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Petição inicial de execução que a Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira) propõe contra Manoel Martins Costa.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 06.06.79. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Petições iniciais de execução que a Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. dr. Dr. Haroldo Maués de Faria) propõe contra Casa Batista Campos Ltda, Correa e Pinho, Cecy Pereira da Silva.

Despachos: A. Conclusos. Belém, Pa, em 06.06.79. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Petições iniciais de Execução que o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adv. Dr. Luis Carlos Martins Noura), propõe contra L. Amorim & Cia. (Joaquim Rodrigues Aleixo) e L. Amorim & Cia.

Despachos: A. Conclusos. Belém, Pa, 06.06.79. a) A. Medeiros - Juiz Federal

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto A. M. Chaves)

Assunto: Requer desistência da execução proposta contra Waldemar da Conceição Bahia - Proc. nº 9397.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, 06.06.79. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Petições da União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assuntos: Requer desistência das execuções propostas contra Benedita Lucila Oliveira Carvalho - Proc. nº 13.860; Honório Santos de Carvalho - Proc. nº 13.861; M. S. Passos & Cia. Ltda, - Proc. nº 13.041; Carmen José Jorge Tuma - Proc. nº 14.426 e M. V. R. Machado Filho - Proc. nº 14.968.

Despachos: N.A. Conclusos. Belém, 06.06.79. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Petição de Antonio Costa e outros (Adv. Dr. Paulo Sergio da Silva Rola)

Assunto: Vêm dizer que desistem das alegações preliminares de Defesa Prévia, resguardando-se para pronunciar-se nas razões finais.

Despacho: Idêntico ao acima

Petição de Alexandre Benicio Neto (Adv. Dr. Paulo Sergio da Silva Rola)

Assunto: Requer sejam revistas as diretrizes que nortearam a prolatação da sentença nos autos de ação penal - Proc. nº 10.748, a fim de que seja atenuada a pena imposta ao requerente:

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 8.612 - Ação de Desapropriação

Desapropriante: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adv. dr. Dr. Orlando Geraldo de Leão Guilhon).

Desapropriado: Persi Irmãos - Comércio e Representações (Adv. Dr. José de Siqueira Rodrigues Filho).

Despacho: Colha-se a manifestação do representante do Ministério Público. Belém, 06.06.79. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13.216 - Carta Precatória

Deprecante: Juiz Federal no Estado do Maranhão

Deprecado: Juiz Federal do Estado do Pará

Despacho: Esclareça o Sr. Oficial de Justiça por que não citou Elias Liarth de Freitas e União Agropastoril, bem como Delideo Aguilar de Souza e sua mulher, estes últimos ditos residentes em Castanhal. Belém, 06.06.79. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13.999 - Carta Precatória

Deprecante: Juiz de Direito da Comarca de Macapá

Deprecado: Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: Cumpra-se. Belém, 06.06.79. a) A. Medeiros - Juiz Federal

Nº 15.874 - Carta Precatória

Deprecante: Juiz Federal da 3ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal

Deprecado: Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará

Despacho: Vista à douta Procuradoria da República. Belém, 06.06.79. a) A. Medeiros - Juiz Federal

Nº 16.016 - Carta Precatória

Deprecante: Juiz Federal no Estado de Minas Gerais

Deprecado: Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: Remetam-se os autos ao MM. Juiz Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 06.06.79. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.099 - Carta Precatória

Deprecante: Juiz Federal do Estado de Goiás

Deprecado: Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 3.659 - Execução Fiscal

Exeqte: Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)

Execda: Alcides Pereira de Vilhena Importação e Exportação

Despacho: I - Quando o Executado não é encontrado para ser citado por Mandado, cumpre ao exequente requerer a citação por meio de Edital (art. 231 c/c 598, tudo do CPC), não sendo caso de Suspensão da Execução, ainda que com fundamento na regra do art. 791, inc. III, isso porque somente se cogitará de penhora (tenha ou não o Executado bens penhoráveis) depois de efetuada citação válida, eis que a constrição é ato subsequente a esta. Ante o exposto, assino à Exequente o prazo de 30 dias para requerer o que entender de direito. II - Intime-se. Belém, 06.06.79. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 6.441 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. João Marques de Carvalho)

Execdos: Fernando Alves Rodrigues e outros

Despacho: Contados e preparados. Belém, 06.06.79. a) A. Medeiros - Juiz Federal

Nº 8.383 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto A. M. Chaves)

Execdos: Claudio Fernandes Vasques e outros

Despacho: Expeça-se Edital de Citação com o prazo de 30 dias, entregando-se à Exequente para promover sua divulgação no órgão oficial e em jornal local, e, posteriormente, requerer a juntada dos respectivos periódicos. Belém, 06.06.79. a) A. Medeiros - Juiz Federal

Nº 8.688 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdos: Almares Alves Pereira e outros

Despacho: Solicite-se do MM. Juízo de Direito da Comarca de Altamira a devolução do Mandado remetido com o Ofício de fls. 15. Belém, 06.06.79. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 8.718 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdos: Manoel dos Santos Costa e outros

Despacho: Solicite-se do MM. Juízo de Direito da Comarca de Altamira a devolução do Mandado remetido com o ofício de fls. 17. Belém, 06.06.79. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 8.846 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdos: Sebastião Lima Pinheiro e outros

Despacho: Solicite-se do MM. Juizo de Direito da Comarca de Altamira a devolução do mandado remetido com o ofício de fls. 15. Belém, 06.06.79. a) A. Medeiros.

Nº 12.975 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Mª Cecília R. de Carvalho)

Execdos: Octavio Batuira Siqueira e outros

Despacho: Contados e preparados. Belém, 06.06.79. a) A. Medeiros - Juiz Federal

Nº 13.085 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Mª de Nazaré Ribeiro)

Execdos: Antonio Elias Bechara e outros

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 14.123 - Execução

Exqte: Caixa Econômica Federal (Adva. Cécilia Rodrigues)

Excda:

Execdos: Joseclea Fares Paes e Miguel Tiago Paes

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 13.962 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Edwiges Moraes)

Execdos: Efraim Ramiro Bentes e sua mulher (Adv. Dr. Jayme Bentes)

Despacho: Diga a exequente. Belém, 06.06.79. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.992 - Execução Fiscal

Exeqte: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (Adva. Dra. Maria Neide de Oliveira Mattos).

Execda: Visma Indústria de Madeiras Ltda.

Despacho: I - Considerando que o presente feito foi ajuizado com o caráter de "Execução Fiscal", e que o Executado é residente e domiciliado em Município do Interior do Estado, justifique o Exequente o ajuizamento da demanda perante esta Seção Judiciária, e não diretamente no local onde se encontra o demandado (v. art. 126 da CF, c/c art. 578 do CPC). II - Intime-se. Belém, 06.06.79. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.010 - Execução Fiscal

Exeqte: IBDF (Adva. Dra. Maria Neide de Oliveira Mattos)

Execdo: João Ferreira Dinis

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 16.012 - Execução Fiscal

Exeqte: IBDF (Adva. Dra. Maria Neide de Oliveira Mattos).

Execdo: Jair Pereira Carlos Campos

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 16.014 - Execução Fiscal

Exeqte: IBDF (Adva. Dra. Maria Neide de Oliveira Mattos)

Execdo: José Cicero de Carvalho

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 16.119 - Execução Fiscal

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Antonio Lisboa Pinheiro

Despacho: I - Admito ajuizado o feito pela União Federal, posto que "Fazenda Nacional" não tem capacidade legal para estar em Juízo. II - Colha-se a manifestação da exequente, tendo em vista que não poderá ser expedido Mandado de Citação sem o endereço do executado. Belém, 06.06.79. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 7.370 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdos: João da Piedade Souza e outros

Sentença: Vistos, etc. Diante do contido na manifestação da exequente, julgo extinta a execução em face do pagamento. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 06.06.79. a) Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 3841)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 105/79

EXPEDIENTE DO DIA 08/06/79

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

Petição de habeas-corpus liberatório impetrado pelo Bel. Sidney Raimundo Furtado em favor de Antônio Baia Pereira.

DESPACHO: A. Solicitem-se informações. Belém, Pa, em 08.06.1979. a) A. Santiago – Juiz Federal.

OF. nº 0783, de 07 de junho de 79, do Exmo. Sr. Presidente do T.R.E./Pará

Assunto: Comunicação (faz)

DESPACHO: Ciente. Arquive-se. Belém, Pa, em 08.06.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

OF. nº 0917, de 04 de junho de 79, da Capitania dos Portos do Estado do Pará e do Território Federal do Amapá

Assunto: Transferência de responsabilidade (Proc. nº 14.926)

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 08.06.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Petição do I.A.P.A.S. (Adv. Dr. Luiz Carlos Martins Noura)

Assunto: Requer suspensão da execução pelo período de 60 meses (Proc. nº J.F. 5640)

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 08.06.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Processo nº 1.583 - EXECUÇÃO

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social – INPS

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social – INPS (Adv. Dr. Arthur Q. Ferreira).

Executado: Curtume Gurjão S/A

DESPACHO: Sobre o pedido de fl. diga o Dr. Procurador da República e, em seguida, Voltem-me os autos conclusos. Belém, Pa, em 08.06.79. a) A. Santiago –– Juiz Federal.

Nº 2.628 – Apelação Criminal (Proc. nº 6.542 – Ação Criminal)

Apelante: Aylce Miranda (Adv. Dr. Domingos Emmi)

Apelada: Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)

DESPACHO: Estando findo o processo, não há mais interesse nas mercadorias descritas no "auto de apreensão" de fls. 12. Comunique-se ao Delegado da Receita Federal, para os devidos fins. Belém, Pa, em 08.06.1979. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 16.214 – Pedido de arbitramento de fiança

Requerente: Antônio Alfredo Lourenço Esteves (Adv. Dr. Paulo Sérgio da Silva Rola)

DESPACHO: Expeça-se o competente alvará de soltura. Belém, Pa, em 08.06.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Ofício nº 263, de 04 de junho de 1979, do Auditor da Justiça Militar no Estado do Pará.

Assunto: Atende às solicitações constantes dos Ofícios nºs 684, 686 e 688, deste Juízo, informando que perante aquele foro especial jamais transitou em julgado qualquer sentença condenatória contra Wilton Xavier, José Santos Pegado, Sebastião Santos de Oliveira e Francisco Antenor de Souza.

DESPACHO: À Secretaria. Belém, 08.06.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Ofício s/n Cartório Ruy Barata do Juiz de Direito da 1ª Vara da Justiça Estadual.

Assunto: Solicita informação sobre os bens penhorados por determinação deste Juízo da firma Lira e Rocha.

DESPACHO: Infome a Secretaria. Belém, 08.06.79. a) Aristides Medeiros –– Juiz Federal.

Ofício nº 046/79-CRJ/SR/DPF/PA, de 1º de junho de 1979, do Coordenador Regional Judiciário.

Assunto: Resposta à solicitação constante do Ofício nº 665, deste Juízo, referente ao Proc. nº 16.018.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 08.06.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Petição do Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Assunto: Pede providências nos autos de Ação Penal – Proc. nº 13.484 que move contra Raimundo Pereira Lima e outro.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER (Adv. Dr. Orlando Geraldo de Leão Guilhon).

Assunto: Atende r. despacho de fls. nos autos de Ação Sumaríssima. Proc. nº 12.851 que move contra Norte Táxi Aéreo Ltda., e requer a citação da ré.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Geraldo Alves dos Santos (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach)

Assunto: Esclarece o motivo do não comparecimento à audiência de 06.03.79, designada por V. Exa., requerendo seja designada nova data para o ato homologatório.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petições de Gilberto Oliveira de Queiroz, Luiz de Gonzaga Leias, Sérgio Francisco Pires, Josimar Lima da Silva, Raimundo da Mota Corrêa (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach).

Assuntos: Esclarecem o motivo do não comparecimento à audiência de 06.06.79 designada por V. Exa., requerendo seja designada nova data para o ato homologatório.

DESPACHOS: Idênticos ao acima.

Petição de José Ribamar Aires da Silva (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach).

Assunto: Esclarece o motivo do não comparecimento à audiência de 08.06.79, designada por V. Exa., requerendo seja marcada nova data para ato homologatório.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Joana Ferreira dee Souza (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach).

Assunto: Esclarece o motivo do não comparecimento à audiência de 04.06.79, designada por V. Exa., requerendo seja marcada nova data para o ato homologatório.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petições de Martinho dos Anjos Viana, Joana Pereira Paiva, Inácio Ciriaco de Almeida, Carlito Rodrigues da Silva (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach).

Assuntos: Esclarecem o motivo do não comparecimento à audiência de 08.06.79 designada por V. Exa., requerendo seja marcada nova data para o ato homologatório.

DESPACHOS: Idênticos ao acima.

Nº 12.082 – Desapropriação

Reqte: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER (Adv. Dr. Heliodoro dos Santos Arruda).

Reqda: Severina Nobre da Silva (Adv. Dr. Isaltino Gonçalves Nobre)

DESPACHO: Defiro o requerimento "retro". Belém, 08.06.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 13.761 – Desapropriação

Reqte: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER (Adv. Dr. Heliodoro dos Santos Arruda).

Reqdo: Pedro Barros da Silva (Adv. Dr. Fernando Ricardo C. Wanzeler).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.545 – Desapropriação

Reqte: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adv. Dr. João Hermenegildo do N. Marçal).

Reqdo: Sebastião Carvalho de Oliveira (Adv. Dr. Vitor Renato de M. Pinto).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.547 – Desapropriação

Reqte: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adv. Dr. João Hermenegildo do N. Marçal)

Reqdo: José Rodrigues Lima dos Santos (Adva. Dra. Ester de Moraes Neves)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.549 – Desapropriação

Reqte: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adv. Dr. João Hermenegildo do N. Marçal).

Reqdo: Maria Aparecida Lima Correa (Adv. Dr. Octávio Guilhon) despacho. idêntico ao acima.

Nº 15.555 – Desapropriação

Reqte: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adv. Dr. João Hermenegildo do N. Marçal).

Reqdo: Nestor Machado dos Anjos (Adv. Dr. Octávio Guilhon)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.559 – Desapropriação

Reqte: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adv. Dr. João Hermenegildo do Nascimento Marçal).

Reqdo: Luiz Moraes dos Santos (Adva. Dra. Ester de Moraes Neves)

Despacho. idêntico ao anterior.

Nº 15.565 – Desapropriação

Reqte: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adv. Dr. Heliodoro dos Santos Arruda).

Reqdo: Pedro de Abreu Rodrigues (Adv. Dr. João Manito)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.567 – Desapropriação

Reqte: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adv. Dr. Heliodoro dos Santos Arruda).

Reqdo: Manoel Barbosa de Oliveira (Adv. Dr. Benedito de Miranda Alvarenga).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.569 – Desapropriação

Reqte: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adv. Dr. Heliodoro dos Santos Arruda)

Reqdo: Eduardo Bandeira da Conceição (Adva. Dra. Ester de Moraes Neves).

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 15.571 – Desapropriação

Reqte: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adv. Dr. Heliodoro dos Santos Arruda).

Reqdo: Francisco das Chagas Pássaros (Adv. Dr. Wilhan Cavalcante).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.575 – Desapropriação

Reqte: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adv. Dr. Heliodoro dos Santos Arruda)

Reqdo: Francisco Gomes de Lima (Advs. Drs. José Rodrigues de Lima Filho e José Ribamar Leite de Azevedo).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 1515.593 – Desapropriação

Reqte: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adv. Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo).

Reqdo: Alípio Assunção Almeida (Adv. Dr. Deusdedith Freire Brasil)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.597 – Desapropriação

Reqte: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adv. Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo).

Reqdo: João Bezerra de Oliveira (Adv. Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.599 – Desapropriação

Reqte: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adv. Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo).

Reqdo: Sebastião Ferreira de Castro (Adv. Dr. Octávio Moreira da Cunha)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.603 – Desapropriação

Reqte: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adva. Dra. Ana Marria Cavalcanti Simão Luiz)

Reqdo: José Maria da Silva Nunes (Adv. Dr. João Ribeiro Lima)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.605 – Desapropriação

Reqte: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adva. Dra. Ana Maria Cavalcanti Simão Luiz)

Reqdo: Waldir Rufino de Souza (Adv. Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.607 – Desapropriação

Reqte: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adva. Dra. Ana Maria Cavalcanti Simão Luiz)

Reqda: Carmem Pombo Loureiro (Adv. Dr. Thales Castro de Araújo)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.609 – Desapropriação

Reqte: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adv. dra. Ana Maria Cavalcanti Simão Luiz)

Reqda: Maria Antonieta Alencar Costa (Adv. Dr. Nelson Augusto de F. Meira)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.611 – Desapropriação

Reqte: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adva. Dra. Ana Maria Cavalcanti Simão Luiz)

Reqdo: João Pinheiro Costa (Adva. Dra. Robertina dos Santos Rezende)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 904 – Execução Fiscal

Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social (Adv. Dr. Sérgio do Carmo)

Execda: Radiolar Ltda.

DESPACHO: I – Diga o exequente, no prazo de 3 dias, em que se baseia para fazer a afirmação contida a fls. 26-V. II – Intime-se. Belém, 08.06.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 7.397 – Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdos: Waldemar da Conceição Vahia e outros

DESPACHO: Contados e preparados. Belém, 08.06.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 5.495 - Execução Fiscal

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Otávio Péricles de Castro Miranda

Despacho: Diga a Exequente. Belém, 08.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.247 - Execução Fiscal

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Agronorte - Engenharia e Agronomia do Norte

Despacho: I - Considero ajuizado o feito pela União Federal, posto que "Fazenda Nacional" não tem capacidade legal para estar em Juízo. II - Cite-se. Belém, 08.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.255 - Execução Fiscal

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: M. G. Abdon

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 40/79 - Inquérito Policial (168-IP)

Despacho: I - Concedo prazo até ao dia 31 de julho vindouro para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial. Belém, 08.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 41/79 - Inquérito Policial (166-IP)

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 4.066 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Raimundo Augusto de Almeida Vasconcelos (Adv. Dr. Wilson Araújo Sousa), José Carlos Pereira da Silva (Adv. Dr. Carlos Platilha) e Manoel da Silva Matos (Adv. Dr. Adilson Galvão Verçosa).

Despacho: Diga o representante do Ministério Público. Belém, 08.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 5.811 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Francisco Antenor de Souza (Def. Dr. Fernando de Araújo Viana) e Tarcizio Gomes de Brito (Adv. Dr. Octávio Ribeiro Guilhon).

Despacho: Oficie-se ao MM. Juízo Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Ceará, nos termos da manifestação do representante do Ministério Público às fls. 176-V (v. fls. 113). Belém, 08.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 5.890 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Sebastião Nonato Monteiro (Adv. Dr. João Francisco de Lima Filho) e outros.

Despacho: Diga o representante do Ministério Público. Belém, 08.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.155 - Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial

Reqte: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Indiciado: Elito Barbosa de Oliveira - Inq. Po. nº 56/77.

Despacho: Arquive-se. Belém, 08.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.313 - Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial

Reqte: Ministério Público Federal (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)

Reqdo: Inquérito Policial nº 19/78 (Indiciado: Antonio Monteiro da Rosa) (Adv. Dr. Moacir Morais Filho).

Despacho: I - Certifique-se se o Recorrente de fls. 23 foi intimado do despacho de fls. 43/44. II - Como acentuou com toda a propriedade o representante do Ministério Público, a decisão sobre o pleiteado a fls. 7/8 não pode ser proferida no presente feito, mas sim em ação cível, a qual, por sinal, consta já ter sido ajuizada (v. fls. 36, IN FINE, e 37). III - Intime-se. Belém, 08.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.929 - Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial

Reqte: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Reqdo: Inquérito Policial nº 91/78.

Despacho: Arquive-se. Belém, 08.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.966 - Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial

Reqte: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Reqdo: Inquérito Policial nº 81/79.

Despacho: Oficie-se ao Departamento de Polícia Federal, nos termos da manifestação do representante do Ministério Público. Belém, 08.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.200 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira)

Réu: José Ribamar Reis Marques

Despacho: Porque o representante do Ministério Público atribuiu ao acusado a prática de crime funcional, - que IN CASU se tem como afiançável, - com fundamento no que estatui o art. 514 do Código de Proceso Penal mando que se notifique o denunciado para responder por escrito no prazo de 15 dias. Belém, 08.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.209 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira)

Réus: Luiz Ribeiro da Silva e outros

Despacho: Porque o representante do Ministério Público atribuiu ao acusado Luiz Ribeiro da Silva e Francisco Luciano do Nascimeno (e a Agenor Paixão dos Santos e Francisco Nonato da Silva Costa, como co-autores) a prática de crime funcional, também imputado a João Luiz de Nazaré Furtado Augusto, - que IN CASU se tem como afiançável, com fundamento no que prevê o art. 514 do Código de Processo Penal mando que se notfiquem os aludidos denunciados para responderem por escrito no prazo de 15 dias. Belém, 08.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.210 - "Habeas Corpus" Liberatório
Impte: Dr. José Fernandes Chaves
Paciente: Raimundo Nonato Neves
Despacho: Remetam-se os autos ao E. Tribunal Federal de Recursos. Belém, 08.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11.011 - Homologação de Opção
Reqte: Raimundo Lima Magalhães (Adv. Dr. Francisco Gomes da Costa)
Reqda: Universidade Federal do Pará
Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a opção manifestada por Raimundo Lima Magalhães, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.03.1968. Custas na forma da Lei. P.R.I. Belém, 08.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11.958 - Homologação de Opção
Reqte: Francisco Edgar da Silva (Adva. Dra. Mª da Conceição Bernardelli)
Reqda: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia
Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a opção manifestada por Francisco Edgar da Silva, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.01. 1967. Custas na forma da Lei. P.R.I. Belém, 08.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12.626 - Homologação de Opção
Reqte: Raimundo Nonato Ribeiro (Adva. Dra. Maria Rosângela da Silva)
Reqda: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a opção manifestada por Raimundo Nonato Ribeiro, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 15.07. 75. Custas na forma da Lei. P.R.I. Belém, 08.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14.663 - Homologação de Opção
Reqte: Maria Melizande Santos Rodrigues (Adv. Dr. Nelson Maués de Farias)
Reqda: Universidade Federal do Pará.
Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a opção manifestada por Maria Melizande Santos Rodrigues, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.01.1967. Custas na forma da Lei. P.R.I. Belém, 08.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.077 - Homologação de Opção
Reqte: Mario de Souza Rosas (Adva. Dra. Mª. Lúcia de Melo Carramanho)
Reqda: Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS.
Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a opção manifestada por Mario de Souza Rosas, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.01.1967. Custas na forma da Lei. P.R.I. Belém, 08.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 6.859 - Execução Fiscal
Exeqte: Superintendência Nacional do Abastecimento (Adv. Dr. Antônio Maria Serra).
Execdo: Valderino do Vale Corrêa
Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a Execução face ao pagamento da dívida. Custas EX LEGE. P.R.I. Belém, 08.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12.611 - Execução Fiscal
Exeqte: Superintendência Nacional do Abastecimento (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)
Execdo: A. V. Ferreira Lopes
Sentença: Vistos, etc. Homologo a desistência manifestada às fls., e em consequência, julgo extinta a Execução. Custas EX LEGE. P.R.I. Belém, 08.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14.730 - Execução Fiscal
Exeqte: Superintendência Nacional do Abastecimento (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)
Execda: Haidée do Carmo Ramos
Sentença: Idêntica à acima.

Nº 14.829 - Execução Fiscal
Exeqte: Superintendência Nacional do Abastecimento (Adva. Dra. Amélia Pina)
Execdo: Ernesto Almeida
Sentença: Idêntica à acima

Nº 14.835 - Execução Fiscal
Exeqte: Superintendência Nacional do Abastecimento (Adva. Dra. Amélia Pina)
Execdo: E. J. Mesquita Ltda.
Sentença: Idêntica à acima

Nº 12.242 - Execução
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)
Execdos: Albino Soares e outros
Sentença: Idêntica à acima.

Nº 12.248 - Execução
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)
Execdos: Gileno Santos Vaz e outros
Sentença: Idêntica à acima.

Nº 12.252 - Execução
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)
Execdos: José Maria Almeida Rocha e outros
Sentença: Idêntica à acima.

Nº 14.686 - Execução
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Maria Cecília Rodrigues)
Execdos: Carlos Alberto Holanda de Almeida e sua mulher
Sentença: Idêntica à acima

Nº 14.693 - Execução
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adva. Dr.. João Marques de Carvalho)
Execdos: Manoel Rodrigues e sua mulher
Sentença: Idêntica à acima.

Nº 15.429 - Execução
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Iracelyr Edmar Moraes Rocha)
Execdos: Francisco Fernando Dacier Lobato e sua mulher
Sentença: Idêntica à acima.

Nº 15.697 - Habeas Corpus
Impte: Dr. João Baena do Amaral
Paciente: João dos Santos Silva
Sentença: Vistos, etc. Indefiro a impetração, por inépcia da inicial. Sem custas. P.R.I. Belém, 08.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO:
Técnico Judiciário — Zulmira Machado Vita

Distribuição dos feitos da Primeira Instância em audiência realizada às 12:00 horas do dia 06 de junho de 1979.

CLASSE III - Execuções Fiscais:

Nº 16.212 - Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Manoel Martins Costa
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 16.213 - Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Alexandre Ferreira
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 16.216 - Exeqte: SUNAB
Execdo: Casa Batista Campos Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 16.217 - Exeqte: SUNAB
Execdo: Charm Com. Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 16.218 - Exeqte: SUNAB
Execdo: Correa & Pinho
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 16.219 - Exeqte: SUNAB
Execdo: Spyros Demetre Kiriacou
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 16.220 - Exeqte: SUNAB
Execdo: Cecy Pereira da Silva
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 16.221 - Exeqte: IAPAS
Execdo: L. Amorim & Cia. - Condomínio Ed. Selecto
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 16.222 - Exeqte: IAPAS
Execdo: L. Amorim & Cia. - Joaquim Rodrigues Aleixo
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 16.223 - Exeqte: IAPAS
Execdo: L. Amorim & Cia.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 16.224 - Exeqte: IAPAS
Execdo: L. Amorim & Cia.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 16.227 - Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Flora Amazonas Ind. e Com. Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 16.226 - Depcte: Juiz Federal da 8ª Vara do Estado de São Paulo
Depcdo: Juiz Federal no Estado do Pará
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 16.228 - Reqte: Ramona Perez Deben
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 16.229 - Reqte: Geraldo Antonio Mosqueiro Ramalhal
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 16.215 - Autora: Justiça Pública
Réus: Claudio Cesar Ferreira Albuquerque e outros
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

Nº 16.214 - Comunicante: Bel. Raimundo B. Moraes Lima
Pres : Antonio Alfredo Lourenço Esteves.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº16.225 - Reqte: Antonio Alfredo Lourenço Esteves
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

(Ext. Reg. nº 3987)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

RESOLUÇÃO Nº 2203/79

PROCESSO TRT P-5170/79

APROVA as Instruções para o Concurso Público C-116, para provimento de cargo da classe inicial de Auxiliar Judiciário, Código TRT-8ª-AJ-022, Classe A, Referência inicial, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente do TRT da 8ª Região, para lotação em Belém, Abaetetuba e Castanhal.

O Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no uso de suas atribuições legais e das que lhe confere o art. 115, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, e nos termos do art. 19, inciso XIV, do Regimento Interno.

RESOLVE:

APROVAR as seguintes Instruções, destinadas a regular o Concurso Público C-116 de provas para provimento de cargo da classe inicial de AUXILIAR JUDICIÁRIO, Código TRT-8ª-AJ-022, Classe A, Referência inicial, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, para lotação em Belém, Abaetetuba e Castanhal.

DAS CONDIÇÕES DO CONCURSO

Art. 1º - No Concurso serão observadas as seguintes Instruções:

1. NACIONALIDADE - O candidato deverá ser brasileiro na forma da lei.

2. SEXO - Poderão inscrever candidatos de ambos os sexos.

3. IDADE - De 18 a 50 anos, na data da inscrição, salvo o caso previsto no § 2º do art. 19 da Lei nº 1.711, de 28.10.52.

4. IDONEIDADE MORAL - Apresentação de atestado de antecedentes, antiga folha corrida, fornecido pelo órgão local de Segurança Pública.

5. SERVIÇO MILITAR - O candidato do sexo masculino deverá apresentar, no ato da inscrição, prova de estar em dia com o serviço militar.

6. TÍTULO DE ELEITOR - Comprovar, no ato da inscrição, estar em dia com as obrigações eleitorais.

7. IDENTIDADE - Apresentar carteira de identidade ou Certidão de Registro Civil, de nascimento ou casamento.

8. FOTOGRAFIAS - Apresentar duas fotos recentes no tamanho 3 × 4, tiradas de frente e sem chapéu.

9. ESCOLARIDADE - Prova de conclusão do curso colegial ou 2º grau de ensino ou de nível equivalente.

10. INVESTIGAÇÃO SOCIAL - Para efeito de investigação destinada a comprovar a não existência de contra-indicação para o exercício do cargo, o candidato deverá apresentar atestado de bons antecedentes fornecido por seus 3 últimos empregadores, com as firmas reconhecidas, com datas de ingresso e saída no emprego, e motivo de afastamento, ou ainda, no caso de nunca ter sido empregado ou ter tido menos de 3 empregos, apresentar atestado assinado com firma reconhecida, por 3 pessoas idôneas, de preferência autoridades, com a respectiva qualificação e endereço, capazes de prestar informações à Comissão sobre o candidato.

Parágrafo único - Os documentos exigidos deverão ser apresentados, no ato da inscrição em fotocópia devidamente autenticada reproduzindo originais com firma reconhecida.

DAS PROVAS E NOTAS

Art. 2º - O concurso constará de provas de seleção, que serão as seguintes:

a) Prova de Comunicação e Expressão;
b) Prova de Direito;
c) Prova de Matemática;
d) Prova de Datilografia.

§ 1º - A PROVA DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO constará de:

I - REDAÇÃO DE UM DOS SEGUINTES ATOS: carta, despacho, ofício, requerimento e/ou

II - QUESTÕES OBJETIVAS REFERENTES A:

1. Análise de texto: 1 - O texto em prosa: assunto, tema, seqüência, foco narrativo, causalidade, tempo, espaço, ação, personagens, discursos (direto, indireto e indireto-livre); 2 - Noções de estilística: Figuras de linguagem; 3 - O texto em linguagem referencial: Lei, Decreto-lei, Resolução, Portaria, Decreto.

2. Conhecimento sobre redação oficial.

3. Conhecimento da língua portuguesa: 1 - Fonética: fonemas, encontros vocálicos e consonantais; 2 - Ortografia e acentuação; 3 - A palavra: estrutura, processos de formação, classes, flexão, emprego; 4 - O vocábulo: sinonímia, polissemia, contexto; 5 - Análise sintática; 6 - Sintaxe de concordância nominal e verbal; 7 - Sintaxe de regência nominal e verbal; 8 - Sintaxe de colocação; 9 - Pontuação; 10 - Vícios de linguagem.

III - Esta prova valerá até 10 (DEZ) pontos.

§ 2º - A PROVA DE DIREITO constará de:

1. Organização da Justiça do Trabalho - Tribunal Superior do Trabalho, Tribunais Regionais do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento - Juízes de Direito investidos da administração da Justiça do Trabalho - Ministério Público junto à Justiça do Trabalho, suas atribuições.

2. Carteira de Trabalho e Previdência Social. Requisitos e valor das anotações.

3. Limitação do tempo de trabalho: jornada de trabalho, horário de trabalho, trabalho extraordinário, trabalho noturno.

4. Repouso semanal e em feriados.

5. Salário mínimo. Fixação para os Estados do Pará, Amazonas e Acre.

6. Férias anuais remuneradas.

7. Contrato de trabalho do menor aprendiz.

8. Gratificação natalina

9. Salário-maternidade

10. Do contrato individual do trabalho - Definição e prazos de duração do contrato individual de trabalho. Especificações das modalidades de salário. Tempo de Pagamento.

11. O salário-família e sua aplicação, condições de percepção.

12. Causas da dissolução do contrato de trabalho: faltas cometidas pelo empregado e faltas cometidas pelo empregador.

13. Aviso prévio e Indenização de antigüidade.

14. Estabilidade: decenal e sindical.

15. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço: opção, retratação e opção com efeito retroativo, depósito e hipóteses de movimentação.

16. Formas de reclamação. Dissídios individuais e dissídios coletivos. Notificação das partes. Prazo de prescrição para reclamação.

17. Homologação de rescisão do contrato de trabalho dos empregados estáveis e não estáveis.

18. Recursos admissíveis no processo trabalhista. Prazos de recursos.

19. Cálculo das custas na Justiça do Trabalho.

20. Poderes da República. Órgãos do Poder Judiciário Federal.

21. Pessoal Judiciário e Administrativo da Justiça do Trabalho. Direitos e Deveres (Constituição Federal e Consolidação das Leis do Trabalho).

22. Organização da Administração Pública Federal, Reforma Administrativa (Decreto-Lei nº 200, de 25.02.67 e alterações posteriores).

23. O funcionário público civil e seu estatuto. Formas de provimento e vacância dos cargos públicos.

24. Vencimentos e remuneração. Gratificação. Diárias e Ajuda de Custo. Licença e férias. Estabilidade. Aposentadoria.

25. O sistema de Orçamento no Serviço Público Federal.

26. Da responsabilidade civil, administrativa e penal dos servidores públicos. Crimes contra a administração pública: peculato, concussão, corrupção passiva, advocacia administrativa e violação do sigilo funcional.

I - Esta prova valerá até 10 (DEZ) pontos.

§ 3º - A PROVA DE MATEMÁTICA constará de:

I - Resoluções de questões objetivas sobre o seguinte programa:

1. Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2. Sistema legal de unidades de medidas: medida de comprimento, área, volume, capacidade e massa.

3. Potência e raízes: operações com potência. Regra prática para extrair raiz quadrada.

4. Divisão proporcional; regra de três simples e composta.

5. Percentagem e juros simples.

II - Esta prova valerá até 10 (DEZ) pontos.

§ 4º - A PROVA DE DATILOGRAFIA constará de:

I - Trabalho Datilográfico, com tempo marcado, em que o candidato deverá demonstrar habilidade necessária para travar e destravar a máquina, ajustar o papel, graduar o tabulador e efetuar as operações de manejo das peças usuais no trabalho, constante da cópia do original que contenha tabela e trecho, parte impressa e parte manuscrita, com correção marcada à margem, transposição, inclusão e supressão de frases.

II - Esta prova valerá até 10 (DEZ) pontos.

§ 5º - As notas variarão de zero (0) a dez (10) pontos e o resultado final será a média dos graus obtidos nas quatro provas, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5 (cinco) e, pelo menos, 5 (cinco) pontos em cada prova.

§ 6º - Em caso de empate, será observada a seguinte ordem de preferência para desempate:

a) melhor resultado na prova de Comunicação e Expressão;

b) melhor resultado na prova de Direito;

c) melhor resultado na prova de Datilografia.

Art. 3º - A abertura da inscrição ao concurso e a fixação do prazo respectivo serão divulgados em edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.

Art. 4º - A inscrição dos candidatos será feita nas Secretarias das JCJ de Castanhal e Abaetetuba, perante funcionário para esse fim designado e, em Belém, perante o Secretário, na sede do TRT, na Travessa D. Pedro I, 750.

Art. 5º - O pedido de inscrição será feito mediante o preenchimento de fichas fornecidas ao candidato, no local da inscrição e o pagamento de Cr$ 100,00 (Cem cruzeiros).

Art. 6º - Ao candidato inscrito será fornecido um cartão de identificação, sem o qual não terá acesso ao local de realização das provas.

Art. 7º - A ficha de inscrição só será aceita se estiver devidamente preenchida, sem qualquer emenda ou rasura, o que se exigirá, igualmente, quanto ao preenchimento da ficha de informações para investigação social.

Art. 8º - Não será permitido, sob qualquer pretexto, inscrição condicional, devendo ser indeferido, liminarmente, o pedido insuficientemente instruído.

Art. 9º - A inscrição será aberta pelo prazo a ser fixado no Edital do Concurso.

Art. 10 - Os pedidos de inscrição serão encaminhados pelos funcionários ou órgão encarregado de seu recebimento, à Comissão do Concurso, para os fins de direito.

Art. 11 - O candidato que fizer, na ficha de inscrição, declaração falsa ou inexata terá a inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DO JULGAMENTO

Art. 12 - As provas de seleção serão realizadas após o mínimo de 30 (trinta) dias do encerramento da inscrição.

Art. 13 - As provas terão a duração que for determinada pela Comissão do Concurso e se realizarão nas cidades de Belém, Castanhal e Abaetetuba, em local prefixado, com aviso público, que terá a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, pelo menos, e serão prestadas perante ela ou um de seus membros para tal fim designado pelo seu Presidente.

Parágrafo único - Nas provas manuscritas, será usada, obrigatoriamente, pelos candidatos, caneta esferográfica de tinta de cor azul.

Art. 14 - Não haverá segunda chamada para qualquer prova, importanto a ausência do candidato na atribuição do grau zero à prova a que tiver faltado.

Art. 15 - O candidato deverá exibir o seu cartão de identificação antes de cada prova, sob pena de ser considerado ausente.

Art. 16 - O candidato que se recusar a prestar qualquer prova ou se retirar do recinto durante a realização da mesma sem a devida autorização, ficará automaticamente eliminado do concurso.

Art. 17 - Será também excluído, por ato do examinador, o candidato que se tornar culpado de incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades presentes. Idêntica penalidade será aplicada ao candidato que, durante a realização de qualquer prova, for supreendido em flagrante comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, verbalmente, por escrito ou por outra qualquer forma, bem assim, utilizando-se de livros, notas ou impressos.

Art. 18 - Concluídos os trabalhos de realização de cada prova, observar-se-á, para perfeita garantia da objetividade do julgamento, o seguinte:

a) os talões de identificação que acompanham as capas, serão destacados, logo após o término de cada prova, e ficarão em invólucros lavrados, até a conclusão do respectivo julgamento;

b) cada talão receberá um número não correspondente ao da inscrição do candidato, repetido, para identificação, na capa da qual o talão for destacado.

Art. 19 - O julgamento das provas será feito segundo o critério fixado pelos examinadores.

Art. 20 - As notas serão lançadas nas provas antes do trabalho de identificação e divulgação das notas obtidas em cada prova, que se fará publicamente, em local, dia e hora, previamente designados, constante de aviso ou edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 21 - À prova que apresentar sinal ou contiver expressão que possibilite sua identificação será atribuída a nota zero (0).

Art. 22 - Divulgado o resultado de qualquer prova, é permitido ao candidato requerer a revisão da mesma, desde que a faça dentro das normas de urbanidade e em termos, observado o seguinte:

a) o pedido de revisão será fundamentado, indicando, precisamente, as questões e pontos sobre os quais, em face do critério adotado, deverá ser atribuído maior grau;

b) o pedido será apresentado à Comissão do Concurso até dois (2) dias depois da identificação pública das provas, cabendo à referida Comissão, a decisão, que será irrecorrível.

DA COMISSÃO DO CONCURSO

Art. 23 - O Presidente do Tribunal designará uma Comissão composta de três (3) Juízes do Trabalho ou Funcionários desta Justiça, que funcionará sob a Presidência de um deles, para proceder à realização do concurso, inclusive, o exame e julgamento das provas.

Art. 24 - A Comissão funcionará na sede do TRT da Oitava Região, e será auxiliada por um Secretário escolhido pelo seu Presidente, podendo ainda requisitar e promover tudo quanto se tornar necessário ao fiel desempenho de sua missão.

Art. 25 - A Comissão providenciará a publicação do Edital de inscrição, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data de sua designação.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 - Os resultados finais do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, obedecendo à ordem decrescente de pontos obtidos pelos candidatos das localidades.

Art. 27 - A homologação do concurso caberá ao TRT da 8ª Região.

Parágrafo único - O concurso será válido por 2 (dois) anos, a contar da data da homologação.

Art. 28 - A correção de linguagem será observada em todas as provas.

Art. 29 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e do compromisso de aceitar integralmente as condições do Concurso como se acham estabelecidas.

Art. 30 - Não poderão ser membros da Comissão parentes até o 3º grau civil, consangüíneos ou afins, de qualquer candidato.

Art. 31 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Tribunal.

Art. 32 - As presentes instruções entrarão em vigor na data de sua aprovação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região. Belém, 13 de junho de 1979.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Juiz-Presidente
SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Juíza Vice-Presidente
ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS
Juiz Togado
PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
Juiz Togado
RÍDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Convocado
ORLANDO SOZINHO LOBATO
Juiz Empregador
FRANCISCO DA COSTA LOBATO
Juiz Empregado

(G. Reg. nº 1.698)

PORTARIA Nº 296 DE 13 DE JUNHO DE 1979

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço e o que consta do Processo TRT P-5173/79;

R E S O L V E :

DESIGNAR a Comissão do Concurso C-119, para provimento efetivo da Categoria Funcional de Agente de Segurança Judiciária TRT-8ª-AJ-025, Classe A, Referência Inicial, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, a se realizar em Macapá.

Presidente: Exmo. Sr. Dr. Ary Brandão de Oliveira, Juiz do Trabalho Presidente da JCJ de Macapá, devendo substituí-lo, no seu impedimento a Dra. Maria das Graças Cabral Viégas.

Membros: Benedito Euton Sarmento Ramos, Diretor de Secretaria TRT-8ª-DAS-101.2;

Manoel Vieira Façanha, Auxiliar Judiciário TRT-8ª-AJ-022 B e Encarregado do Setor de Execução DAI-112.3.

Secretário: Herculano Wanderlin da Silva Gibson, Auxiliar Judiciário TRT-8ª-AJ-022 B e Encarregado do Setor de Processos em Geral DAI-112.2.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. Reg. nº 1697)

2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Luiz Albano Mendonça de Lima, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER pelo presente EDITAL, que fica citado o senhor Alírio Gonçalves Boução, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr$-373,70 (Trezentos e setenta e três cruzeiros e setenta centavos), correspondentes as custas processuais e de execução, devidas nos autos do processo nº 2ª JCJ-558/79, em que reclamou contra SERMAR - Serviços Marítimos.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, fica desde logo ciente que será efetuada a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dezoito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Francisco Gomes Machado, Téc. Jud. AJ-021.8.S, datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevi.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 2ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1.713)

3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Processo nº 3ª JCJ-95/79
Exeqüente: Fazenda Nacional
Executado: José Monteiro dos Santos

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica CITADO o senhor José Monteiro dos Santos, com endereço incerto e não sabido, reclamante no processo trabalhista nº 3ª JCJ-95/79, em que é reclamada Construtora Gaspar, para pagar no prazo de quarente e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr$-434,69 (Quatrocentos e trinta e quatro cruzeiros e sessenta e nove centavos), correspondente às custas a que foi condenado nos termos da sentença prolatada por esta Junta no processo acima mencionado.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que consta na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos seis dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Descartes Araújo, Técnico Judiciário 021.6, datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza Presidente da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1.714)

Processo nº 3ª JCJ-270/79
Exeqüente: Fazenda Nacional
Executado: José Gomes da Silva

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica CITADO o senhor José Gomes da Silva, com endereço incerto e não sabido, reclamante no processo trabalhista nº 3ª JCJ-270/79, em que é reclamada Jari Florestal Agro-Pecuária Ltda., para pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cr$-924,10 (Novecentos e vinte e quatro cruzeiros e dez centavos), correspondente às custas a que foi condenado nos termos da sentença prolatada no processo acima.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que consta na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos seis dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Descartes Araújo, Técnico Judiciário 021.6, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza do Trabalho Presidente da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1.715)

RESOLUÇÃO Nº 2206/79
PROCESSO TRT P-5173/79

APROVA as Instruções para o Concurso Público C-119, para provimento de cargo da classe inicial de Agente de Segurança Judiciária, Código TRT-8ª-AJ-025.A, Referência Inicial, do Quadro do Pessoal – Parte Permanente do TRT da 8ª Região, a se realizar em Macapá.

O Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no uso de suas atribuições legais e das que lhe confere o art. 115, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, e nos termos do art. 19, inciso XIV, do Regimento Interno,

RESOLVE, APROVAR as seguintes Instruções, destinadas a regular o Concurso Público C-119 de provas para o provimento de cargo da classe inicial de Agente de Segurança Judiciária, Código TRT-8ª-AJ-025.A, referência inicial, do Quadro do Pessoal – Parte Permanente – do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, com lotação em Macapá.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 1º – O Agente de Segurança Judiciária terá em princípio as seguintes incumbências:

a) exercer o serviço de vigilância;

b) garantir a manutenção da ordem, sempre que solicitado ou que se verificar ameaça de perturbação da mesma nos órgãos da Justiça do Trabalho da 8ª Região;

c) auxiliar, quando necessário, no serviço de limpeza;

d) cumprir o serviço de ronda, quando em função do horário noturno ou fora do expediente normal da Secretaria;

e) conhecer, pessoalmente, todos os Juízes do Tribunal, Juízes do Trabalho da tocalidade onde sirva, bem como todos os funcionários do Quadro de Pessoal lotados na cidade de seu domicílio;

f) dirigir automóveis e caminhões utilizados nos transportes de passageiros e cargas;

g) zelar pela conservação e limpeza dos veículos;

h) fazer pequenos reparos de emergência;

i) promover o abastecimento dos veículos.

Parágrafo único – O Agente de Segurança Judiciária, quando em serviço, na sede, em diligência ou determinação do Juiz a quem serve, deverá apresentar-se sempre uniformizado e armado.

DAS CONDIÇÕES DO CONCURSO

Art. 2º – No Concurso serão observadas as seguintes condições:

1. NACIONALIDADE – O candidato deverá ser brasileiro na forma da lei.

2. SEXO – Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos.

3. IDADE – De 18 a 50 anos, na data da inscrição, salvo o caso previsto no § 2º do art. 19 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952.

4. IDONEIDADE MORAL – Apresentação de atestado de antecedentes, antiga folha corrida, fornecida pelo órgão local de Segurança Pública.

5. SERVIÇO MILITAR – O candidato do sexo masculino deverá apresentar, no ato da inscrição, prova de estar em dia com o serviço militar.

6. TÍTULO DE ELEITOR – Comprovar, no ato da inscrição, estar em dia com as obrigações eleitorais.

7. IDENTIDADE – Apresentar carteira de identidade ou Certidão de Registro Civil, de nascimento ou casamento.

8. FOTOGRAFIAS – Apresentar duas fotos recentes no tamanho 3x4, tiradas de frente e sem chapéu.

9. ESCOLARIDADE – Prova de conclusão do curso ginasial ou 8ª série do 1º grau de ensino ou de nível equivalente.

10. Carteira Nacional de Habilitação de Motorista Profissional – O candidato deverá apresentá-la devidamente atualizada.

11. INVESTIGAÇÃO SOCIAL – Para efeito de investigação destinada a comprovar a não existência de contra indicação para o exercício do cargo, o candidato deverá apresentar atestado de bons antecedentes fornecido por seus três últimos empregadores, com as firmas reconhecidas, com datas de ingresso e saída no emprego, e motivo do afastamento, ou ainda, no caso de nunca ter sido empregado, ou ter tido menos de três empregos, apresentar o atestado assinado com firmas reconhecidas, por três pessoas idôneas, sem prejuízo de outras diligências, que, a critério da comissão, sejam necessárias.

Parágrafo único – Os documentos exigidos deverão ser apresentados, no ato da inscrição, em fotocópia devidamente autenticada.

DAS PROVAS E NOTAS

Art. 3º – O concurso constará de provas de seleção, que serão as seguintes.

a) Prova de Comunicação e Expressão;

b) Prova de Organização Social e Política do Brasil;

c) Prova de Matemática;

d) Prova Prática.

§ 1º – A Prova de Comunicação e Expressão constará de:

A – Redação de um dos seguintes atos: carta, ofício, requerimento e/ou

B – Questões objetivas, versando sobre:

I – Conhecimento sobre redação oficial

II – Interpretação de texto

III – Ortografia: 1. Acentuação gráfica, de acordo com o vocabulário oficial e suas últimas alterações; 2. Separação silábica; 3. Emprego do: "h", "e" ou "i"; "o" ou "u"; "sc"; "c" (antes de e ou i), "ç" ou "s", "ss", "s" ou "z"; "s" ou "x"; "ch" ou "x"; "g" ou "j"; 4. Uso da crase; 5. Substantivos em ESA e EZA; 6. Verbos em ISAR e IZAR; 7. Emprego do hífen.

IV – Morfologia – 1. Classe das palavras, de acordo com a Nomenclatura Gramatical Brasileira (NGB). 2. Pronome, de tratamento. 3. Flexão nominal e verbal. 4. Plural de palavras compostas. 5. Locuções.

V – Sintaxe: 1. Concordância nominal e verbal. 2. Regência das principais palavras usadas na redação oficial. 3. Sintaxe de colocação. 4. Colocação pronominal. 5. Noções de análise sintática: termos da oração, oração sem sujeito, tipos de predicado, identificação de período: simples e composto. 6. Vícios de linguagem.

VI – Semântica – Significação das palavras: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos.

C – Esta prova valerá até 10 (dez) pontos.

§ 2º – A prova de Organização Social e Política do Brasil constará de:

A – Questões sobre:

I – Poderes da República, conforme a Constituição (Art. 6º, 27, 73 e 112 e Decreto-Lei nº 200 com modificações posteriores).

II – Organização da Justiça do Trabalho – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunais Regionais do Trabalho – Juntas de Conciliação e Julgamento – Juízes de Direito investidos na administração da Justiça do Trabalho.

III – O funcionário público civil da União e seu Estatuto.

1. Formas de provimento e vacância dos cargos públicos.

2. Vencimento e remuneração. Diárias e Ajuda de Custo. Licença e férias. Estabilidade. Aposentadoria.

3. Da responsabilidade civil, administrativa e penal dos servidores públicos. Crimes contra a administração pública: peculato, concussão, corrupção passiva, advocacia administrativa e violação do sigilo funcional.

B – Esta prova valerá até 10 (dez) pontos.

§ 3º – A prova de Matemática constará de:

A – Questões sobre:

1. Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2. Sistema legal de unidade de medida: medidas de comprimento, área, volume, capacidade e massa.

3. Divisão proporcional: regra de três simples.

4. Percentagem e juros simples.

B – Esta prova valerá até 10 (dez) pontos.

§ 4º – A Prova Prática constará de:

A – Observação e aferição do candidato quanto ao seguinte:

1. Dirigir-se às pessoas e pedir exibição de documentos, demonstrando conhecimento das regras de urbanidade.

2. Tratamento dado às autoridades (Presidente da República, Governadores, Ministros, Desembargadores, Juízes, Senadores, Deputados, Clero, Oficiais Generais das Forças Armadas).

3. Localização da Secretaria de Segurança Pública, Delegacias, Postos Policiais e DETRAN.

4. Bandeira – sua colocação.

5. Manejar, carregar e descarregar revólver.

6. Direção de automóveis e caminhões utilizados pelo Tribunal.

B – Esta prova valerá até 10 (dez) pontos.

§ 5º – As notas variarão de zero (0) a dez (10) pontos e o resultado final será a média aritmética dos graus obtidos nas quatro provas, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) e, pelo menos, 5 (cinco) pontos em cada prova.

§ 6º – Em caso de empate, será observada a seguinte ordem de preferência para desempate:

a) melhor resultado na prova de Comunicação e Expressão;

b) melhor resultado na prova de Organização Social e Política do Brasil;

c) melhor resultado na prova prática.

Art. 4º – A abertura da inscrição ao concurso e a fixação do prazo respectivo serão divulgados em edital publicado no Diário Oficial do Território do Amapá, fixado no Quadro de Editais da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, além de outros meios locais de divulgação, a critério da comissão respectiva.

Art. 5º – A inscrição dos candidatos será feita na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, perante funcionário para esse fim designado.

Art. 6º – O pedido de inscrição será feito mediante o preenchimento de fichas fornecidas ao candidato, no local da inscrição e o pagamento da taxa de Cr$ 100,00 (cem cruzeiros).

Art. 7º – Ao candidato inscrito será fornecido um cartão de identificação, sem o qual não terá o candidato acesso ao local da realização das provas.

Art. 8º – A ficha de inscrição só será aceita se estiver devidamente preenchida, sem qualquer emenda ou rasura.

Art. 9º – Não será permitida, sob qualquer pretexto, inscrição condicional, devendo ser indeferido, liminarmente, o pedido insuficientemente instruído.

Art. 10 – A inscrição será aberta pelo prazo a ser fixado no Edital do Concurso.

Art. 11 – Os pedidos de inscrição serão encaminhados pelos funcionários encarregados do seu recebimento, à Comissão do concurso, para os fins de direito.

Art. 12 – O candidato que fizer na ficha de inscrição, declaração falsa ou inexata, terá a inscrição cancelada: e anulados todos os atos dela decorrentes.

DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DO JULGAMENTO

Art. 13 – As provas de seleção serão realizadas após o mínimo de trinta (30) dias do encerramento da inscrição.

Art. 14 – As provas terão a duração que for determinada pela comissão do concurso e se realizarão, em locais prefixados, com aviso público, que terá a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, pelo menos, e serão prestadas perante a mesma.

Parágrafo único – Nas provas será usada, obrigatoriamente, pelos candidatos, caneta esferográfica de tinta de cor azul.

Art. 15 – Não haverá segunda chamada para qualquer prova, importando a ausência do candidato na atribuição da nota zero (0) à prova a que tiver faltado.

Art. 16 – O candidato deverá exibir o seu cartão de identificação antes de cada prova, sob pena de considerar-se ausente.

Art. 17 – O candidato que se recusar a prestar qualquer prova ou se retirar do recinto, durante a realização da mesma sem a devida autorização, ficará automaticamente eliminado do concurso.

Art. 18 – Será também excluído, por ato do examinador, o candidato que se tornar culpado de incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades presentes. Idêntica penalidade será aplicada ao candidato que, durante a realização de qualquer prova, for surpreendido em flagrante comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, verbalmente, por escrito, ou qualquer outra forma, bem assim, utilizando-se de livros, notas ou impressos.

Art. 19 – Concluídos os trabalhos de realização de cada prova, observar-se-á, para garantia da objetividade do julgamento o seguinte:

a) os talões de identificação que acompanham as capas, serão destacados logo após o término de cada prova e ficarão em invólucros lacrados, até a conclusão do respectivo julgamento.

b) cada talão receberá um número não correspondente ao da inscrição do candidato, repetida para identificação na capa da qual o talão for destacado.

Art. 20 – O julgamento das provas será feito segundo o critério fixado pelos examinadores.

Art. 21 – A nota será lançada nas provas antes do trabalho de identificação, que se fará publicamente, em local, dia e hora previamente designados, constante de aviso ou edital publicado no Diário Oficial do Território do Amapá, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo único – A partir da identificação, quando também é feita a divulgação das notas obtidas em cada prova, poderá o candidato consultar as respectivas provas, com o fim de revisão se assim o desejar, dentro do prazo a que se refere as alíneas "a" e "b" do art. 23 destas instruções.

Art. 22 – A prova que apresentar sinal ou contiver expressão que possibilite sua identificação, será atribuída a nota zero.

Art. 23 – Divulgado o resultado de qualquer prova será permitido ao candidato requerer a revisão da mesma, desde que o faça dentro das normas de urbanidade e em termos compatíveis, observado o seguinte:

a) o pedido de revisão será fundamentado, indicando precisamente as questões e pontos sobre os quais, em face do critério adotado, poderá ser atribuído maior grau;

b) o pedido será apresentado à Comissão do concurso até 2 (dois) dias depois da identificação pública das provas, cabendo à referida Comissão, a decisão, que será irrecorrível.

Parágrafo único – Não caberá revisão da prova prática.

DA COMISSÃO DO CONCURSO

Art. 24 – O Presidente do Tribunal designará uma Comissão composta de três (3) membros, entre juízes e funcionários desta Justiça ou pessoas de reconhecida capacidade profissional, que funcionará sob a presidência de um deles, para proceder a realização do Concurso, inclusive o exame e julgamento das provas.

Art. 25 – A Comissão funcionará na sede da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, e será auxiliada por um secretário escolhido pelo seu Presidente, podendo ainda requisitar e promover tudo quanto se tornar necessário ao fiel desempenho de sua missão.

Art. 26 – A Comissão providenciará a publicação do Edital de Inscrição, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de sua designação.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 – Os resultados finais do concurso serão publicados no Diário Oficial do Território Federal do Amapá, obedecendo a ordem decrescente de pontos obtidos pelos candidatos.

Art. 28 – A homologação do concurso caberá ao Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

Art. 29 – O concurso será válido por 2 (dois) anos, a contar da data da homologação.

Art. 30 – A correção de linguagem será observada em todas as provas.

Art. 31 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e do compromisso de aceitar integralmente as condições do Concurso como se acham estabelecidas.

Art. 32 – Não poderão ser membros da Comissão do concurso parentes até o 3º grau civil, consanguíneos ou afins, de qualquer candidato.

Art. 33 – As presentes instruções entrarão em vigor na data de sua aprovação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região. Belém, 13 de junho de 1979.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Juiz Presidente
SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Juíza Vice-Presidente
ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS
Juiz Togado
PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
Juiz Togado
RÍDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Convocado
ORLANDO SOZINHO LOBATO
Juiz Empregador
FRANCISCO DA COSTA LOBATO
Juiz Empregado

(G. Reg. nº 1700)

RESOLUÇÃO Nº 2209/79

Dá nova redação ao artigo 30 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, pela Resolução nº 2192, de 09 de maio de 1979, este Tribunal adaptou o artigo 30 do Regimento Interno à letra e propósitos da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, dispondo sobre a convocação de Juízes Presidentes de Junta no caso de férias individuais de Juízes Togados;

CONSIDERANDO que, na referida Resolução nada se dispôs sobre a mencionada convocação, em caso de licença dos Juízes Togados;

CONSIDERANDO que, uma vez que a Lei Orgânica da Magistratura mantém o sistema de férias individuais para os Juízes de Tribunais Trabalhistas, qualquer vedação da convocação em casos de licença importaria em impossibilitar a continuação daquele sistema, e portanto em violar a referida lei;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica da Magistratura não revogou os dispositivos da legislação trabalhista referentes aos Juízes Classistas e sua substituição por suplentes (artigos 670, § 5º, 672, 682, § 3º, 684, 685, 687 e 688 da Consolidação das Leis do Trabalho), e que conceder somente ao classista a vantagem da substituição integral nos casos de licença e férias, negando-a aos Togados do mesmo Tribunal constituiria privilégio odioso e injustificável;

CONSIDERANDO o que consta da Justificativa da Resolução nº 2.192, de 09 de maio de 1979, deste Tribunal;

CONSIDERANDO, finalmente, que os Tribunais Regionais da 1ª Região, 2ª Região, 3ª Região, 4ª Região e 6ª Região já interpretaram a Lei Orgânica da Magistratura no sentido de estender a convocação aos casos de licença;

RESOLVE:

Art. 1º — O artigo 30 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

"Art. 30 — A substituição dos Juízes Togados Vitalícios, no caso de férias individuais e no de licença, dar-se-á por convocação e mediante sorteio público, dentre os Juízes Presidentes de Junta de Conciliação e Julgamento da sede da Região, com previsão de exercício para todo o período de convocação".

Art. 2º — Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em 13 de junho de 1979.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Juiz Presidente
SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Juíza Vice-Presidente
ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS
Juiz Togado
PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
Juiz Togado
ORLANDO SOZINHO LOBATO
Juiz Empregador
FRANCISCO DA COSTA LOBATO
Juiz Empregado

(G. Reg. nº 1697)

Distribuição dos processos sorteados aos Exmos. Srs. Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, na sessão ordinária realizada em 18.06.79.

Processo TRT RO 375/79
Recorrente: Antônio Carlos Monteiro Arruda
Advogado: Dr. Vanilson F. Hesketh
Recorrido: Parabrilho — Empresa de Prestação de Serviços Ltda.
Advogado: Dr. Ribamar Soares
Origem: 3ª JCJ de Belém
Relator: Exmo. Sr. Juiz Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato

TRT. RO 356/79
Recorrentes: Lojas Brasileira S/A e Anastácio Barreto de Paula
Advogado: Dr. Humberto Mendonça
Recorridos: Os mesmos
Origem: 1ª JCJ de Manaus
Relator: Exmo. Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Haroldo da Gama Alves

Processo TRT RO 388/79
Recorrente: Transportadora Cotrim Ltda.
Recorrido: Lívio Campello de Medeiros
Origem: 1ª JCJ de Manaus
Relator: Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos

Processo TRT RO 386/79
Recorrente: TABA — Transportes Aéreos Regionais da Bacia Amazônica S/A
Advogado: Drs. Antônio Airton Ribeiro e Dernei Simor
Recorrido: Mariza dos Reis Vaz
Advogado: Dra. Olga Bayma
Origem: 4ª JCJ de Belém
Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Haroldo da Gama Alves
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello

Processo TRT. RO 353/79
Recorrente: Vanilda Soares da Silva
Recorrido: Raymond S/A — Indústria de Roupas
Origem: 4ª JCJ de Manaus
Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato

Processo TRT RO 385/79
Recorrentes: Pedro Ribeiro da Silva, José Ribeiro da Silva e Carlos Alves de Melo
Recorrido: Departamento de Estradas de Rodagem — DER-PA — 2ª Divisão Regional.
Origem: JCJ de Capanema
Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato

Processo TRT RO 383/79
Recorrente: Vilmar Táxi Ltda.
Advogado: Dr. Francisco Rohan de Lima
Recorrido: Raimundo Nonato Gomes do Nascimento
Advogado: Dr. Waldemar da Silva
Origem: 6ª JCJ de Belém
Relator: Exmo. Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Haroldo da Gama Alves

Processo TRT R. EX OFF e RO 355/79
Recorrentes: João Alfredo de Melo Rocha e Fundação Serviços de Saúde Pública — FSESP
Advogados: Dr. José Melo da Rocha e Dr. Wenceslau P. de Abreu Filho
Recorridos: Os mesmos
Remetente: 1ª JCJ de Belém
Relator: Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos

Processo TRT R. EX OFF 387/79
Remetente: 2ª JCJ de Manaus
Reclamante: Amaro Almeida da Silva
Reclamado: Estado do Amazonas — Secretaria de Saúde — CEME — Central de Medicamentos
Origem: 2ª JCJ de Manaus
Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Haroldo da Gama Alves
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello

Processo TRT RO 360/79
Recorrente: Maria Yeda do Espírito Santo

Advogado: Dr. Paulo César de Oliveira
Recorrido: Santa Casa de Misericórdia do Pará
Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos
Origem: 1ª JCJ de Belém
Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oilveira Santos
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato
Processo TRT RO 369/79
Recorrente: SERVIS – Segurança e Serviços Ltda.
Recorrido: Antônio Rodrigues da Silva
Origem: 4ª JCJ de Manaus
Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato
Processo TRT RO 377/79
Recorrente: João de Souza Alho
Recorrido: Irene Figueira
Recorrido: Irene Figueira da Mota
Origem: JCJ de Santarém
Relator: Exmo. Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Haroldo da Gama Alves
Processo TRT R. EX OFF e RO 384/79
Recorrente-Reclamado: Departamento de Estradas de Rodagem – DER-PA.
Advogado: Dr. Jorge Faciola de Souza
Recorrido-Reclamante: Benedito Nonato dos Santos Carvalho
Advogado: Dr. Antônio Dias
Origem: 6ª JCJ de Belém
Relator: Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos
Processo TRT RO 389/79
Recorrente: Lucivaldo Miranda Valente
Advogado: Dr. Artemis Leite da Silva
Recorrido: Centrais Elétricas do Pará S/A – CELPA
Advogado: Dr. Zacarias Augusto Sardinha Corrêa
Origem: 5ª JCJ de Belém
Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Haroldo da Gama Alves
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello
Processo TRT AI 368/79
Agravante: Waldemiro P. Lustoza & Cia.
Agravado: Francisco Rodrigues Pinto
Origem: 4ª JCJ de Manaus
Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Haroldo da Gama Alves
Processo TRT AI 374/79
Agravante: Companhia Amazônia Têxtil de Aniagem - CATA
Agravado: Nélson Pereira Leite
Origem: 4ª JCJ de Belém
Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos
Processo TRT EX DC 251/79
Demandante: Sindicato dos Empregados no Comércio do Território Federal do Amapá
Demandados: J. Martins e outros
Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello
Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato

(G. Reg. nº 1712)

RESOLUÇÃO Nº 2205/79
PROCESSO TRT P-5172/79

APROVA as Instruções para o Concurso Público C-118, para provimento de cargo da classe inicial de Agente de Segurança Judiciária, Código TRT-8ª-AJ-025.A, Referência Inicial, do Quadro do Pessoal – Parte Permanente do TRT da 8ª Região, a se realizar em Rio Branco.

O Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no uso de suas atribuições legais e das que lhe confere o art. 115, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, e nos termos do art. 19, inciso XIV, do Regimento Interno,

RESOLVE, APROVAR as seguintes Instruções, destinadas a regular o Concurso Público C-118 de provas para o provimento de cargo da classe inicial de Agente de Segurança Judiciária, Código TRT-8ª-AJ-025.A, referência inicial, do Quadro do Pessoal – Parte Permanente – do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, com lotação em Rio Branco.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 1º – O Agente de Segurança Judiciária terá em princípio as seguintes incumbências:

a) exercer o serviço de vigilância;

b) garantir a manutenção da ordem, sempre que solicitado ou que se verificar ameaça de perturbação da mesma nos órgãos da Justiça do Trabalho da 8ª Região;

c) auxiliar, quando necessário, no serviço de limpeza;

d) cumprir o serviço de ronda, quando em função do horário noturno ou fora do expediente normal da Secretaria;

e) conhecer, pessoalmente, todos os Juízes do Tribunal, Juízes do Trabalho da localidade onde sirva, bem como todos os funcionários do Quadro de Pessoal lotados na cidade de seu domicílio;

f) dirigir automóveis e caminhões utilizados nos transportes de passageiros e cargas;

g) zelar pela conservação e limpeza dos veículos;

h) fazer pequenos reparos de emergência;

i) promover o abastecimento dos veículos.

Parágrafo único – O Agente de Segurança Judiciária, quando em serviço, na sede, em diligência ou determinação do Juiz a quem serve, deverá apresentar-se sempre uniformizado e armado.

DAS CONDIÇÕES DO CONCURSO

Art. 2º – No Concurso serão observadas as seguintes condições:

1. NACIONALIDADE - O candidato deverá ser brasileiro na forma da Lei:

2. SEXO –– Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos.

3. IDADE – De 18 a 50 anos, na data da inscrição, salvo o caso previsto no § 2º do art. 19 da Lei nº 1.711 de 28.10.52.

4. IDONEIDADE MORAL - apresentação de atestado de antecedentes, antiga folha corrida, fornecida pelo órgão local de Segurança Pública do Estado.

5. SERVIÇO MILITAR – O candidato do sexo masculino deverá apresentar, no ato da inscrição, prova de estar em dia com o serviço militar.

6. TÍTULO DE ELEITOR – Comprovar, no ato da inscrição, estar em dia com as obrigações eleitorais.

7. IDENTIDADE – Apresentar carteira de identidade ou Certidão de Registro Civil, de nascimento ou casamento.

8. FOTOGRAFIAS – Apresentar duas fotos recentes no tamanho 3x4, tiradas de frente e sem chapéu.

9. ESCOLARIDADE – Prova de conclusão do curso ginasial ou 8ª série do 1º grau de ensino ou de nível equivalente.

10. Carteira Nacional de Habilitação de Motorista Profissional – O candidato deverá apresentá-la devidamente atualizada.

11. INVESTIGAÇÃO SOCIAL – Para efeito de investigação destinada a comprovar a não existência de contra indicação para o exercício do cargo, o candidato deverá apresentar atestado de bons antecedentes fornecido por seus três últimos empregadores, com as firmas reconhecidas, com datas de ingresso e saída no emprego, e motivo do afastamento, ou ainda, no caso de nunca ter sido empregado, ou ter tido menos de três empregos, apresentar o atestado assinado com firmas reconhecidas, por três pessoas idôneas, sem prejuízo de outras diligências, que, a critério da comissão, sejam necessárias.

Parágrafo único – Os documentos exigidos deverão ser apresentados, no ato da inscrição, em fotocópia devidamente autenticada.

DAS PROVAS E NOTAS

Art. 3º – O CONCURSO CONSTARÁ DE PROVAS DE SELEÇÃO; QUE SERÃO AS SEGUINTES:

a) Prova de Comunicação e Expressão;
b) Prova de Organização Social e Política do Brasil;
c) Prova de Matemática;
d) Prova Prática.

§ 1º – A Prova de Comunicação e Expressão constará de:

A – Redação de um dos seguintes atos: carta, ofício, requerimento e/ou

B – Questões objetivas, versando sobre:

I – Conhecimento sobre redação oficial

II – Interpretação de texto

III – Ortografia: 1. Acentuação gráfica, de acordo com o vocabulário oficial e suas últimas alterações;

2. Separação silábica;

3. Emprego do: "h", "e" ou "i", "o" ou "u"; "Sc"; "c" (antes de e ou i), "ç" ou "s", "ss", "s" ou "z"; "s" ou "x"; "ch" ou "x"; "g" ou "j".

4. Uso da crase.

5. Substantivos em ES e EZA.

6. Verbos em ISAR e IZAR

7. Emprego do hífen.

IV – Morfologia – 1. Classe das palavras, de acordo com a Nomenclatura Gramatical Brasileira (NGB).

2. Pronomes de tratamento.

3. Flexão nominal e verbal.

4. Plural de palavras compostas.

5. Locuções.

V -- Sintaxe: 1. Concordância nominal e verbal.

2. Regência das principais palavras usadas na redação oficial.

3. Sintaxe de colocação.

4. Colocação pronominal.

5. Noções de análise sintática: termos da oração, oração sem sujeito, tipos de predicado, identificação de período: simples e composto.

6. Vícios de linguagem.

VI – Semântica – Significação das palavras: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos.

C – Esta prova valerá até 10 (dez) pontos.

§ 2º – A prova de Organização Social e Política do Brasil constará de:

A – Questões sobre:

I – Poderes da República, conforme a Constituição (Art. 6º, 27, 73 e 112 e Decreto-Lei nº 200 com modificações posteriores).

II – Organização da Justiça do Trabalho – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunais Regionais do Trabalho – Juntas de Conciliação e Julgamento – Juízes de Direito investidos na administração da Justiça do Trabalho.

III – O funcionário público civil da União e seu Estatuto.

1. Formas de provimento e vacância dos cargos públicos.

2. Vencimento e remuneração. Diárias e Ajuda de Custo. Licença e férias. Estabilidade. Aposentadoria.

3. Da responsabilidade civil, administrativa e penal dos servidores públicos. Crimes contra a administração pública: peculato, concussão, corrupção passiva. Advocacia administrativa e violação do sigilo funcional.

B – Esta prova valerá até 10 (dez) pontos.

3º – A prova de Matemática constará de:

A – Questões sobre:

1. Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2. Sistema legal de unidade de medida: Medidas de Comprimento; Area; Volume; Capacidade e Massa.

3. Divisão proporcional regra de três simples.

4. Percentagem e juros simples.

b. Esta prova valerá até 10 (dez) pontos.

§ 4º – A prova Prática constará de:

A – Observação e aferição do candidato quanto ao seguinte:

1. Dirigir-se às pessoas e pedir exibição de documentos, demonstrando conhecimento das regras de urbanidade.

2. Tratamento dado às autoridades (Presidente da República, Governadores, Ministros, Desembargadores, Juízes, Senadores, Deputados, Clero, Oficiais Generais das Forças Armadas).

3. Localização da Secretaria de Segurança Pública, Delegacias, Postos Policiais e DETRAN.

4. Bandeira – sua colocação.

5. Manejar, carregar e descarregar revólver.

6. Direção de automóveis e caminhões utilizados pelo Tribunal.

B – Esta prova valerá até 10 (dez) pontos.

§ 5º – As notas variarão de zero (0) a dez (10) pontos e o resultado final será a média aritmética dos graus obtidos nas quatro provas, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) e, pelo menos, 5 (cinco) pontos em cada prova.

§ 6º – Em caso de empate, será observada a seguinte ordem de preferência para desempate:

a) melhor resultado na prova de Comunicação e Expressão;

b) melhor resultado na prova de Organização Social e Política do Brasil;

c) melhor resultado na prova prática.

Art. 4º – A abertura da inscrição ao concurso e a fixação do prazo respectivo serão divulgados em edital publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, fixado no Quadro de Editais da Junta de Conciliação e Julgamento de Rio Branco, além de outros meios locais de divulgação, a critério da comissão respectiva.

Art. 5º – A inscrição dos candidatos será feita na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Rio Branco, perante funcionário para esse fim designado.

Art. 6º – O pedido de inscrição será feito mediante o preenchimento de fichas fornecidas ao candidato, no local da inscrição e o pagamento da taxa de Cr$ 100,00 (cem cruzeiros).

Art. 7º – Ao candidato inscrito será fornecido um cartão de identificação, sem o qual não terá o candidato acesso ao local da realização das provas.

Art. 8º – A ficha de inscrição só será aceita se estiver devidamente preenchida, sem qualquer emenda ou rasura.

Art. 9º – Não será permitida, sob qualquer pretexto, inscrição condicional, devendo ser indeferido, liminarmente, o pedido insuficientemente instruído.

Art. 10 – A inscrição será aberta pelo prazo a ser fixado no Edital do Concurso.

Art. 11 – Os pedidos de inscrição serão encaminhados pelos funcionários encarregados do seu recebimento, à Comissão do concurso, para os fins de direito.

Art. 12 – O candidato que fizer na ficha de inscrição, declaração falsa ou inexata, terá a inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DO JULGAMENTO

Art. 13 – As provas de seleção serão realizadas após o mínimo de trinta (30) dias do encerramento da inscrição.

Art. 14 – As provas terão a duração que for determinada pela comissão do concurso e se realizarão, em locais prefixados, com aviso público, que terá a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, pelo menos, e serão prestadas perante a mesma.

Parágrafo único – Nas provas será usada, obrigatoriamente, pelos candidatos, caneta esferográfica de tinta de cor azul.

Art. 15 – Não haverá segunda chamada para qualquer prova, importando a ausência do candidato na atribuição da nota zero (0) à prova a que tiver faltado.

Art. 16 – O candidato deverá exibir o seu cartão de identificação antes de cada prova, sob pena de considerar-se ausente.

Art. 17 – O candidato que se recusar a prestar qualquer prova ou se retirar do recinto, durante a realização da mesma sem a devida autorização, ficará automaticamente eliminado do concurso.

Art. 18 – Será também excluído, por ato do examinador, o candidato que se tornar culpado de incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades presentes. Idêntica penalidade será aplicada ao candidato que, durante a realização de qualquer prova, for surpreendido em flagrante comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, verbalmente, por escrito, ou qualquer outra forma, bem assim, utilizando-se de livros, notas ou impressos.

Art. 19 – Concluídos os trabalhos de realização de cada prova, observar-se-á, para garantia da objetividade do julgamento o seguinte:

a) os talões de identificação que acompanham as capas, serão destacados logo após o término de cada prova e ficarão em invólucros lacrados, até a conclusão do respectivo julgamento.

b) cada talão receberá um número não correspondente ao da inscrição do candidato, repetida para identificação na capa da qual o talão for destacado.

Art. 20 – O julgamento das provas será feito segundo o critério fixado pelos examinadores.

Art. 21 – A nota será lançada nas provas antes do trabalho de identificação, que se fará publicamente, em local, dia e hora previamente designados, constante de aviso ou edital publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo único – A partir da identificação, quando também é feita a divulgação das notas obtidas em cada prova, poderá o candidato consultar as respectivas provas, com o fim de revisão se assim o desejar, dentro do prazo a que se refere as alíneas "a" e "b" do art. 23 destas instruções.

Art. 22 – À prova que apresentar sinal ou contiver expressão que possibilite sua identificação, será atribuída a nota zero.

Art. 23 – Divulgado o resultado de qualquer prova será permitido ao candidato requerer a revisão da mesma, desde que o faça dentro das normas de urbanidade e em termos compatíveis, observado o seguinte:

a) o pedido de revisão será fundamentado, indicando precisamente as questões e pontos sobre os quais, em face do critério adotado, poderá ser atribuído maior grau;

b) o pedido será apresentado à Comissão do concurso até 2 (dois) dias depois da identificação pública das provas, cabendo à referida Comissão, a decisão, que será irrecorrível.

Parágrafo único – Não caberá revisão da prova prática.

DA COMISSÃO DO CONCURSO

Art. 24 — O Presidente do Tribunal designará uma Comissão composta de três (3) membros, entre juízes e funcionários desta Justiça ou pessoas de reconhecida capacidade profissional, que funcionará sob a presidência de um deles, para proceder a realização do Concurso, inclusive o exame e julgamento das provas.

Art. 25 — A Comissão funcionará na sede da Junta de Conciliação e Julgamento de Ric Branco, e será auxiliada por um secretário escolhido pelo seu Presidente, podendo ainda requisitar e promover tudo quanto se tornar necessário ao fiel desempenho de sua missão.

Art. 26 — A Comissão providenciará a publicação do Edital de Inscrição, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de sua designação.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 — Os resultados finais do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre, obedecendo a ordem decrescente de pontos obtidos pelos candidatos.

Art. 28 — A homologação do concurso caberá ao Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

Art. 29 — O concurso será válido por 2 (dois) anos, a contar da data da homologação.

Art. 30 - A correção de linguagem será observada em todas as provas.

Art. 31 — A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e do compromisso de aceitar integralmente as condições do Concurso como se acham estabelecidas.

Art. 32 — Não poderão ser membros da Comissão do concurso parentes até o 3º grau civil, consanguíneos ou afins, de qualquer candidato.

Art. 33 — As presentes instruções entrarão em vigor na data de sua aprovação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região. Belém, 13 de junho de 1979.

ORLANDO TEIXEIRA COSTA
Juiz Presidente
SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Juíza Vice-Presidente
ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS
Juiz Togado
PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
Juiz Togado
RÍDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Convocado
ORLANDO SOZINHO LOBATO
Juiz Empregador
FRANCISCO DA COSTA LOBATO
Juiz Empregado

(G. Reg. nº 1699)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

ACÓRDÃO Nº 5.206-A

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Impetrante: O Advogado Wladimir de Souza Pauxis

Paciente: José Alves Nascimento

Relator: Desembargador Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Julga-se prejudicado o pedido de habeas-corpus liberatório, quando o paciente já se encontra em liberdade.

Vistos, etc...

Isto posto. Acordam os Exmos. Desembargadores, membros das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, julgar prejudicada a ordem impetrada.

Belém, 30 de janeiro de 1979.

a.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL
Presidente das Câmaras Crim. Reunidas

Secretaria do TJE — Belém, 19 de junho de 1979
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-A

ACÓRDÃO Nº 5.206-B

PEDIDO DE CONTAGEM DE TEMPO
DE SERVIÇO PÚBLICO DA CAPITAL

Requerente: Bacharela Rosa Maria Portugal Vieira da Costa, Juíza de Direito da Comarca de Viseu.

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes

EMENTA: Defere o pedido de contagem de tempo de serviço público formulado pela bacharela Rosa Maria Portugal Vieira da Costa, Juíza de Direito da Comarca de Viseu.

Vistos, etc...

ACORDAM os Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, deferir o pedido de fls. 2, para mandar contar em favor da requerente, 16 anos, 3 meses e 25 dias de serviço público, até 30 de abril de 1979.

Belém, 6 de junho de 1979

a.) Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta

Secretaria do TJE — Belém, 19 de junho de 1979
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-A

ACÓRDÃO Nº 5.207-A

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Impetrante: O Advogado W.B. Bibas

Paciente: Creuza Marques da Silva

Relator: Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA: A falta de cumprimento dos prazos estabelecidos em lei pode ensejar a concessão de habeas-corpus, sem prejuízo do processo.

Vistos, etc...

Assim, acordam os membros das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, por maioria de votos, em conceder a ordem impetrada, sem prejuízo do processo. Vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores, Presidente, Sílvio Hall de Moura e Ary Silveira. Deixaram de votar o Des. Cacella Alves por se encontrar de licença especial e o Des. Lassance Cunha por haver faltado, justificadamente. P.I.R.

Belém, 06 de novembro de 1978

a.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL
Presidente e Relator

Secretaria do TJE — Belém, 19 de junho de 1979
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-A

ACÓRDÃO Nº 5.207-B

PEDIDO DE CONTAGEM DE TEMPO
DE SERVIÇO PÚBLICO DA CAPITAL

Requerente: Bacharela Sônia Maria de Macedo Parente, Juíza de Direito da Comarca de Paragominas.

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes

EMENTA: Defere o pedido de contagem de tempo dee serviço público formulado pela bacharela Sônia Maria de Macedo Parente, Juíza de Direito da Comarca de Paragominas.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, deferir o pedido de fls. 2, para mandar contar em favorr da requerente. 17 anos, 4 meses e 8 dias de serviço público, até 10 de maio de 1979.

Belém, 6 de junho de 1979

a.) Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta

Secretaria do TJE – Belém, 19 de junho de 1979
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-A.
(G. Reg. nº 1716)

ACÓRDÃO Nº 5.208-A
PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Impetrante: O Advogado Pedro Teodoro
Paciente: Carlos Cardoso Rodrigues da Silva
Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas
EMENTA: Demora justificada. Nega-se a ordem impetrada.
Vistos, etc...

Assim, acordam os membros das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, por maioria de votos, em negar a ordem pleiteada, contra os votos dos Des. Lydia Dias Fernandes, Ricardo Borges Filho e Ossiam Almeida, que a concediam. P.I.R.

Belém, 30 de outubro de 1978
a.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL
Presidente e Relator
Secretaria do TJE – Belém, 19 de junho de 1979
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-A.
(G. Reg. nº 1716)

ACÓRDÃO Nº 5.208-B
PEDIDO DE CONTAGEM DE TEMPO
DE SERVIÇO PÚBLICO DA CAPITAL

Requerente: Bacharel Carlos Alberto Flexa de Oliveira, pretor do termo único da comarca de Chaves.
Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes
EMENTA: Defere o pedido de contagem de tempo de serviço público formulado pelo bacharel Carlos Alberto Flexa de Oliveira, Pretor do Termo Único da Comarca de Chaves.
Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, deferir o pedido de fls. 2, para mandar contar em favor do requerente, 6 anos, 6 meses e 4 dias de serviço público até 20 de maio de 1979.

Belém, 6 de junho de 1979
a.) Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta
Secretaria do TJE – Belém, 19 de junho de 1979
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-A
(G. Reg. nº 1716)

ACÓRDÃO Nº 5.209-A
PEDIDO DE HABEAS-CORPUS PREVENTIVO DA CAPITAL

Impetrante: O Adv. Laurênio M. da Rocha
Paciente: Jacimar Alencar Leite
Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas
EMENTA: Concede-se a medida liberatória do habeas-corpus, quando o despacho não comprova a necessidade da medida de custódia do paciente.
Vistos, etc...

Assim, acordam os Juízes componentes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, por maioria de votos, conceder a ordem de habeas-corpus em favor da paciente Jacimar Alencar Leite, para que possa se defender em liberdade, vencidos os Desembargadores Presidente, Antônio Koury, Edgard Vianna, Christo Alves e Juiz Calixtrato Mattos. P.I.R.

Belém, do Pará, 26 de agosto de 1974
a.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL
Presidente em exercício
Secretaria do TJE – Belém, 19 de junho de 1979
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-A
(G. Reg. nº 1716)

ACÓRDÃO Nº 5.209-B
PEDIDO DE CONTAGEM DE TEMPO
DE SERVIÇO PÚBLICO DA CAPITAL

Requerente: Bacharela Raimunda do Carmo Gomes, Juíza de Direito da Comarca de Cachoeira do Arari.
Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes
Ementa. Defere o pedido de contagem de tempo de serviço público formulado pela bacharela Raimunda do Carmo Gomes, Juíza de Direito da Comarca de Cachoeira do Arari.
Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, deferir o pedido de fls. 2, para mandar contar em favor da requerente, 15 anos, 1 mês e 5 dias de serviço público, até 10.05.1979.

Belém, 6 de junho de 1979
a.) Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta
Secretaria do TJE – Belém, 19 de junho de 1979
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-A
(G. Reg. nº 1716)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

EDITAL 41/79

O Dr. Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 28ª Zona, Belém, por nomeação legal, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos senhores Delegados Credenciados dos Partidos Políticos que, tiveram deferidos por este Juízo, so seus pedidos de transferência de domicilio eleitoral para esta Zona, os seguintes eleitores:

Carlos Alberto de B. borges (O. da 1ª Ze-S. Paulo)
Jupter Soares Pereira (O. da 210ª Ze-R.G. do Sul)
Maria Madalena Morais e Silva (O. da 21ª Ze-RJ)
Raimundo José da C. Silva (O. da 3ª Ze-Pará)
Telma Maria Alves de Souza (O. da 20ª Ze-Pará)
Victor Seleki (O. da 50ª Ze-Paraná).

E, para que não se alegue ignorância, vai estee afixado em lugar próprio, e publicado, pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos cinco dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e nove.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral da 28ª Zona do Pará.
(G. Reg. nº 1605)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL Nº 15/79 - PROCESSO Nº 41.967
DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. RAIMUNDO MAIA PEREIRA.
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ,

por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 165 do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. RAIMUNDO MAIA PEREIRA, Prefeito Municipal, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 41.967, referente à p/c Auxílio à PM de Peixe-Boi, exercício de 1978.

Belém, 06 de junho de 1979
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº. 1578 - Dias: 12, 16 e 22/06/79)

EDITAL Nº 16/79
PROCESSO Nº 42.080

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. LUIZ CHAVES DO NASCIMENTO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 165 do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. LUIZ CHAVES DO NASCIMENTO, Presidente do SAAE, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 42.080, referente à p/c do SAAE de Benevides, exercício de 1978.

Belém, 06 de junho de 1979
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1578 - Dias: 12, 16 e 22/06/79)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado LAURO SABBÁ

RESOLUÇÃO Nº 02/79
DE 06 DE JUNHO DE 1979

Institui o Documento de Identidade Funcional do Servidor da Assembléia Legislativa do Estado do Pará e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica instituído o Documento de Identidade Funcional do Servidor da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Art. 2º – O Documento de Identidade Funcional ora criado por esta Resolução, destina-se ao uso de todos aqueles que integram o quadro de servidores da Assembléia Legislativa, e, deverá ser apresentado pelo seu portador sempre que for exigido dentro e fora do Poder Legislativo e terá validade em todo o território paraense.

Art. 3º – O Documento constituir-se-á de um Cartão de material adequadamente escolhido pela Mesa Diretora, de formato retangular, medindo noventa e cinco milímetros de comprimento por sessenta e cinco milímetros de largura (0,095mm x 0,065mm). Serão incluídos, na sua face, o Escudo do Pará e o Timbre da Assembléia Legislativa, o número da Identidade, o número e a data desta Resolução, a fotografia em tamanho três por quatro centímetros (3x4cms.) de frente, nome do identificado, seu cargo ou função, sua filiação, naturalidade, data de seu nascimento e a assinatura do Presidente da Assembléia Legislativa. No verso do cartão serão incluídos os números dos seguintes documentos pertencentes ao identificado: Identidade, Título Eleitoral e Zona expedidora, CPF, PIS/PASEP, Carteira de Trabalho, Certificado Militar, bem como seu tipo sanguíneo e respectivo fator RH, e a assinatura do identificado, tudo conforme modelo anexo a esta Resolução.

Art. 4º – O Documento deverá ser protegido por uma capa plástica transparente à prova de fogo, e sua validade perdurará pelo tempo em que o servidor estiver prestando serviços à Assembléia Legislativa.

Art. 5º – Cessando a participação do servidor identificado, no Quadro de Pessoal desta Assembléia Legislativa, por demissão, exoneração ou morte, o Documento de Identidade Funcional deverá ser devolvido ao Setor do Pessoal da Assembléia Legislativa, sem que o identificado ou quem o represente não receberá, de modo algum, sua remuneração e demais direitos adquiridos perante à Assembléia Legislativa, inclusive documentos porventura retidos nesta Casa.

Art. 6º – Sempre que o funcionário for promovido, mudar de cargo ou função, ser-lhe-á substituído o Documento com a respectiva atualização.

Art. 7º – O porte ou uso indevido do Documento por outra qualquer pessoa que não seja o identificado importará em crime punível na forma da legislação vigente no País, o mesmo ocorrendo com o identificado, depois de desligado do Quadro de Pessoal desta Assembléia Legislativa.

Art. 8º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 06 de junho de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente
Deputada MARIA DE NAZARÉ B. DE SOUZA
1ª Secretária
Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 39/79
DE 06 DE JUNHO DE 1979

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Concede Título Honorífico de "Honra ao Mérito" ao Professor Doutor SILVIO HALL DE MOURA e dá outras providências.

Art. 1º – E concedido Título Honorífico de "Honra ao Mérito", ao Professor Dr. SILVIO HALL DE MOURA, como reconhecimento aos relevantes e inestimáveis serviços que vem prestando ao ensino superior e à Magistratura neste Estado.

Art. 2º – O título de que trata o artigo anterior, será entregue ao homenageado em Sessão Especial, em dia e hora previamente designados pela Mesa Diretora deste Poder Legislativo.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em ... de junho de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente
Deputada MARIA DE NAZARÉ B. DE SOUZA
1ª Secretária
Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário

(G. Reg. Nº 1709)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 67/79

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

R E S O L V E :

CONCEDER à funcionária MARIA DA CONSOLAÇÃO DE FIGUEIREDO PEREIRA, ocupante do cargo de "Taquígrafo Parlamentar", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, três (03) meses restantes de sua Licença Especial, correspondente ao decênio de 1964 a 1974, de acordo com o art. 116, da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), a partir de 17.05 a 15.08.79.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Belém, 30 de maio de 1979.
Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária
Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário

(G. Reg. Nº 1707)